SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4128

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 2910001/2026-CMB
Modalidade: Pregãao Eletrônico 004/2026-CMB
Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais permanentes diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.
Contratante: Câmara Municipal de Breves
CNPJ: 04.317.145/0001-71
Valor: R$ 239.997,29
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Breves/PA informa aos interessados que realizará a licitação pública 004/2026-CMB, modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, cuja o objeto é a "**Contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais permanentes diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA**". Abertura da sessão: 23/11/2026, às 09h30min, no endereço eletrônico "https://www.portaldecompraspublicas.com.br/".

Breves/PA, 09 de novembro de 2026.
Marco Antônio Pena Borges
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Pena Borges
Código Identificador:C5D61650

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 290/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, para realizar visita institucional ao Gabinete do Vereador Sérgio Pereira (PP), na Câmara Municipal de Santarém, bem como à Casa de Apoio, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse institucional e buscar informações e conhecimentos relevantes para o desempenho das atividades parlamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, portador do CPF nº 439.XXX.XXX-04, titular da Conta Bancária nº 10XXX14-4, Agência nº 0XX9, BANPARÁ, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de outubro de 2026.
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:891FADF1

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 291/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do servidor **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, ao município de Santarém/PA, nos dias **28 e 29 de outubro de 2026**, para realizar visita institucional ao Gabinete do Vereador Sérgio Pereira (PP), na Câmara Municipal de Santarém, bem como participar de reunião na Secretaria de Esporte e Lazer, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à captação de recursos e à viabilização de investimentos para o município de Monte Alegre/PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **AIRTON DE SOUZA AMARAL**, portador do CPF nº 002.XXX.XXX-57, titular da Conta Bancária nº 1XXXX1-7, Agência nº 2XX3-3 (CAIXA ECONÔMICA), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 26 de outubro de 2026.
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipa

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:70159841

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA Nº 292/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS** ao município de Santarém/PA, no dia **30 de outubro de 2026**, com a finalidade de realizar visita institucional à Casa de Apoio do Município de Monte Alegre/PA, localizada naquele município, a fim de acompanhar suas condições de funcionamento e verificar as necessidades de manutenção e melhorias, visando garantir o adequado atendimento aos munícipes que utilizam os serviços oferecidos.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **HAROLDO DA SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 600.XXX.XXX-82, titular da Conta Bancária nº 2XX.XXX-4, Agência nº 0XX3, (BANPARÁ), no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 900,00 (novecentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 29 de outubro de 2026.
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:F29F1AC9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL - LEI Nº 802/2026
Dispõe sobre a municipalização da Vicinal Império.

LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL IMPÉRIO; INICIANDO NO KM 298 DA BR-163, MARGEM DIREITA, ADENTRANDO 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) METROS ATÉ O SEU FINAL.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, § 6º, da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Novo Progresso aprovou o Projeto de Lei nº 1.045, de 1º de setembro de 2026, de autoria do Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, cujo veto integral, oposto pelo Prefeito Municipal, foi rejeitado pelo Plenário desta Casa Legislativa durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2026, e, decorrido o prazo legal sem a promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Torna a Vicinal Império como estrada pertencente ao município de Novo Progresso, Pará.
Art. 2º - Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefícios, diretrizes ou similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - A municipalização da Vicinal Império estende-se desde o Km 298 da BR 163 margem direita sentido Cuiabá-Santarém, coordenadas 7º 8’48.04” S e 55º 22’45.86 O, adentrando 1.800 m, até o seu final, 7º8’31.11” S e 55º21’49.58” O.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.

Moacélio Pereira Melo.
Presidente em exercício
Câmara Municipal de Novo Progresso

Novo Progresso

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9D66EBB4

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 180/2026
PORTARIA-CMNP- N°180 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 13 e 14 de outubro do corrente ano à Cidade de Itaituba- Pá, para participar de reunião agendada na Câmara Municipal de Itaituba, para tratar de interesses do município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de outubro de 2026.
Dirck Roberto da Silva.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5E07BEB7

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 181/2026
PORTARIA-CMNP- N°181 DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano César Simionato, entre os dias 03 a 07 de novembro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião na Alepa, com o Deputado Aveilton Sousa, TCM-Tribunal de Contas dos Municípios e SEDAP e ASPEC
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A831C7F2

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 182/2026.
PORTARIA-CMNP- N°182 DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Amélio Ruaro, Secretário de Controle Interno, entre os dias 03 a 07 de novembro do corrente ano à Cidade

de Belém- Pá, para participar de reunião na Alepa, com o Deputado Aveilton Sousa, TCM-Tribunal de Contas dos Municípios e SEDAP e ASPEC
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0CA18277

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA-CMNP- N°183 DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Edson Junior Mariano da Silva, Assessor Jurídico entre os dias 03 a 07 de novembro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião na Alepa, com o Deputado Aveilton Sousa, TCM-Tribunal de Contas dos Municípios e SEDAP e ASPEC e junto ao PROCON, visando a implementação do Procon Legislativo em Novo Progresso.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B85E0A45

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA-CMNP- N°184 DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wesley Samuel Ferreira Soares, entre os dias 03 a 07 de novembro do corrente ano à Cidade de Belém- Pá, para participar de reunião na Alepa, com o Deputado Aveilton Sousa, TCM-Tribunal de Contas dos Municípios e SEDAP e ASPEC
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 diárias ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4E8CBFE9

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 186/2026

PORTARIA-CMNP- N°186 DE 03 DE OUTUBRO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 03 a 05 de novembro do corrente ano à Cidade de Sinop- MT, para participar de reunião a ÁGEA - Águas de Novo Progresso e Empresa Via Brasil, para tratar das pontes nas marginais Isaias Pinheiro e Orival Prazeres.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias ao valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 03 de novembro de 2026.
Moacélio Pereira Melo.
Presidente em Exercício.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:E64FD887

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA-CMNP- N°187 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, entre os dias 09 a 12 de outubro do corrente ano, a Brasília-DF, para participar de reunião junto ao gabinete do deputado Joaquim Passarinho, para tratar de emendas para o município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4E3CE562

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA-CMNP- N°188 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Valfride Rodrigues dos Santos, entre os dias 09 a 13 de novembro do corrente ano, a Brasília-DF, para participar de reunião junto ao gabinete do deputado Joaquim Passarinho, para tratar de emendas para o município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2026.
Dirck Roberto da Silva
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4290A89F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 574/2026- GAB/PRES/CMP, DE 09 NOVEMBRO DE 2026.

Concede DIÁRIAS ao Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar, Vereador na Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar, matrícula Nº 110623-6, Vereador desta Casa de Leis, afim de tratar de assuntos relacionados a recursos para infraestruturas da Construção de

uma Ponte de Concreto ligando as Ruas São Luís e Rua 21 de Abril, no Bairro Cidade Nova em Paragominas, junto ao Sr. Thiago Araújo – Deputado Estadual. A Agenda será realizada na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado, localizado em Belém/PA. Com saída em 10/11/2026 e retorno em 11/11/2026.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido beneficiário deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Paragominas, 09 de novembro de 2026
LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:B620C140

GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 575/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA a Sra. MAIANE BOTELHO REDAELI DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar código: CMP.DAS.ASP, da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maiane Botelho Redaeli dos Santos, inscrita no CPF Nº ***.567.***-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar código: CMP.DAS.ASP, da Câmara Municipal de Paragominas no dia 04 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 04 de novembro de 2026.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Paragominas, 09 de novembro de 2026
LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:7FAA6162

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção – PA – CNPJ nº 04.846.515/0001-68.
CONTRATADA: AUTO POSTO MINAS GOIAS LTDA – CNPJ nº 22.939.675/0001-33.
PROCESSO: Processo Licitatório nº 002/2026/01 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de combustíveis para utilização na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
OBJETO DO ADITIVO: acréscimo quantitativo dos itens 1 (2.500 L), 2 (3.000 L), 3 (10.507 L) e 4 (6.250 L), no valor de R$ 143.629,87, observado o limite de 25% do valor de cada item.
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 887.839,87 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 01 – Câmara Municipal de Redenção; Ação 01.031.0001.2-005; Natureza 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: inalterada.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2026.
SIGNATÁRIOS: Leandro Onofre Teixeira, pela Contratante; Dourizete Coelho de Almeira, pela Contratada.
Redenção – PA, 06 de outubro de 2026.

LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:E3901292

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº057A-2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº057A-2026, de 30 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **EVANUBIA GALDINO DINIZ**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 30 de Outubro de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Setembro de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:E798B50B

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº42A-2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº42A-2026, de 29 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **WAUDYLLA KERLEY RODRIGUES PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Tesoureira desta entidade, no período de 01 a 30 de Junho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 29 de Maio de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:7F3BFDB2

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49A-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49A-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **WAUDYLLA KERLEY RODRIGUES PEREIRA BARROS**, ocupante do cargo de Tesoureira desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:B94FCC1D

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49B-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49B-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **ELIANE APARECIDA GONCALVES SILVA**, ocupante do cargo de Secretaria Legislativa desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:512BF4F3

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49C-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49C-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **CELIA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:917B0A87

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49D-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49D-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **DANIEL SOUSA FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:1C04922D

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49E-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49E-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **EVANUBIA GALDINO DINIZ**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:7B3A6210

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49F-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49F-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **HELLEN CRISTINA LOPES MELO**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:A15F1084

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49G-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49G-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **JAIRO GONCALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:1C2EE0AB

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49H-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49H-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **JOSE MARTIM QUINTINO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:A4FB8FC3

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49I-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49I-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **NILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:03F07961

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49J-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49J-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe Controle Interno desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:1486194B

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49K-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA Nº49K-2026, de 30 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidor **WELBISON DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Julho de 2026, referente ao ano em exercício de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:745C35D3

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49P-2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº49P-2026, de 31 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **CELIA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 31 de Agosto de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 31 de Julho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:5370E510

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº49Q-2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº49Q-2026, de 31 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **DANIEL SOUSA FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Agosto de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 31 de Julho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:A4DB2557

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº54A-2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
PORTARIA Nº54A-2026, de 31 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **HELLEN CRISTINA LOPES MELO**, ocupante do cargo de Agente De Serviços Gerais desta entidade, no período de 01 a 31 de Setembro de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 31 de Agosto de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:D1C7783D

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº54B-2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
PORTARIA Nº54B-2026, de 31 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidor **WELBISON DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Setembro de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 31 de Agosto de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:1DB61258

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº57B-2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº57B-2026, de 30 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **JOSE MARTIM QUINTINO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta entidade, no período de 01 a 31 de Outubro de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Setembro de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:A25BE28E

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº57C-2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº57C-2026, de 30 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Conceder Férias a Servidora **NILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar desta entidade, no período de 01 a 31 de Outubro de 2026, referente ao ano em exercício de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 30 de Setembro de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:2987F645

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE - PORTARIA N° 205/2026 - GAB/IPMB - CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1° - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 28 de outubro de 2026, as 09h00min, contendo na pauta: I - Prestação de contas do 2° quadrimestre do ano de
2026 referente ao mês de julho. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:
Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidente, em 28 de outubro de 2026.
CONSELHO FISCAL
WILTENS VAZ PAIXÃO
R$ 567,35
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS
R$ 567,35
JACIARA LIMA CAVALCANTE
R$ 567,35
TOTAL
R$1.702,05
Doralice Câmara de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A3492475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2026

Número do Termo Aditivo: 196/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 196/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) DENISE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA CONTRATADO(A) junto ao(a) Sine de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e DENISE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 196/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:629F2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2026

Número do Termo Aditivo: 198/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 198/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ROSILENE FERREIRA PEREIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ROSILENE FERREIRA PEREIRA Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 198/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMIJTRAN.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1611B311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2026

Número do Termo Aditivo: 200/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 200/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) NOEMIA DOS SANTOS ALMEIDA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Habitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e NOEMIA DOS SANTOS ALMEIDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 200/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19E3CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2026

Número do Termo Aditivo: 202/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 202/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ALANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO CARDOSO CONTRATADO(A) junto ao(a) Procon de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE FISCAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ALANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO CARDOSO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 202/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM), Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 07011 — Procon.
Atividade: 04 125 0409 2.034 — Manutenção das Atividades do Procon.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F0C2D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2026

Número do Termo Aditivo: 205/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 205/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) LUCAS MANOEL RODRIGUES DA COSTA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Habitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e LUCAS MANOEL RODRIGUES DA COSTA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 205/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE861F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2026

Número do Termo Aditivo: 206/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 206/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JAIME CLAYTON PANTOJA DA SILVA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Vigilância de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JAIME CLAYTON PANTOJA DA SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 206/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EF1348F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2026

Número do Termo Aditivo: 207/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 207/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MANUEL VINICIUS NEGRÃO CARDOSO CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Empreendedor de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MANUEL VINICIUS NEGRÃO CARDOSO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 207/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8EC5C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2026

Número do Termo Aditivo: 208/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 208/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARINALDO SOARES PEREIRA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARINALDO SOARES PEREIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 208/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0CE92A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2026

Número do Termo Aditivo: 209/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 209/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) BRENDA EVELYN DIAS DE AZEVEDO CONTRATADO(A) junto ao(a) Semad de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e BRENDA EVELYN DIAS DE AZEVEDO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 209/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7FDA31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2026

Número do Termo Aditivo: 211/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 211/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) HUMBERTO WILLIAM LIMA DE SOUSA CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e HUMBERTO WILLIAM LIMA DE SOUSA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 211/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0E6B6877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2026

Número do Termo Aditivo: 216/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 216/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MARIANGELA DE HERONDINA LOBATO QUARESMA CONTRATADO(A) junto ao(a) Prédio-DEMUTRAN de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PEDAGOGO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MARIANGELA DE HERONDINA LOBATO QUARESMA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 198/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0708 — Departamento Municipal de Trânsito.
Atividade: 04 122 0412 2.028 — Operacionalização das Atividades do DEMIJTRAN.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:84073E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2026

Número do Termo Aditivo: 218/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 218/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ALENNILDA DO SOCORRO RODRIGUES CARIPUNA CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ALENNILDA DO SOCORRO RODRIGUES CARIPUNA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 218/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8DB06F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2026

Número do Termo Aditivo: 219/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 219/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) ODIVAN DUARTE PINHEIRO CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Habitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e ODIVAN DUARTE PINHEIRO Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 219/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5C632E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2026

Número do Termo Aditivo: 220/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 220/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) DEUCILENE FERREIRA AZEVEDO CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Haitação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e DEUCILENE FERREIRA AZEVEDO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 220/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A3285EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2026

Número do Termo Aditivo: 222/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 222/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) RUI DA GRAÇA RAMOS CONTRATADO(A) junto ao(a) Matadouro de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e RUI DA GRAÇA RAMOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 222/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:510EB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2026

Número do Termo Aditivo: 224/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 224/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) JARLENE MELO TAVARES CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Cidadão de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e JARLENE MELO TAVARES Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 224/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C4E0ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2026

Número do Termo Aditivo: 225/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 225/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) VITALINO CARDOSO DA SILVA CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Vigilância de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e VITALINO CARDOSO DA SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 225/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AA8362E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2026

Número do Termo Aditivo: 227/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 227/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) NAYARA KAROLINE NOBRE DOS SANTOS, CONTRATADO(A) junto ao(a) Projur de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e NAYARA KAROLINE NOBRE DOS SANTOS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 227/2026 –

SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 2.255,54 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:ED320DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2026

Número do Termo Aditivo: 228/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 228/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) FELIPE DO ESPIRÍTO SANTO RODRIGUES NETO CONTRATADO(A) junto ao(a) Setor de Manutenção e Reparos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e FELIPE DO ESPIRÍTO SANTO RODRIGUES NETO
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 228/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:01CEE526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2026

Número do Termo Aditivo: 231/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 231/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) MONIQUE LENARA LIMA DIAS CONTRATADO(A) junto ao(a) Semad de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e MONIQUE LENARA LIMA DIAS
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 231/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D08F5904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2026

Número do Termo Aditivo: 232/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 232/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) RAPHAEL SANTOS VILELA CONTRATADO(A) junto ao(a) Departamento de Licitações e Contratos de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e RAPHAEL SANTOS VILELA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 232/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D858610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2026

Número do Termo Aditivo: 237/2026 – SEMAD/PMA
Número do Contrato: 237/2026 – SEMAD/PMA
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do(a) LUDIMILA SARMENTO DA SILVA CONTRATADO(A) junto ao(a) Casa do Empreendor de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Valor do Contrato: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba-Pará e LUDIMILA SARMENTO DA SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 237/2026 – SEMAD/PMA por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Valor do Aditamento: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)
Vigência do Aditamento: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria de Administração.
Atividade: 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Ordenador Responsável: Jacilene Ferreira Negrão.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:826612ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 025/2026.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Adesão. Objeto: O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 20260911-0061 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Adesão nº 025/2026, cujo o objeto é "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026, ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 014/2026-SEMEC, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ARP - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº001/2026, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ABATETUBA/PA (ATA DE REGISTRO DE PREÇS N° 007/2026), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA HOMENS E MULHERES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA".
Homologação assinada em 30 de setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 025/2026. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 051026-003. Contratado (CNPJ): RP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 37.660.013/0001-05. Assinatura: 05/10/2026. Vigência: 05/10/2026 a 05/10/2027. Valor: R$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026, ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 014/2026- SEMEC, QUE TEM POR OBJETO A ADESÃO A ARP - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº001/2026, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ABATETUBA/PA (ATA DE REGISTRO DE PREÇS N° 007/2026), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA HOMENS E MULHERES PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:96C34BAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20260298, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.2025.110.01.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade, situado na Avenida Lago Azul, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.193.071/0001-28, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representado pela Secretária Municipal, **ANA PAULA DE MOURA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO nº 20260298**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO nº 20260298, transferindo a quantidade de 1.848 km,** do item 081610 - Locação de micro-ônibus para transporte escolar rota: Fazenda União/Nova Canadá, **da** Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32 Transporte Escolar, **para** a Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.025 Transporte Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.32 Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO nº 20260298,** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente inserção encontra-se prevista no Artigo 136 da Lei Federal 14.133 e alterações posteriores. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do **CONTRATO nº 20260298.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), consoante ao que dispõe o art. 136, Parágrafo Único, da Lei n° 14.133, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.

Água Azul do Norte - PA, 09 de novembro de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:2797B6C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260403

CONTRATO Nº.....: 20260403

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 035.2026,120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZON

OBJETO.....: IBRADEZAM- APS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMPREENDENDO PROFISSIONAIS CLÍNICOS GERAIS, MÉDICOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICOS ESPECIALISTAS, PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS DE 12 (DOZE) E 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOBREAVISO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E JORNADAS DE TRABALHO DE 20 (VINTE) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 0630/GPMAAN/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50 Serviço médico-hospitalar - hospital, no valor de R$ 20.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2026
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D82C37F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 591/2026

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL, JOSE RODRIGUES BARROS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da capacitação em análise e validação do cadastro ambiental rural-CAR, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5CA6E8F7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 592/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, HUGO PEREIRA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): HUGO PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-CAR, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um Mil E Duzentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC265877

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 593/2026

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, LUDIMILA MARINHO GOMES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUDIMILA MARINHO GOMES, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-CAR, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E47A5BFF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 594/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CLARA PARAENSE DO NASCIMENTO, cargo/função FISCAL AMBIENTAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-CAR, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DFFD0580

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 595/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, NAYARA RIBEIRO PERES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NAYARA RIBEIRO PERES, cargo/função ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-CAR, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8DE9EF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-23

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O MC DOURADO, NO DIA 18/12/2026 COM DURAÇÃO DE 01H:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 2101.133920120.2.140 APOIO A PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, NO VALOR DE R$30.000,00.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
CONTRATADA: WAGNER S DA SILVA.
CONTRATO Nº: 20260631 **– VALOR:** R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06 DE NOVEMBRO DE 2026 A 06 DE NOVEMBRO DE 2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O MC DOURADO, NO DIA 18/12/2026 COM DURAÇÃO DE 01h:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS); CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AURORA DO PARÁ 05 DE NOVEMBRO DE 2026. FRANCISCO IRISON DE OLIVEIRA MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AURORA DO PARA.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AURORA DO PARA, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) FRANCISCO IRISON DE OLIVEIRA MARTINS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO XXXV ANIVERSÁRIO DE AURORA DO PARÁ - PA, COM O MC DOURADO, NO DIA 18/12/2026 COM DURAÇÃO DE 01h:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**.** FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 06 DE NOVEMBRO DE 2026. ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7994F21A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte resultado: Homologação do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026-SEMSA**. **Objeto:** Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Benevides-PA, de acordo com o Convênio nº 08/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Prefeitura Municipal de Benevides. Regime de contratação: Semi-integrada. **Licitante Vencedor: CONSÓRCIO SAÚDE BENEVIDES (composta pelas empresas TEXAS CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA**, **CNPJ nº 04.884.383/0001-69 e M & B ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.656.632/0001-33). Valor:** R$ 19.909.176,48 (dezenove milhões novecentos e nove mil centos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 19.909.176,48 (dezenove milhões novecentos e nove mil centos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Data da Homologação:** 27/10/2026. **Ordenador de Despesa Rodrigo Batista Baleiro -** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:F7A38F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 1072/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 503/2026-SEPLAN.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 11/2026.
CONTRATANTE: Município de Benevides/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Benevides, CNPJ nº 13.707.794/0001-70.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SAÚDE BENEVIDES, CNPJ nº 69.527.044/0001-70, composto pelas empresas TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 04.884.383/0001-69, e M & B ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.656.632/0001-33.
OBJETO: Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Benevides/PA, de acordo com o Convênio nº 08/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA e a Prefeitura Municipal de Benevides.
VALOR GLOBAL: R$ 19.909.176,48 (dezenove milhões, novecentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:9197B6B3

MUNICÍPIO DE BENEVIDES - ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benevides, torna público o seguinte resultado: Homologação do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026**. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem e iluminação da PA-391 e da PA-406. **Licitante Vencedor: ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 31.391.809/0001-15. Valor:** R$ 10.919.938,05 (Dez milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 19.909.176,48 (dezenove milhões novecentos e nove mil centos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Data da Homologação:** 16/09/2026. **Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA -** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:19863C15

MUNICÍPIO DE BENEVIDES - ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem e iluminação da PA-391 e da PA-406. **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 920/2026 - PMB**. **Contratada: ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, 31.391.809/0001-15. Valor:** R$ 10.919.938,05 (Dez milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos). **Data de**

Assinatura: 16/09/2026**. Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:A5F261C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-04 FME

O Município de Brejo Grande do Araguaia, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. ANA MARIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe. / OBJETO: Aquisição de peças automotivas novas, sem uso, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade, destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus que compõem a frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. / VENCEDOR: A. A. R. CARDOSO LTDA. / CNPJ: 21.953.157/0001-01. / VALOR: R$ 1.194.000,00. / VENCEDOR: L H CINTRA SERVICOS E PECAS LTDA. / CNPJ: 09.290.816/0001-71. / VALOR: R$ 1.294.949,99. / VENCEDOR: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. / CNPJ: 07.712.240/0001-68. / VALOR: R$ 980.000,00. / DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2026.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 09 de novembro de 2026.

Fredson Fernando Dias
Pregoeiro

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:64737053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-06 PMBGA

PRIMEIRO ADITIVO. - CONTRATO: 20260007. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: MIX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.752.501/0001-88. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 13/09/2026 a 12/12/2026, permanecendo o prazo de execução dos serviços acrescidos em 30 (trinta) dias. FUND. LEGAL: Arts. 111, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 236.610,50, correspondente a aproximadamente 24,9561% do valor original. Com o presente acréscimo, o valor global do Contrato Administrativo nº 20260007 passa de R$ 948.107,50 para R$ 1.184.718,00.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:AA5CF3EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
147/2026-APOIO-FUNDEB	15.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLEIDSON RODRIGUES PASTANA, para a função de Agente de Inclusão Escolar CT, com término em 15/09/2027.
146/2026-APOIO-FUNDEB	11.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) NILA SUZANA SANTOS BRAGA CORREA, para a função de Agente de Inclusão Escolar (a) CT, com término em 11/09/2027.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023006 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.2035.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Infantil.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2026.
EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:F4CE1A5B

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - MOTORISTA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
145/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RUDINEI PUERARI, para a função de Motorista CT, com término em 03/08/2027.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023006 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0008.2030.0000 – Suporte Administrativo e Operacional ao Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:A7E2A60A

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROFESSOR (A) CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
355/2026-APOIO-FUNDEB	01.06.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARINA SANTOS DA SILVA, para a função de Professor(a) CT, com término em 01/06/2027.
356/2026-APOIO-FUNDEB	01.06.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDIELMA DE JESUS, para a função de Professor(a) CT, com término em 01/06/2027.
357/2026-APOIO-FUNDEB	01.06.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS, para a função de Professor(a) CT, com término em 01/06/2027.
359/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANGELA VIANA AROUCHE, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
360/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARINE DE SOUSA PEREIRA, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
361/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLARICE COELHO PORTILHO, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
362/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CRISTIANE FARIAS SANTANA DUARTE, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
363/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCISCA ARAÚJO DO NASCIMENTO, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
364/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IURI SILVA SOUZA SANTOS, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
365/2026-APOIO-FUNDEB	03.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS FEIO, para a função de Professor(a) CT, com término em 03/08/2027.
366/2026-APOIO-FUNDEB	04.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ÉRICA DE SOUSA CARVALHO, para a função de Professor(a) CT, com término em 04/08/2027.
367/2026-APOIO-FUNDEB	04.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, para a função de Professor(a) CT, com término em 04/08/2027.
368/2026-APOIO-FUNDEB	05.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIZANDRA SOARES DINIZ, para a função de Professor(a) CT, com término em 05/08/2027.
369/2026-APOIO-FUNDEB	05.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCENA OLIVEIRA DA SILVA, para a função de Professor(a) CT, com término em 05/08/2027.
370/2026-APOIO-FUNDEB	05.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WELLICA BRUNA SILVA SANTOS, para a função de Professor(a) CT, com término em 05/08/2027.
371/2026-APOIO-FUNDEB	06.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANNE BEATRIZ ARAÚJO SILVA, para a função de Professor(a) CT, com término em 06/08/2027.
372/2026-APOIO-FUNDEB	09.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SIMONY SILVA NASCIMENTO POMPEU, para a função de Professor(a) CT, com término em 09/08/2027.
373/2026-APOIO-FUNDEB	10.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VALDERLENE RODRIGUES DOS SANTOS ROSA, para a função de Professor(a) CT, com término em 10/08/2027.
374/2026-APOIO-FUNDEB	13.08.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DAIANE SODRÉ PENICHE SANTOS, para a função de Professor(a) CT, com término em 13/08/2027.
375/2026-APOIO-FUNDEB	01.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALAN DE SOUZA VIANA, para a função de Professor(a) CT, com término em 01/09/2027.
376/2026-APOIO-FUNDEB	01.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSÉ CARLOS FERREIRA LOPES, para a função de Professor(a) CT, com término em 01/09/2027.
377/2026-APOIO-FUNDEB	15.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULO SÉRGIO NEVES NETO, para a função de Professor(a) CT, com término em 15/09/2027.
378/2026-APOIO-FUNDEB	15.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ODNALRO LOBATO PEIXOTO, para a função de Professor(a) CT, com término em 15/09/2027.
379/2026-APOIO-FUNDEB	29.09.2026	O Fundo de Educação Básica de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ISLANE VIEIRA DA SILVA NERY, para a função de Professor(a) CT, com término em 29/09/2027.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 023006 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
Funcional Programática: 12.365.0008.2033.0000 – Remuneração de profissionais do Magistério – Educação Infantil. 12.361.0008.2032.0000 – Remuneração de profissionais do Magistério – Ensino Fundamental. 12.366.0008.2028.0000 – Remuneração de Profissionais do Magistério-EJA.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
Ordenador Responsável: Alenilde Araújo da Silva Dresch
Fonte do Recurso: Fundo de Educação Municipal

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2026.
EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B9989ECB

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - PORTARIA Nº 1.600/2026-GP

"O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NAS LEIS MUNICIPAIS 624/2011-GP DE 13 DE JUNHO DE 2011 E 010/093-GP DE 30 DE ABRIL DE 1993".

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora **ÉLIDA DO SOCORRO MONTE DA SILVA** matrícula 14886-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VIII da Lei 010/93, conforme solicitado mediante Ofício 897/SEMED/2026 de 04 de novembro de 2026, a partir de 03/11/2026.
Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme termos estabelecidos no Artigo 8º, Capítulo V da Lei 624/2011-GP de 30/04/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:73E6528E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026-FME.

1º APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026-FME. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **CONTRATADA:** NETUNO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 10.904.754/0001-20, com sede na Av. Minas Gerais, nº 223, bairro Centro, na Cidade Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da empresa especializada no serviço

de transporte escolar terrestre, para transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, residentes nos perímetros das zonas rural e urbana do município de Breu Branco-PA, durante o ano letivo. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2025-FME, Processo Administrativo nº 2025.0204-001/SEMED, e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002-001/2025-FME. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Remanejamento de valores empenhados. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 01/09/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Alenilde Araújo da Silva Dresch, Secretária Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso IV, art. 136, Lei Federal 14.133/21, com suas alterações.

Breu Branco-PA, 01 de setembro de 2026.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9AD28FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-011/2026-PMBB

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-011/2026-PMBB, Processo Administrativo nº Nº 2026.0727-001/SEMAP finalizado segunda-feira, 24 de agosto de 2026 às 09:10, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS PARA ATENDER EDIFICAÇÕES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **J RODRIGUES ALVES - COMERCIO E SERVICOS** (55172339000167) com o lote 1 no valor de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais),

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 9 de novembro de 2026
TIAGO SILVA MARCHESINI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A2584DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2026-PMBB

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-012/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0618-001/SEMAP finalizado sexta-feira, 10 de julho de 2026 às 09:20, objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação Complementar de 5,537 Km, nas vias do Município de Breu Branco/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **BEST ENGENHARIA LTDA** (83332908000120) com o lote 1 no valor de R$ 6.134.718,33 (seis milhões e cento e trinta e quatro mil e setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos),

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 9 de novembro de 2026
TIAGO SILVA MARCHESINI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BC39130D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-013/2026-PMBB

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-013/2026-PMBB, Processo Administrativo nº 2026.0702-001/SEMAP finalizado quinta-feira, 23 de julho de 2026 às 09:06, objeto: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação de 3 km nas vilas rurais do município de Breu Branco/PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** (14916797000186) com o lote 1 no valor de R$ 4.499.999,58 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos),

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 9 de novembro de 2026
TIAGO SILVA MARCHESINI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:ADB77004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-014/2026-PMBB

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-014/2026-PMBB, Processo Administrativo nº N° 2026.0921-001/SEMAP finalizado quinta-feira, 15 de outubro de 2026 às 10:07, objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da praça da vila de roça comprida, no município de Breu Branco-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **TERRA NOVA SERV LOC LTDA** (58594642000146) com o lote 1 no valor de R$ 1.126.884,78 (um milhão e cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos),

BREU BRANCO (PA), segunda-feira, 9 de novembro de 2026
TIAGO SILVA MARCHESINI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F3A96D44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CE Nº 3.2026-002-SEMED

Licitação: 3.2026-002-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Piriá
Modalidade: CONCORENCIA ELETRÔNICA
Contrato: nº 1404001/2026-SEMED
Contratado: V.O DA ROCHA LTDA (CNPJ: 53.874.268/0001-19)
Assinatura: 27/10/2026
Vigência: 27/10/2026 a 14/04/2027

Valor: R$ 85.970,51 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).
Objeto: Primeiro termo de acréscimo de valor ao **contrato nº 1404001/2026-SEMED**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bolivar Barreira na Vila Santa Cruz (km-114), Município de Cachoeira do Piriá/PA.
MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:7CC0E044

GABINETE DO PREFEITO - LEI MUNICIPAL Nº. 130, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Alfabetização de Cachoeira do Piriá e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, Estado do Pará, sra. MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.o, do Artigo 165, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cachoeira do Piriá, faz saber que a Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Política de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira do Piriá terá como princípios:
I. Participação ativa na Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (RENALFA), instituída pela Portaria MEC nº 1.774/2023, como parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II. Reconhecimento da autonomia na efetivação da Política Municipal de alfabetização considerando as particularidades territoriais e educativas de cada escola: quilombola, campesina, citadina;
III. Reconhecimento do protagonismo do sujeito nos processos de Alfabetização, estimulando sua participação ativa nas ações do programa;
III. Fortalecimento do regime de colaboração com a União, por meio da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
V. Fortalecimento do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado do Pará, por meio da adesão ao Programa Alfabetiza Pará (Lei nº 9.867, de março de 2023);
VI. Combate à defasagem em relação aos níveis de alfabetização dos estudantes do 1º e 2º ano, por meio de ações específicas de acompanhamento e suporte pedagógico;
VII. Promoção da equidade educacional, considerando aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero na educação cachoeira-piriaense, para garantir igualdade de oportunidades a todos os estudantes;

VIII. Estímulo ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, promovendo a diversidade de abordagens e metodologias no processo de Alfabetização;
IX. Valorização e compromisso com a diversidade étnico-racial e regional, fomentando a inclusão e o respeito às diferenças;
X. Centralidade nos processos de ensino e aprendizagem e nas necessidades dos estudantes, buscando desenvolver ações de Alfabetização de acordo com a realidade e demandas locais;
XI. Fortalecimento e apoio à política de formação continuada destinada a professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares instituída pelos Programas Alfabetiza Pará e Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI);
XII. Valorização dos profissionais do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental, reconhecendo a importância de boas práticas no desenvolvimento das crianças durante a fase de alfabetização.
Capítulo I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Cachoeira do Piriá, em colaboração com o Estado e o Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade educacional, visando combater o analfabetismo absoluto e funcional, no âmbito do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 3º - Para fins do disposto nesta Política, considera-se:
I. Alfabetização: desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II. Analfabetismo absoluto: condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III. Analfabetismo funcional: condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV. Consciência fonêmica: conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V. Consciência fonológica: conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI. Fluência em leitura oral: capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII. Letramento: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade;
VIII. Letramento Emergente: conjunto de conhecimentos e habilidades que as crianças desenvolvem antes de aprender a ler e a escrever formalmente;
IX. Numeramento: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
X. Educação não formal: designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino;
XI. Multiletramento: prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.
Capítulo II – DAS DIRETRIZES, EIXOS E AÇÕES
Art. 4º - Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Priorização da alfabetização no ciclo de alfabetização;
II - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e do letramento emergente na educação infantil;
III - Integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de colaboração entre a comunidade escolar;
V - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas e bibliotecas, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - Respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;

VII - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem.
Art. 5º - São eixos para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I - Indicação dos articuladores e formadores no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, garantindo condições para sua participação, monitorando o trabalho e promovendo a replicação das formações para gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores;
II - Organizar a documentação referente ao acompanhamento pedagógico, garantindo:
a) A definição de metas bimestrais;
b) A avaliação do progresso dos estudantes;
c) O acompanhamento da frequência escolar;
d) Mecanismos de Busca Ativa Escolar.
III - Elaborar e acompanhar programas de apoio pedagógico, na perspectiva do trabalho colaborativo e inclusivo, com prioridade para turmas dos 2º anos, bem como para salas com maior defasagem na aprendizagem, após avaliação dos resultados bimestrais;
IV - Orientar e acompanhar a elaboração dos Planos Educacionais Individuais, visando a garantia das adaptações curriculares para alunos com deficiência, de modo a promover a alfabetização ao longo do percurso escolar;
V - Elaborar e organizar as aplicações dos testes de sondagens e avaliações municipais sendo diagnóstica e/ou processual, de modo a

obtenção de dados para aprimorar o desenvolvimento das ações pedagógicas;
VI - Orientar sobre a aplicação de avaliações de alfabetização realizadas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Estadual de Educação, no âmbito do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
VII - Elaborar um cronograma de formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à melhoria das práticas pedagógicas, oportunizando o compartilhamento de experiências exitosas;

VIII - Realizar investimentos nas escolas, com a aquisição de livros, jogos, materiais e equipamentos que favoreçam o processo de alfabetização;
IX - Promover concursos, feiras e atividades que favoreçam o estímulo à leitura;
X - Realizar reuniões de alinhamento entre escola, família e comunidade;
XI - Baixar normas e resoluções que complementem a Política Municipal de Alfabetização.
Art. 6º - São ações da Política Municipal de Alfabetização:
I - Integrar e cooperar com os entes federados, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - Aderir voluntariamente aos programas e ações do Ministério da Educação e Secretaria de Educação do Estado do Pará (SEDUC) voltados à alfabetização;
III - Fortalecer os programas, projetos e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino, como:
a) Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI);
b) Programa Alfabetiza Pará;
c) Projeto Mala Literária;
d) Projeto Gincana de Matemática.
IV - Enfatizar o ensino de sete componentes essenciais para a alfabetização:
a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos;
e) produção autônoma de texto;
f) prática social da leitura e da escrita;
g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.
V - Aderir aos referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e letramento, baseadas em evidências científicas;
VI - Integrar as práticas pedagógicas de letramento, numeramento e multiletramento no processo de alfabetização;
VII - Reconhecer que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a interrelação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, do letramento e do numeramento;
VIII - Estimular a aprendizagem da leitura, escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
IX - Oferecer igualdade de oportunidades educacionais;
X - Reconhecer as práticas sociais como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização;
XI - Apoiar os programas de formação continuada de professores alfabetizadores.
Capítulo III – DOS OBJETIVOS
Art. 7º - São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, do letramento e do numeramento, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. Alcançar o objetivo 3 do Plano Nacional de Educação que trata a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026;
III. Desenvolver estratégias previstas na Lei nº 127, 01 de julho de 2026 que prorroga o Plano Municipal de Educação;
IV. Articular programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
V. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Cachoeira do Piriá/PA;
VI. Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, quilombolas e das comunidades tradicionais;
VII. Fomentar o uso das tecnologias educacionais nas práticas pedagógicas de alfabetização, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;
VIII. Incentivar o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
IX. Promover ações que visem à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
X. Incentivar o estudo, a produção e publicação científica, a partir do desenvolvimento de metodologias e estratégias pedagógicas dos professores alfabetizadores de Cachoeira do Piriá;
XI. Divulgar e partilhar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XII. Assegurar, no Documento Curricular de Cachoeira do Piriá, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental. Da mesma forma, ampliar as experiências da linguagem oral e escrita na educação infantil respeitando os direitos das crianças no processo de transição entre pré-escola e ensino fundamental;
XIII. Garantir o direito à alfabetização de estudantes do campo, de comunidades tradicionais e quilombolas, e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos;
XIV. Promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças, ao final do 2º ano/9, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização.
Capítulo IV – DO PÚBLICO-ALVO
Art. 8º - A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:
I - Alunos do Ciclo de Alfabetização;

Art. 9º - São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:
I. Professores atuantes nas turmas do ciclo de alfabetização;
II. Gestores escolares (diretores e coordenadores pedagógicos);
III. Secretário Municipal de Educação;
IV. Diretor Municipal de Ensino;
V. Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
VI. Escolas municipais;
VII. Famílias;
VIII. Organizações da sociedade civil.
Capítulo V – DA IMPLEMENTAÇÃO
Art. 10º - A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:
I. Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para o ciclo de alfabetização;
II. Capacitação de professor do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental;
III. Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, letramento e numeramento, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV. Produção e compartilhamento de boas práticas de alfabetização, de letramento e de numeramento;
V. Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental;
VI. Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

VII. Propagação de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
VIII. Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores do Ciclo de Alfabetização;

IX. Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
X. Organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas do Ciclo de Alfabetização em unidades municipais de ensino;
XI. Incentivo à organização de programa e ações de apoio à Alfabetização.
Capítulo VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 11 - Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:
I. Monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações de acordo com o resultado das avaliações externas;
II. Incentivo à divulgação de devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
III. Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e Matemática.
Capítulo VII – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12 - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá/PA a coordenação técnica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 13 - A colaboração das instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá/PA na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão automática, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá/PA.
Art. 14 - Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira do Piriá/PA, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.
Art. 15 - Casos omissos serão resolvidos em instância colegiada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, 29 de outubro de 2026
MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Cachoeira do Piriá

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:13885C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL - FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26/11/2027 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO NO 180/2026/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 102/2026/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, planejamento, organização, montagem, desmontagem e manutenção de itens decorativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2AFD3767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC CABANAS

CONTRATO Nº: 20260848. ORIGEM: PREGÃO Nº 029/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ 51.621.518/0001-83, OBJETO: Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.302,50. VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:70387DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC E. XAVIER

CONTRATO Nº: 20260849. ORIGEM: PREGÃO Nº 029/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, CNPJ 03.441.455/0001-30, OBJETO: Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.482,75. VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:345DEECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC GRJ

CONTRATO Nº: 20260850. ORIGEM: PREGÃO Nº 029/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GRJ SUPLEMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 56.388.675/0001-04, OBJETO: Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 231.319,22. VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5E64E84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC J J

CONTRATO Nº: 20260888. ORIGEM: PREGÃO Nº 164/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J J DE PAULO NETO LTDA, CNPJ 36.121.342/0001-07, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva diária com reposição de insumos, e posterior desmontagem de estrutura, de ornamentação natalina de iluminação cênica e cenografia monumental natalina, destinadas ao evento Canaã Natal da Família 2026, contemplando avenidas, rotatórias, praças, lagos e edificações do Complexo Administrativo Municipal de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 3.240.000,00. VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2026 a 04 de março de 2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:50CF5868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC MADA

CONTRATO Nº: 20260847. ORIGEM: PREGÃO Nº 029/2025/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 22.536.713/0001-07, OBJETO: Aquisição de forma fracionada de EPIS para segurança e proteção individual utilizado pelos os servidores, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar sua saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 86.363,00. VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:445B3CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - AUGUSTO & SILVA

Processo: Processo nº 062/2025/PMCC
Modalidade: Pregão 044/2025/PMCC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Contratada: AUGUSTO & SILVA EIRELLI
CNPJ: 29.781.844/0001-07
Valor: R$ 2.519.498,90
Vigência: 25 de setembro de 2026 e encerrará no dia 24 de setembro de 2027
Fundamento Legal: Artigo 84, da lei 14.133/21

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3E253112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - BORRACHARIA TORRES

Processo: Processo nº 062/2025/PMCC
Modalidade: Pregão 044/2025/PMCC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Contratada: BORRACHARIA TORRES EIRELI
CNPJ: 25.186.992/0001-14
Valor: R$ 809.789,32
Vigência: 25 de setembro de 2026 e encerrará no dia 24 de setembro de 2027
Fundamento Legal: Artigo 84, da lei 14.133/21.
O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FAA5B6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME COMERCIAL NOVA ERA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251355, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 166/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e COMERCIAL NOVA ERA PROD.ALIMENTICIOS, LIMP.E DESCAR. EIRELI; C.N.P.J. nº 33.190.948/0001-06, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 18 de dezembro de 2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:877043EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME DELTORO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251356, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 166/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 10.773.426/0001-31, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 18 de dezembro de 2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BDD7BE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME DMB

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251357, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 166/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 18 de dezembro de 2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E93B4C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME H. MIX

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20251358, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 166/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti, proteínas bovinas e proteínas de aves e peixe, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 18 de dezembro de 2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:82E29389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - POSTO DE MOLAS

Processo: Processo nº 062/2025/PMCC
Modalidade: Pregão 044/2025/PMCC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e serviços de borracharia para máquinas, caminhões, usina de asfalto e balança rodoviária atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Contratada: POSTO DE MOLAS E MECÂNICA CARAJÁS II EIRELI
CNPJ: 23.158.123/0001-50
Valor: R$ 658.696,85
Vigência: 25 de setembro de 2026 e encerrará no dia 24 de setembro de 2027
Fundamento Legal: Artigo 84, da lei 14.133/21.
O contrato encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9C16EB4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMMA CTX

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251083, proveniente do Processo Licitatório 203/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e CTX SERVIÇOS E PAISAGISMO, CNPJ N.º 38.260.421/0001-24, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Com acréscimo no valor de R$ 241.749,87. Conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5ECE7A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMMA F. MACHADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251083, proveniente do Processo Licitatório 203/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e F. MACHADO DE SOUZA CORREA - FABY FLORES LTDA, CNPJ N.º 09.403.848/0001-36 CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Com acréscimo no valor de R$ 36.975,00. Conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4F2EBD6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMMA WENDER

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251088, proveniente do Processo Licitatório 203/2024/FMMA que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE, e WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, CNPJ N.º 07.260.827/0001-83, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gramas, mudas para plantio e insumos para manutenção de áreas verdes no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Com acréscimo no valor de R$ 94.428,87. Conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B81FD7F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL - AVISO DE DISPENSA

CNPJ: 11.690.164/0001-04
Valor: R$ 24.038,88

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que realizará no dia **13/11/2026 às 12:01h,** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 009/2026 - FUNCEL**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, POR MEIO DE PARECERISTAS, E DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**. O Termo de Referência, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 09 de novembro de 2026

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A6F6779F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL - AVISO DE EDITAL

CNPJ: 11.690.164/0001-04

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 26/11/2026, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 023/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2026 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:6560A252

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos arts. 71, inciso IV, § 4º, arts. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 046/2026-IDURB,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das justificativas e documentos constantes dos autos, que demonstram o atendimento dos requisitos legais e a presença do interesse público.

A contratação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização de atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional em planejamento urbano, urbanismo e gestão territorial, no contexto da Semana do Urbanismo de Canaã dos Carajás – edição 2026, aproveitando o período de celebração do Dia Mundial do Urbanismo, com foco em temáticas contemporâneas relacionadas aos desafios do Município e na oferta de subsídios técnicos à atuação profissional, compreendendo a preparação e a execução das atividades formativas e os serviços de apoio expressamente identificados no Termo de Referência, conforme programação, quantitativos e condições nele definidos.

O objeto fica **ADJUDICADO** em favor da empresa SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.394.239/0001-69, pelo valor global de R$ 566.484,84 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta comercial apresentada, justificativa de preços e demais documentos constantes dos autos,

ficando HOMOLOGADO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, bem como AUTORIZADA a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Determino, por fim, a publicação do respectivo extrato, para que produza seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás - PA, 09 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:8BB46ED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de Capanema/PA, por meio da Prefeitura Municipal torna público a publicação do edital da concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, no modo de disputa aberto, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF D-19 OZIMO LOPES DOS SANTOS REIS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA. A abertura ocorrerá às 09:00h do dia 25 de novembro de 2026, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://bnc.org.br/ ou na sala da Coordenadoria de Contratações e Licitações junto à Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

Publicado por:
Ozias Freitas Barroso
Código Identificador:84F29430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PMC**
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e afins para atender as necessidades da prefeitura municipal de colares, secretarias vinculadas e secretarias gestoras de fundos municipais.
Valor de aproximadamente 25% do contrato: R$ 125.310,70 (cento e vinte e cinco mil trezentos e dez reais e setenta centavos)
Valor do contrato + 25%: R$ 501.244,90 + 125.310,70= R$ 625.555,60
Data de assinatura do aditivo: 06/11/2026.
Contratado: PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ nº 42.494.498/0001-36
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B3168C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - EXTRATO DE CONTRATO N°060/2026

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMC**
Objeto: contratação do item ou dos itens indicados no quadro abaixo, decorrentes do registro de preços cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) caminhões caçamba basculante, 01 (uma) pá carregadeira e 02 (duas) ambulâncias Tipo A, para atendimento das demandas do Município de Colares/PA e do Fundo Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 310.495,68 (Trezentos e Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Data da assinatura: 24 de setembro de 2026.
Vigência: 24/09/2026 a 23/09/2027.
Contratado: MÔNACO VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 18.548.319/0001-11
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
ELIONAE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:16220049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de consultoria educacional, de forma colaborativa, visando ao diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas da Rede Municipal de Colares/PA.
Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Data da assinatura: 04 de novembro de 2026.
Vigência: 04/11/2026 a 03/11/2027
Contratada: **SHEYLA SOARES DE SILVA - ME**
CNPJ nº 14.659.154/0001-02
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E4BBD9C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 028/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de impressora, scanners, nobreaks e peças para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 427/2026** – A.M COMPANY LTDA, CNPJ nº. 55.131.926/0001-08. Valor total R$ 14. 031,00 (catorze mil e trinta e um reais). Vigência de 1 ano a partir de 22/10/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 022/2024. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário. **Contrato nº 419/2026** – DIAL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 71.205,61 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e um centavos). Vigência de 1 ano a partir de 21/09/2026.
Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026
Gleice Gonçalves.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:ED5BAE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE;
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e esportivo para suprir demandas da secretaria municipal de Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 422/2026** – RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 31.868.643/0001-85. Valor total R$ 20.776,24 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência de 1 ano a partir de 29/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 028/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de impressora, scanners, nobreaks e peças para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 425/2026** – A.M COMPANY LTDA, CNPJ nº. 55.131.926/0001-08. Valor total R$ 153.458,10 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Vigência de 1 ano a partir de 22/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 022/2024. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário. **Contrato nº 417/2026** – DIAL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 144.583,10 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos). Vigência de 1 ano a partir de 21/09/2026.

Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026
CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:1BF16B00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e esportivo para suprir demandas da secretaria municipal de Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 424/2026** – RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 31.868.643/0001-85. Valor total R$ 35.071,14 (trinta e cinco mil setenta e um reais e catorze centavos). Vigência de 1 ano a partir de 29/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 028/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de impressora, scanners, nobreaks e peças para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 428/2026** – A.M COMPANY LTDA, CNPJ nº. 55.131.926/0001-08. Valor total R$ 21.881,30 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência de 1 ano a partir de 22/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 022/2024. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário. **Contrato nº 420/2026** – DIAL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 87.897,28 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). Vigência de 1 ano a partir de 21/09/2026.
Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026
ADRIANA DA SILVA CARVALHO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:7110E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, didáticos e esportivo para suprir demandas da secretaria municipal de Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer do município de Cumaru do Norte- PA. **Contrato nº 423/2026** – RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 31.868.643/0001-85. Valor total R$ 61.692,63 (sessenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Vigência de 1 ano a partir de 29/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 028/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de impressora, scanners, nobreaks e peças para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 426/2026** – A.M COMPANY LTDA, CNPJ nº. 55.131.926/0001-08. Valor total R$ 55.419,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos). Vigência de 1 ano a partir de 22/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 022/2024. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário. **Contrato nº 418/2026** – DIAL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 493.807,03 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sete reais e três centavos). Vigência de 1 ano a partir de 21/09/2026.
Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026
AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:7196B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: 033/2026
Modalidade: CONCORRÊNCIA 009/2026
Objeto: execução da obra de construção de duas salas de aula, quadra poliesportiva e muro da escola Kanhok, localizada na aldeia Gorotire, zona rural.

FUNDEB; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 033/2026, CONCORRÊNCIA Nº 009/2026. Objeto: execução da obra de construção de duas salas de aula, quadra poliesportiva e muro da escola Kanhok, localizada na aldeia Gorotire, zona rural. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2026** – PB CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 43.914.098/0001-03; **Objeto do Termo:** acréscimo de R$ 132.917,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos) conforme planilha de reprogramação orçamentária e parecer da engenharia em anexo a essa justificativa, passando o valor contratual a R$ 793.868,10 (setecentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e oito reais dez centavos), um percentual de 20,11%, com base nos arts. 124, I, "a" e "b", 125 e 127 da Lei 14.133/21

Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026.
AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:8D21754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 028/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva de impressora, scanners, nobreaks e peças para atender as demandas da Prefeitura municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 429/2026** – A.M COMPANY LTDA, CNPJ nº. 55.131.926/0001-08. Valor total R$ 1. 360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Vigência de 1 ano a partir de 22/10/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n°. 022/2024. Objeto: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário. **Contrato nº 421/2026** – DIAL MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 45.092.281/0001 98. Valor total R$ 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência de 1 ano a partir de 21/09/2026.
Cumaru do Norte – PA, 05 de novembro de 2026
Sanderson Lordeiro.
Secretário Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:88101872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260507

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20260507, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02608002/26-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR AUTOMOTIVO NOVO, COMPATÍVEL COM VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA TIPO UTI, MOTORIZAÇÃO 2.3, CICLO DIESEL, INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES, ACESSÓRIOS E ITENS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **CENTRE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.312.377/0001-66, no valor total **93.876,20 (Noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis e vinte centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS - RP, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 03/11/2026**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde. Mônica Ferreira da Costa - Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:D2734C67

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00402001/26/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-050801.

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), DESTINADAS AOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 09/11/2026 a 09/11/2027.

Autoridade:
Sr. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 023/2026-PMDE, publicado dia 09/11/2026 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: AMARANTE DELFINO DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 34.912.683/0001-75, com valor total de R$ 857.114,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais); BARBOSA & FARIAS PECAS LTDA, CNPJ Nº 01.500.667/0001-16, com valor total de R$ 2.748.399,00 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais); F F MAFIOLETTE COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ Nº 60.329.743/0001-31, com valor total de R$ 714.492,50 (setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MIX AUTO PECAS LTDA, CNPJ Nº 50.091.368/0001-80, com valor total de R$ 1.443.691,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total das vencedoras de R$ 5.763.697,00 (cinco milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais).

09/11/2026
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:428BA9C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Processo Administrativo nº 1255/2026
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2026-PMI/SEMAD-D
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração, Desenvolvimento, Compatibilização e entrega das peças Técnicas e Projetos Planialtimétricos Relativos à Execução de Obras e Serviços de Engenharia em Estradas Vicinais, Zona Rural deste Município
Contratante: Municipio de Igarapé-Miri
Contratada: Civilpro Engenharia Ltda
CNPJ: 57.715.452/0001-77
Valor: R$ 45.989,90
Vigência: 06 (seis) meses contados de 06/11/2026 até 06/05/2027
Fundamento Legal: Art 75, I da Lei 14.133
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:3E1E5E72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA - ADITIVO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250194
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MRX – INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 049/2025-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1.1. Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 novembro de 2026, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até **03 de novembro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MRX INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:CA6B0568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - AVISO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba, representado pela Sra. Horenice Cabral Moreira – Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para suprir a necessidade do Posto de Saúde Maria Magdalena Almeida e Silva, localizado no Garimpo Crepurizinho, sendo uma carga de 15 amperes/mês. Favorecido: VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO. Valor mensal: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando em 12(doze) meses o valor total de R$ 81.600,00(oitenta e um mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações. Ronison Aguiar Holanda – Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:D6B344D6

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 0577/2026

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2485/12, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba;
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, etc.,
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, em caráter efetivo, a Senhora AMANDA SILVA DE ALMADA, para exercer as funções do Cargo: 068 – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil – Miritituba, Classe/Nível: A/V, do II-GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, face a habilitação em Concurso Público Edital nº 001/2024, onde obteve a 2º colocação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 22 de setembro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:246EC2A7

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 0602/2026

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, por vacância, a partir de 01 de novembro de 2026, a servidora ERICA DOLZANE SILVA VASCONCELOS, Matricula nº 071386-4, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Código AS, Classe/Nível: E-IV, do Grupo Ocupacional Saúde, do quadro permanente do plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 00151/2007, de 09 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,
ITAITUBA, 21 de outubro de 2026.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:C637737B

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 0610/2026

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2026, a servidora EMANUELLE UCHOA VIEL, matrícula nº 170714-0, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0301/2026, de 06 de abril de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,
ITAITUBA, 28 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:51B18891

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 0611/2026

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Artigo 1º. NOMEAR, a partir do dia 03 de novembro de 2026, o senhor BRUNO ROLIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 48XXXX1 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 000.XXX.XXX-06, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,
Itaituba, 27 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:32476D32

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO MUNICIPAL Nº 0612/2026

Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2026, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0382/2026, de 21/09/2026, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Artigo 1º. Aplicar a penalidade de DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, por Abandono Intencional de Cargo, o servidor ROMULO JOSE LIRA LIMA, Pintor, Matrícula nº 170530-0, Classe/Nível: A/II do Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 495XXX PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 864.XXX.XXX-68, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito – Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRI, residente e domiciliado à Travessa D, nº 12, lote 12, Quadra 08 – Bairro Vale do Piracanã, nesta Cidade de Itaituba-PA, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0205/2026, de 20 de fevereiro de 2026..
Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 29 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:5A33D236

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0364/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira /Interior do Município - Acima de 200KM, no período de 05/11/ a 10/11/2026, do Servidor EDIVAN DA SILVA FENELON, Matrícula nº 171208-0, Técnico em Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para "Realização da inspeção técnica in loco nas instalações da estação de tratamento de agua – ETA da Mina do Palito, Incluindo verificação das estruturas e condições relacionadas ao abastecimento de agua para consumo humano, bem como analise da documentação pertinente ao processo de autorização em Saúde Ambiental de uso da agua, localizada na Mina do Palito – SERABI MINERAÇÃO S.A.
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se
ITAITUBA, 28 de Outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:A0BF616C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0365/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira /Interior do Município - Acima de 200KM, no período de 05/11/ a 10/11/2026, do Servidor ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 171296-9, Técnico em Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para "Realização da inspeção técnica in loco nas instalações da estação de tratamento de agua – ETA da Mina do Palito, Incluindo verificação das estruturas e condições relacionadas ao abastecimento de agua para consumo humano, bem como analise da documentação pertinente ao processo de autorização em Saúde Ambiental de uso da agua, localizada na Mina do Palito – SERABI MINERAÇÃO S.A.
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 28 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:9F9BB3FA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0366/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira /Interior do Município - Acima de 200KM, no período de 05/11/ a 10/11/2026, do Servidor IVAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 170991-7, Biologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para "Realização da inspeção técnica in loco nas instalações da estação de tratamento de agua – ETA da Mina do Palito, Incluindo verificação das estruturas e condições relacionadas ao abastecimento de agua para consumo humano, bem como analise da documentação pertinente ao processo de autorização em Saúde Ambiental de uso da agua, localizada na Mina do Palito – SERABI MINERAÇÃO S.A.
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 28 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:0B9030DE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0367/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
I - AUTORIZAR o deslocamento a Região Garimpeira /Interior do Município - Acima de 200KM, no período de 05/11/ a 10/11/2026, do Servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS E SANTOS, Matrícula nº 071354-6, Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para "Realização da inspeção técnica in loco nas instalações da estação de tratamento de agua – ETA da Mina do Palito, Incluindo verificação das estruturas e condições relacionadas ao abastecimento de agua para consumo humano, bem como analise da documentação pertinente ao processo de autorização em Saúde Ambiental de uso da agua, localizada na Mina do Palito – SERABI MINERAÇÃO S.A.
II – ATRIBUIR ao referido servidor, 06 (seis) diárias, no valor de R$ 857,22 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.
III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 28 de outubro de 2026
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal
DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:38E86854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0420/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora CAMILA LOBATO DA SILVA, Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 164502-1, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/10/2026 à 20/04/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 03 de novembro de 2026
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:14AF170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0421/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora GILMARA BAIA DA SILVA, Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 170778-7, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/10/2026 à 23/04/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 26 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
ITAITUBA, 03 de novembro de 2026
DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4B98711E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0068/2026-GAB/PMI

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS RURAL, RIBEIRINHA E URBANA, DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, AFETADO POR INCÊNDIOS FLORESTAIS (COBRADE – 1.4.1.3.1), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR

O Prefeito do Município de Itupiranga, Estado do Pará, Sr. **WAGNO DA SILVA GODOI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

CONSIDERANDO que o período de escassez de chuvas associado às elevadas temperaturas e à baixa umidade do ar, favorece o surgimento e a propagação de incêndios florestais, ocasionando a destruição da vegetação nativa, a morte de animais silvestres, a degradação dos ecossistemas e o comprometimento da qualidade do ar, com riscos à saúde da população.

CONSIDERANDO que o Município de Itupiranga - PA vem passando por intenso período de focos de Incêndios Florestais que se estende desde o mês de agosto de 2026, o que demandou imediata intervenção do poder público municipal, pois o desastre já afetou principalmente a zona rural destruindo lavouras de diversas culturas, interrompendo o abastecimento de água potável e não potável em várias propriedades afetando agricultura familiar, a pecuária e seus derivados.

CONSIDERANDO os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Diretoria Municipal de Defesa Civil que serviram de base para mensurar os danos humanos que são consideráveis em razão das consequências do desastre as populações vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes, indivíduos com doenças cardiorrespiratórias preexistentes, pessoas de baixo nível socioeconômico e trabalhadores expostos ao ar livre que estão sob

maior risco de sofrerem efeitos adversos relacionados à poluição do ar.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para prevenir a propagação do fogo, proteger vidas humanas, preservar a fauna e a flora, reduzir os danos ambientais e prestar assistência às comunidades eventualmente afetadas, bem como a necessidade de apoio técnico, operacional e financeiro complementar dos Governos Estadual e Federal para fortalecer as ações municipais de resposta ao desastre.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual nº 5.606, de 24 de agosto de 2026, declarou, em caráter preventivo, situação de alerta climático e ambiental em todo o território paraense, diante das projeções relacionadas ao fenômeno El Niño End.: Av. 14 de julho, 12 – Centro CEP: 68580-000 2026/2027, que apontam condições favoráveis à ocorrência e à intensificação de queimadas e incêndios florestais.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 005/2026 da Diretoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o DESASTRE COMO DE NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural, ribeirinha e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndios Florestais (COBRADE – 1.4.1.3.1), conforme Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, 06 de novembro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:6611F66E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 641/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 –PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº1005000001/2026
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA /SEMAT - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 27/10/2026 à 31/12/2026.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CF8982C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 637/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 –PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº1005000001/2026
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: R$ 59.456,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 27/10/2026 à 31/12/2026.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:11C56CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 639/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 –PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº1005000001/2026
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO/FME DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA- EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R$ 79.195,00 (setenta e nove mil e cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 27/10/2026 à 31/12/2026
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga PÁ.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8E6626D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 638/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 –PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº1005000001/2026
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: R$ 62.754,00(sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 27/10/2026 à 31/12/2026.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3D85EE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 640/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.022 –PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº1005000001/2026
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS - EMPRESA R MACUYAMA SILVA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.698.521/0001-58**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: R**$ 38.662,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais).**
Vigência: 27/10/2026 à 31/12/2026.
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane de Oliveira Silva.**
Endereço da contratada: Avenida Presidente Médice, nº 250, Bairro Bela Vista, CEP: 68195-000, Jacareacanga-PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B51F9107

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6-2026-015-PMJ

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DO 57° PPD – VILA SANTA ROSA, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2026 – PMPA X PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA.

CONTRATADOS: ODACI BRAGA OLIVEIRA, CPF: 212.227.462-04 no valor de R$ 12.000,00.

Jacundá/PA, 09 de novembro de 2026.

Itonir Aparecido Tavares
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:E39D7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1948/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 27 de Outrubro de 2026 à 28 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:759062F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1949/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D1F28FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1950/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 27 de Outrubro de 2026 à 28 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 27 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secrtária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5C5ECF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1951/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Outrubro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 29566309.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 30 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9BE46257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1952/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outrubro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 30 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:38DBE929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1953/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outubro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 30 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C123275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1954/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 31 de Outrubro de 2026, objetivando buscar paciente de alta Medica do Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 31 DE OUTUBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2C67E8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1955/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA LUCIA COSTA ROCHA, portador do CPF nº ***.870.642-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 699474233.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
JACUNDÁ/PA, 01 DE NOVEMBRO DE 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E9BA1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1956/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 02 de Novembro de 2026 à 03 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR), em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá, 02 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AD5385D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1957/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá, 03 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AEB4F20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1958/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de

maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 03 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:79D3C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1959/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2026, objetivando buscar paciente de alta medica do Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 03 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3DD2795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1961/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30268110.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FC9F345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1962/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30268110.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 04 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9AABA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1963/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 05 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:89E93849

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1964/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 05 de Novembro de 2026

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2AFBB63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1965/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 05 de novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A44BC69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1966/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Jacundá/PA, 05 de Novembro de 2026
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F834DB27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SEMAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** do Município de Juruti/PA torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, NA FORMA ELETRÔNICA**, na hipótese de contratação paralela e não excludente, de **pessoas jurídicas para prestação de serviços de Digitador e Entrevistador do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, em caráter temporário, complementar e transitório, para posteriores contratações diretas por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.554/2024, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Sessão pública de abertura: 26/11/2026, às 09:00** (horário de Brasília), exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). **Esclarecimentos e impugnações:** exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão pública. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Juruti/PA (www.juruti.pa.gov.br).

Juruti/PA, 09 de novembro de 2026.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.867/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:7B1EF6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-SEMED

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE 2027

A Comissão Organizadora da Audiência Pública da Agricultura Familiar, instituída pela Portaria nº 049/2026-GAB/SEMED/PMJ, de 20 de outubro de 2026, torna público que realizará a Audiência Pública da Agricultura Familiar – PNAE 2027, com o objetivo de conhecer a produção local, a capacidade de fornecimento, a sazonalidade dos produtos e as condições de entrega dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, subsidiando o planejamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 2027, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

A Audiência será realizada em duas edições, abertas a agricultores e agricultoras familiares, famílias das comunidades e da zona rural, associações, cooperativas, sindicatos e demais interessados:

1ª Edição: Sede Mamuru Planalto, ACRPM (Associação das Comunidades da Região do Planalto e Mamurú), Juruti/PA, no dia 16/11/2026, às 9h (horário local, correspondente ao horário do Amazonas).

2ª Edição: EMEF Elza Albuquerque de Lima, Juruti/PA, no dia 19/11/2026, às 9h (horário de Brasília).

A participação é gratuita e não depende de inscrição prévia. O Edital de Convocação completo está disponível no portal eletrônico oficial da Prefeitura www.juruti.pa.gov.br e na sede da SEMED.

Juruti/PA, 09 de novembro de 2026.

FABIANE DOS ANJOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria nº 049/2026-GAB/SEMED/PMJ

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:210CF29B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 176/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505028.000038/2026-08-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO
DE MANIVAS-SEMENTE DE MANDIOCA, CULTIVARES POTI E MARI, PARA
FINS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA – SEAGRI. UASG: 931166. Contratada: BENEDITO DUTRA
LUZ DE SOUZA, CNPJ nº 84.260.405/0001-59. Valor: R$ 1.710.000,00 (um
milhão, setecentos e dez mil reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto
Municipal nº 383/2023. Marabá 09/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso
júnior – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F944808

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DE LISTA NOMINAL E REGRAS DO SORTEIO

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE LISTA NOMINAL E REGRAS DO SORTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050505235.000094/2026-99
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2026/CPL/DGLC/PMM - SEMAD
OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade,
compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o
planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão
da execução externa, bem como a distribuição de ações publicitárias junto aos veículos e demais meios de
divulgação, visando atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de
Marabá/PA.

A Secretaria Municipal de Administração do município de Marabá (PA), por intermédio de sua Comissão
de Contratação, designada pela Portaria nº 3.302/2026-GP, no uso de suas atribuições legais e em estrita
observância ao disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, na Lei Federal
nº 14.133/2021, torna pública, primeiramente, a relação nominal dos profissionais aptos a participar do
sorteio para composição da Subcomissão Técnica encarregada do julgamento das propostas técnicas do
certame, bem como informa, na sequência as regras, a data, o horário e o local de realização da sessão
pública de sorteio.

1 DA COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA
1.1 A Subcomissão Técnica, será constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação,
publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, nos termos do art. 10, § 1º da Lei nº
12.232/2010.
2. RELAÇÃO NOMINAL DE PROFISSIONAIS APTOS
2.1. Os profissionais abaixo listados, formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que
atuam em uma dessas áreas, comporão as urnas de sorteio divididos nas proporções legais:
G1 – Profissionais Com Vínculo com a Administração (06 Nomes)
1. Andreza Carvalho dos Santos – Comunicação Social – Relações Públicas
2. Nathalia dos Santos Costa – Mídias Sociais / Comunicação Institucional
3. Rafael dos Santos Leal Silva – Design Gráfico / Comunicação Visual
4. Bruno Eduardo Corrêa de Souza – Mídias Sociais / Comunicação Institucional
5. Ismailley Henrique Rodrigues Amorim – Mídias Sociais / Comunicação Institucional
6. Anderson Damasceno Brito Miranda– Mídias sociais / Comunicação Institucional
G2 – Profissionais Sem Vínculo / Externos (05 Nomes)
1. Ismael Coelho de Oliveira – Comunicação Social
2. Cristiele Vieira de Almeida – Mídias Sociais
3. José Lucas Soares da Silva – Marketing
4. Max William Rodrigues Marinho – Publicidade e Propaganda
5. Helton Flávio Vieira dos Reis - Direção de vídeo / audiovisual
3. DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO (DATA, HORÁRIO E LOCAL)
3.1. A sessão pública para a realização do sorteio ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, às 9 horas, na
sede da Diretoria de Governança de Licitações e Contratos/Coordenação Permanente de Licitações
(DGLC/CPL), no seguinte endereço: Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Marabá, Pará,
CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
4. DA DINÂMICA DO SORTEIO E SEGREGAÇÃO DAS URNAS
4.1. Para garantir a composição mínima exigida pelo art. 10, § 1º da Lei nº 12.232/2010 (mínimo de 1/3
de membros externos), o sorteio será realizado em duas etapas consecutivas utilizando urnas distintas:
- Urna Interna (Grupo G1): Serão sorteados sequencialmente o 1º nome (Membro Titular
Interno), o 2º nome (Membro Titular Interno) e o 3º nome (Membro Suplente Interno).
- Urna Externa (Grupo G2): Serão sorteados o 1º nome (Membro Titular Externo) e o 2º nome
(Membro Suplente Externo).

5. DOS PRAZOS E DA FORMA PARA IMPUGNAÇÃO
5.1. Do Prazo: Eventuais impugnações à inclusão de qualquer dos nomes constantes da relação nominal
de profissionais aptos ao sorteio deverão ser apresentadas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da
sessão pública destinada ao sorteio. Para a sessão designada para o dia 25 de novembro de 2026, às 9h, o
prazo-limite para apresentação das impugnações será o dia 23 de novembro de 2026, às 9h.
5.2. Da Forma: Nos termos do art. 10, § 5º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a impugnação deverá ser
formalizada por escrito, devidamente fundamentada e acompanhada das provas que sustentem o alegado
(impedimento legal, suspeição por vínculo com licitantes ou ausência de qualificação na área), podendo
ser protocolada por uma das seguintes vias:
- Presencial: Perante a Comissão de Contratação, situada na Rodovia Transamazônica, Km 5,5,
Nova Marabá, Marabá, Pará, CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas,
em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.
- Eletrônica: Encaminhada para o e-mail institucional: licitacao@maraba.pa.gov.br, contendo no
assunto: "IMPUGNAÇÃO DE NOME - SUBCOMISSÃO TÉCNICA - CONCORRÊNCIA Nº
22/2026/CPL/DGLC/PMM - SEMAD".

5.3. Do Julgamento: Cabe à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre as impugnações
apresentadas antes do início do sorteio.
5.4. Do Acolhimento das Impugnações e das Providências Decorrentes: Na hipótese de acolhimento
de impugnação, a Comissão de Contratação deverá proferir decisão motivada, determinar a exclusão do
nome impugnado da relação de profissionais aptos ao sorteio e promover a divulgação da decisão e,
quando cabível, da relação nominal atualizada.
5.4.1. Caso a exclusão do nome impugnado não comprometa o atendimento aos requisitos legais

aplicáveis à composição da Subcomissão Técnica, especialmente a participação mínima de 1/3 (um terço)
de membros sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade
responsável pela licitação, o sorteio poderá ser realizado com base na relação atualizada, desde que
preservadas as demais exigências legais.
5.4.2. Caso a exclusão comprometa o atendimento aos requisitos legais relativos à composição da
Subcomissão Técnica ou inviabilize a realização regular do sorteio, a Comissão de Contratação deverá
adotar, previamente à sessão pública, as providências necessárias à regularização da relação de
profissionais, inclusive sua complementação, se necessária, observadas a publicidade, a possibilidade de
impugnação dos nomes incluídos e as demais exigências legais aplicáveis.
5.4.3. Se as providências necessárias não puderem ser concluídas antes da data originalmente designada, a
sessão pública de sorteio deverá ser redesignada, com a devida publicidade, de modo a assegurar o
cumprimento dos requisitos legais e procedimentais pertinentes.

Marabá (PA), 09 de novembro de 2026.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 3.302/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E213F24D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA - EXTRATO CONTRATO N° 195/2026– FCCM

Extrato contrato n° 195/2026– FCCM referente Processo Administrativo nº 050909204.000056/2025-51, Pregão Eletrônico nº 90011/2026 – CEL/FCCM, Vencedora, R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 12.591.019/0001-39, eventual AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS NATALINOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMPANHIA DE ARTES DA FUNDACAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E ORGÃOS PARTICIPANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, perfazendo um valor total de R$ 275.074,50 Vigência: 09/11/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura; 13 391 0009 2.009 Programa Museus de Marabá; 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; ASS: 09/11/2026. Thais Lucena Cariello Martins- Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:406C5BCC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA - PORTARIA Nº 32/2026 - FCCM

PORTARIA Nº 32/2026 - FCCM
Processo nº 050909204.000104/2026-92
Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 195/2026-FCCM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.
A Presidente, Senhora Thais Lucena Cariello Martins, nomeada pela Portaria nº 1382/2025-GP, de 03/02/2025, publicada no FAMEP 06/02/2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8º, §3º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 195/2026-FCCM, celebrado com a empresa R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.591.019/0001-39, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS NATALINOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE COMPANHIA DE ARTES DA FUNDACAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E ORGÃOS PARTICIPANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ:
I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Luis Henrique Ramos De Castro
Cargo/Função: Monitor Socio Educador
Matrícula: 62.455
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Izanne Carvalho Barbosa
Cargo/Função: Historiadora
Matrícula: 65.822
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Mariana de Jesus dos Santos
Cargo/Função: Assessor técnico especial IV
Matrícula: 64.937
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Emily Vitoria Paiva da Silva
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 65.753
E,
Nome: Danubia Lima da Silva Portela
Cargo/Função: Educador Musical - Orientador Musical
Matrícula: 65.792

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.º 08/2026/TCM/PA.
Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento

Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA.
Art. 5º As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6º Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.
Art. 7º O cumprimento da Instrução Normativa nº 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal nº 383/2023.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Marabá-PA, 09 de novembro de 2026.
Thais Lucena Cariello Martins
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá
Portaria nº 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C57E6737

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.712, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.712, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de José da Cruz oliveira (Zé Helena) - in memoriam a praça localizada na Vila São Pedro, região do rio preto, Marabá/PA.
O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "José da Cruz Oliveira (Zé Helena) In Memoriam" a praça localizada na Vila São Pedro, região do Rio Preto, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa

identificativa no local, contendo o nome do homenageado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro

de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97952EAC

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.713, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.713, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina como "Manoel Gomes Cardoso (Manoel Mineiro) - In Memoriam" a Feira coberta do Novo Progresso em Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Manoel Gomes Cardoso (Manoel Mineiro) - In Memoriam" a Feira coberta do Novo Progresso em Marabá, e dá
outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa

identificativa no local, contendo o nome do homenageado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro

de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39D81630

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 18.714, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 18.714, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina de José Monteiro chavito “Zezinho” - in memoriam a praça localizada na Vila Espírito Santo.

O Prefeito Municipal de Marabá Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como José Monteiro Chavito “Zezinho” In Memoriam” a praça localizada na Vila Espírito Santo, núcleo São Félix, em
Marabá, e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa

identificativa no local, contendo o nome do homenageado.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de novembro

de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0C7E3A2

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3384/2026 – GP

PORTARIA Nº 3384/2026 – GP

Reestrutura a Comissão de Trabalho de caráter permanente para execução de seleções simplificadas, formações e acompanhamento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Comissão de Trabalho de caráter permanente para execução de seleções simplificadas, formações e acompanhamento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, instituída por meio da Portaria nº 1009/2025 – GP, publicada em 20.01.2025;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir da Comissão, o seguinte servidor:
I – Adriano Anselmo Souza Peres, CPF: 769.210.182-53, matrícula nº 62080, na condição de Membro.
Art. 2º Retirar da Comissão, o seguinte servidor:
I – Josué Richardson Ramos de Oliveira, CPF nº 996.714.921-34 (SEMED), matrícula 64984, na condição de membro;
Art. 3º A Comissão permanente, de que trata esta portaria, passa a ter a seguinte composição:
I - Marielle Gomes Bonneterre, CPF: 989.774.662-53, matrícula 59413, na condição de Presidente.
II - Francisco Pereira de Sousa Filho, CPF: 000.273.343-92, matrícula nº 33448, na condição de Vice-Presidente, com a

competência de conduzir as reuniões na ausência da Presidente;
III - Carem Quintia Vilarins Ferreira, CPF: 826.976.632-15, matrícula nº 30976, na condição de Membro;
IV – Tancredo de Paiva Lima, CPF: 006.787.743-58, matrícula nº 53100, na condição de Membro;
V – Vanessa da Costa Camelo, CPF: 849.371.652-91, matrícula 30213, na condição de Membro;
VI – Cynthia Hoana Pinto Pena, CPF: 821.479.142-15, matrícula 64769, na condição de Membro;
VII – Nilma da Silva Bezerra, CPF: 786.241.422-53, matrícula nº 53393, na condição de Secretária.
VIII - Suzana Gonçalves de Araújo, CPF nº 440.780.802-00, matrícula 67596, na condição de membro;
IX - Joelson dos Santos Santos, CPF: 034.847.635-31, matrícula nº 56560, na condição de Membro.
X – Adriano Anselmo Souza Peres, CPF: 769.210.182-53, matrícula nº 62080, na condição de Membro.
Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 1009/2025 – GP, quanto à gratificação dos demais servidores
(60%), bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão de Trabalho de caráter permanente para execução de seleções simplificadas, formações e acompanhamento de projetos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03.11.2026.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 03 de novembro de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FCE478B5

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3385/2026 – GP
PORTARIA Nº 3385/2026 – GP

Reestrutura a Comissão Permanente de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturar a Comissão de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, instituída por meio da Portaria nº 1350/2026-GP,
publicada em 09 de abril de 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Retirar da Comissão, a seguinte servidora: Maria Bernadete Morais do Nascimento, CPF nº 181.797.033-04, na
condição de membro;
Art. 2º Nomear, para integrar esta Comissão, o seguinte servidor: Josué Richardson Ramos de Oliveira, CPF nº 996.714.921-
34, na condição de membro.
Art. 3º A Comissão de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais, de que trata esta portaria, passa a ter a seguinte composição:
I – Jainara Carliana Matos Pereira da Silva, CPF: 009.832.652-08, na condição de Presidente;
II – Lucélia Lopes de Souza, CPF: 928.734.302-06, matrícula 64736, na condição de Vice-Presidente, com a competência de
conduzir as reuniões na ausência da Presidente;
III – Terezinha da Silva Rodrigues, CPF:002.274.182-80, matrícula 64744, na condição de Secretária;
IV – Dailane Silva Santana, CPF: 035.001.643-74, matrícula 61507, na condição de membro;
V – Maria Neuza Silva Sá, CPF: 374.233.552-91, matrícula 888, na condição de membro;
VI – Décio dos Santos Mota, CPF: 686.375.432-00, matrícula nº 019, na condição de Membro;
VII – Joseane Ribeiro Galvão, CPF: 612.071.792-72, matrícula 7573, na condição de Membro;
VIII – Rayane Carolina Silva da Costa, CPF: 613.968.813-28, matrícula 54200, na condição de Membro;
IX – Nathalia Lima da Silva, CPF: 947.269.812-34, matrícula 64691, na condição de Membro;
X – Karen de Castro Lima Dias, CPF: 898.325.901-91, matrícula 64738, na condição de Membro;
XI – Alcimar Oliveira de Carvalho, CPF: 048.852.902-60, matrícula 65132, na condição de Membro;
XII - Carlos Vinícius da Cruz Moraes, CPF: 044.202.982-94, matrícula 64697, na condição de Membro;
XIII – Fábio Silva do Carmo, CPF: 675.629.222-68, matrícula 36704, na condição de membro;
XIV – Joide Chaves Dias, CPF: 048.134.281-85, Matrícula 57993, na condição de membro;
XV – Hildo Tavares dos Santos, CPF: 177.130.562-20, matrícula 33647, na condição de membro;
XVI – Abel Gustavo Vilhena Souza, CPF: 031.639.022-43, matrícula, na condição de membro;
XVII – Josélia de Lima Gomes, CPF: 670.471.142-20, na condição de membro;
XVIII – Josué Richardson Ramos de Oliveira, CPF nº 996.714.921-34, na condição de membro;
Art. 4º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 1350/2026-GP, quanto à gratificação dos demais servidores,
bem como no que diz respeito às atribuições e competências desta Comissão de Assessoria e Acompanhamento de Fluxos Institucionais, da
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03.11.2026.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 03 de novembro de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AAC5CBF

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA NO 717/2026-PMM
O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIANO CATERINGER DE
OLIVEIRA, Assessor Especial, Matrícula 64950, lotado no Gabinete do Prefeito -
Prefeitura Municipal de Marabá, ter se deslocado para Belém - zona urbana do município, de 08 a
11 de novembro de 2026, a serviço da administração pública municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.001230/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor CLAUDIANO

CATERINGER DE OLIVEIRA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE

2026.

Documento assinado eletronicamente
ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0FA092BD

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA NO 723/2026-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Senhor Antônio Carlos Cunha Sá,
Prefeito de Marabá, se deslocar para Belém-PA no período de 09 a 11 de novembro de 2026, com o
objetivo de cumprir agenda institucional a serviço da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.001229/2026-05,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido o pagamento de 3 (três) diárias ao Agente Político Antônio Carlos
Cunha Sá.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE
2026.

Documento assinado eletronicamente
Ítalo Ipojucan de Araújo Costa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Port.1711/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BD510C5

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EDITAL

EDITAL

PORTARIA n° 154/2026 DE 06/11/2026 – PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: os Artigos 33, I e § 8º, 35, 64, II, 67, III, “e”, 6, e 68, caput, da LCM nº 17/2023, c/c art. 40, § 7º, da CF; Conceder PENSÃO POR MORTE correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescida de 10% (dez por cento) a título de cota individual destinada a dependente: TRINDADE M. C., brasileira, viúva, portadora do RG nº **126** 3º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 591.XXX.XXX-20, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. CARLOS R. C. O benefício foi concedido com efeitos financeiros a contar de 26 de agosto de 2026, data do requerimento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB0EE141

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EDITAL

EDITAL

PORTARIA Nº 177/2026 de 05/11/2026 - IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: o Artigo 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 35, inciso I e Art. 36 da Lei Municipal nº 17.756/16; do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - PROFESSOR, em favor da servidora aposentada GILKA S. M., brasileira, casada, portadora do RG nº **122** SSP/PA, inscrita no CPF nº 141.XXX.XXX-04, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício, em razão da alteração do percentual do Adicional de Tempo de Serviço – A.T.S., para 42% (quarenta e dois por cento), em cumprimento ao Acórdão n.º 50.360/2026 do TCM/PA. Conselheira Substituta Ann Clélia de Barros Pontes. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de fevereiro de 2021. Revogadas a Portaria nº 009/2021, de 21 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 168/2026, de 22 de outubro de 2026, e seus efeitos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32779C05

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EDITAL

EDITAL

PORTARIA Nº 179/2026 de 06/11/2026 - IPASEMAR - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, da CF de 1988, artigo 180, da Lei Municipal nº 17.756/2016; do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da servidora aposentada TERESA F. P., brasileira, divorciada, portadora do RG nº **539** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF nº 107.XXX.XXX-44, no cargo de PROFESSOR C.I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Retificar o cálculo do benefício, em razão da alteração do percentual do Adicional de Tempo de Serviço – A.T.S., para 50% (cinquenta por cento), em cumprimento ao Acórdão n. º 50.231/2026 do TCM/PA. Cons. Substituto Antônio José Guimarães. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de junho de 2021. Revogando-se a Portaria nº 089/2021, de 25 de maio de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD0B5549

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023-IPASEMAR

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 003/2023-IPASEMAR
Objeto: Alteração qualitativa do objeto contratual, mediante a inclusão de equipamento para ampliação da infraestrutura de conectividade

wireless, a fim de atender às necessidades do novo prédio do Instituto. Contratada: IR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ n°: 09.634.107/0001-66. Valor Mensal: R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). Data de Assinatura do Contrato: 09/02/2024. Vigência: 06/11/2026 a 13/02/2027. Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes – Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B73BB577

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EXTRATO DE PORTARIA Nº 180/2026-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 180/2026-IPASEMAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JONAS M. DE S., Membro do Comitê de Investimentos do
IPASEMAR, CPF nº XX4.XX2.XX4-X5, a participar da 11ª EDIÇÃO DO FÓRUM DE
INVESTIMENTOS, promovido pelo Banco Bradesco, na cidade de São Paulo/SP, no dia
11/11/2026.
Art. 2º - Atribuir ao servidor 03 (três) diárias referente a deslocamento de ida e volta e
participação no evento, de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico
Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 537, de 02 de
setembro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 09 de novembro de 2026.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31068914

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - EXTRATO DE PORTARIA Nº 181/2026-IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 181/2026-IPASEMAR

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora NILVANA M. S. X., CPF nº. XX9.XX5.XX2-X3, Diretora
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá -
IPASEMAR, a participar da 11ª EDIÇÃO DO FÓRUM DE INVESTIMENTOS, promovido pelo Banco
Bradesco, na cidade de São Paulo/SP, no dia 11/11/2026.
Art. 2º - Atribuir à servidora 03 (três) diárias, referente a deslocamento de ida e volta e
participação no evento, de acordo com o artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico
Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 537, de 02 de
setembro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 09 de novembro de 2026.
SIDINEIA ALMEIDA ARGUELLES BARÇANTE
Diretora Administrativa do IPASEMAR
Portaria nº 070/2025-IPASEMAR

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BB363A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - EXTRATO DE CONTRATO Nº 768/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 768/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050909204.000009/2026-99,
Modalidade: Pregão eletrônico nº 90010/2026 – CEL/FCCM, Ata de registro de preços nº
64/2026 – CEL/FCCM, Objeto: Aquisição de vestuário institucional, artístico e esportivo sob
medida, calçados, acessórios e adereços cênicos. Empresa: R DA S COSTA E MENDONÇA
COMERCIO DE TECIDOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 12.591.019/0001-39. Valor: R$ 44.800,00
(quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Assinatura: 20/10/2026, Vigência: 20/10/2027,
Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5F1194B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - EXTRATO DE CONTRATO Nº 769/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 769/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050909597.000073/2025-12,
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2026 – CEL/FCCM,
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026 – CEL/FCCM, Objeto: Contratação de empresa para
recarga de Extintores de Incêndio. Empresa: S M LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
27.957.392/0001-38. Valor: R$ 15.169,00 (quinze mil cento e sessenta e nove reais).
Assinatura: 27/10/2026, Vigência: 27/10/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário
Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A22EEFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - EXTRATO DE CONTRATO Nº 773/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 773/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505149.000276/2026-39,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 161/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: prestação de
serviços continuados de tecnologia da informação e Comunicação – TIC, destinados à
disponibilização, licenciamento de uso, manutenção, atualização legal e normativa, suporte
técnico e continuidade operacional de solução integrada de apoio à gestão pública municipal.
Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04. Valor mensal: R$ 62.020,00 (sessenta e dois mil, vinte
reais). Assinatura: 03/11/2026, Vigência: 03/11/2027, Norberto Ferreira Cardoso Junior,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4282967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA: 8795/2026 – SEMAD

PORTARIA: 8795/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ANGELA ALVES LIMA FERREIRA,

Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER. , lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 03 de Dezembro de 2026 a 01 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B9DE57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9586/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9586/2026-SEMAD
Processo nº 050505634.002025/2026-17
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO a Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, matricula n° 54023, portadora do CPF n° 016.***.***-00, conforme Processo n°050505634.002025/2026-17, devidamente protocolado em 09.11/2026.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.673, de 26 de outubro de 2026, em razão da nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Assistente em Administração com Lotação no PROAD – Pró-reitora de Administração, torna público conforme Edital de Abertura nº 001/2025 - TAE/Unifesspa, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOU de 16/01/2025, homologado pelo edital de Homologação nº 41/2025 TAE/UNIFESSPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.
CONSIDERANDO a Súmula Administrativa – parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Motorista Categoria C, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, resguardando o direito de recondução ao cargo nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008-RJU, pelo período de 03 (três) anos a contar de 18 de novembro de 2026, ou antes, desde que a pedida do servidor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 09 de novembro de 2026.

Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4788BF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9587/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9587/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505286.000257/2026-38, firmado pela servidora, FRANCISCA DE MOURA PACHECO, Mat. 31713, CPF: 251.***.***-
07, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE: Artigo 1º Conceder a servidora FRANCISCA DE MOURA
PACHECO, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 30.10.2026 a 06.11.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr. José Carlos de Matos, CPF nº 459.***.***-15, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00D468F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9588/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9588/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505286.000256/2026-93, firmado pela servidora, PRICILA MIRANDA DE SOUZA, mat. 54632, CPF: 022.***.***-52, concursada no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE: Artigo 1º Conceder a servidora PRICILA MIRANDA DE SOUZA, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 14.10.2026 a 21.10.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr. IGOR FERREIRA DAMASCENA, CPF nº 032.***.***-52, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEB5512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - EXTRATO DE CONTRATO Nº 750/2026/SEPLAN

Extrato de Contrato nº 750/2026/SEPLAN, Processo SEI nº 050909597.000002/2026-09,
autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – CEL/FCCM, ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 69/2026 – CEL/FCCM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA,
EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS
EM ÂMBITO NACIONAL. Empresa: ECOS TURISMO LTDA, CNPJ/MF 06.157.430/0011-70. Valor:

R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura 06/11/2026. Vigência: 06/11/2027. Karam El Hajjar.
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2DDB739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - PORTARIA NO 010/2026

Processo no 05050535.000352/2026-20

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 750/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento e Controle, o Sr. Karam El Hajjar , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 750/2026, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.157.430/0011-70, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS EM AMBITO NACIONAL:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Ulisses Flavio Rios
Cargo/Função: Diretor Orçamentário
Matrícula: 663
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Rita de Cassia Alves Rodrigues
Cargo/Função: Coordenadora de Planejamento e Governança em TI
Matrícula: 64.670
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):

Nome: Sandra Lima Silva
Cargo/Função: Secretária Executiva
Matrícula: 32560
III - FISCAL (SUBSTITUTO):
Nome: Mauro Cesar Lima de Araújo
Cargo/Função: Técnico Administrativo
Matrícula: 2.302
E,
Nome: Alyne Dias Morais Carneiro
Cargo/Função: Diretora de Planejamento e Politicas Publicas
Matrícula: 546
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Controle, em 04 de novembro de

2026.

Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Portaria no 0002/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9D7CE0AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 19 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 19 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 3.4, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve:

Convocar, no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação, somente os candidatos aprovados na função professor, conforme habilitações e disponibilidades descritas no anexo I deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, que manifestarem interesse nas vagas em aberto no anexo I, no site:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeN1fHhHY-56F9uZ8TwqArRx6uwQBb6ehPb-Gf3gPUONPRAeA/viewform?usp=dialog

, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 3.4 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O candidato habilitado à contratação será sempre àquele com a melhor pontuação e classificação, dentre os que manifestaram o interesse nesta convocação especial.

Os candidatos que manifestarem interesse e não obtiverem êxito na contratação por conta da regra anterior, retornam a sua classificação original do resultado final do PSS, podendo ser convocados posteriormente a critério da administração.

Será contratado o candidato que atender os requisitos listados acima e tiver disponibilidade para ser lotado nos períodos da manhã e da tarde.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANT. DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DE FERROVIA – SUB POLO 02 (EMEF JARDIM DA ESPERANÇA – PA LIBERDADE)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO RIO PRETO – SUB POLO 04 (EMEF URBANO CANTUÁRIO – ASSENTAMENTO TIBIRIÇA)	01

Marabá (PA), 09 de novembro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos/drh-semed

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2B7B7AB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 1942/2026-GS

Portaria nº 1942/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.509.032-xx, ocupante do cargo de Técnica de Inspeção Escolar, lotada no Departamento de Acompanhamento e Inspeção Escolar-DAIE/SEMED, se deslocar e permanecer nas EMEF´S Sidney Graciano da Silva (Vila São Pedro), Faixa Linda (Vila União), Profª Maria das Neves e Silva (Vila Santa Fé), Pedro Valle (Vila Carimã), Pedro Marinho (Vila Brejo Do Meio) e Profª Irmã Adelaide Molinari (Vila Sororó), Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 09 a 13/11; 16 a 19/11 e 25 de novembro de 2026, para realizar formação destinada aos secretários escolares, auxiliares de secretaria, professores responsáveis e coordenadores das unidades de ensino do campo, em conformidade com o Calendário de Formação 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505703.000063/2026-74,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 10 (dez) diárias, sendo 06 (seis) com

pernoites, a servidora JÉSSYCA LIMA DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:424B9D1A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 1943/2026-GS

Portaria nº 1943/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor DENNY DE OLIVEIRA SILVA, Portador do CPF nº xxx.275.762-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Lotado no Departamento de Acompanhamento e Inspeção Escolar-DAIE/SEMED, se deslocar e permanecer nas EMEF´S Sidney Graciano da Silva (Vila São Pedro), Faixa Linda (Vila União), Profª Maria das Neves e Silva (Vila Santa Fé), Pedro Valle (Vila Carimã), Pedro Marinho (Vila Brejo Do Meio) e Profª Irmã Adelaide Molinari (Vila Sororó), Zona Rural do Município de Marabá/PA, no período de 09 a 13/11; 16 a 19/11 e 25 de novembro de 2026, para realizar formação destinada aos secretários escolares, auxiliares de secretaria, professores responsáveis e coordenadores das unidades de ensino do campo, em conformidade com o Calendário de Formação 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505703.000063/2026-74,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 10 (dez) diárias, sendo (06) com

pernoites, ao servidor DENNY DE OLIVEIRA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6144B99D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2045/2026-GS

Portaria nº 2045/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.193.842-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à SEMED/Coordenadoria de Alimentação Escolar, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto I - Zona rural de Marabá, no período de 03 a 04/12/2026, com a finalidade de entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's: Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25 De Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000077/2026-03;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor MARCELO FURTADO NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:832FEA75

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2046/2026-GS

Portaria nº 2046/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto I - Zona rural de Marabá, no período de 03 a 04/12/2026, com a finalidade de entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's: Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25 De Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000077/2026-03;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C8A8E37D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2047/2026-GS

Portaria nº 2047/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAIMUNDO
BRANDAO DOS S. JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx, ocupante do
cargo de agente de conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de
Marabá/SSAM e cedido à SEMED-Coordenadoria de Alimentação
Escolar/DILOG, se deslocar e permanecer na Rota Polo Rio Preto I - Zona Rural
de Marabá, no período de 24 a 25/11/2026, com a finalidade de entregar gêneros
alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos do pregão e da agricultura familiar
nas EMEF's: Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª.
Elizabeth G. Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000070/2026-83;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor RAIMUNDO BRANDAO DOS S. JUNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro
de 2026.
CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71655AEB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2048/2026-GS

Portaria nº 2048/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA
SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, Ocupante do cargo
de Motorista, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer na Rota Polo Rio Preto I - Zona Rural
de Marabá, no período de 24 a 25/11/2026, com a finalidade de entregar gêneros
alimentícios estocáveis e perecíveis oriundos do pregão e da agricultura familiar
nas EMEF's: Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª.
Elizabeth G. Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000070/2026-83;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A14A0BEB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2060/2025-GS

Portaria nº 2060/2025-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE
LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e
permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, Rota Parauapebas, no período de 16 a
18/11/2026, com a finalidade de entregar recargas de botijões de gás, nas
EMEF's: Arco-Íris, Brasil Novo, Casa Brasil, Montessori, Mércia Lacerda,
Maria Catarina, Pedro Vale, Nova Esperança, Herbert de Sousa, Virgem de
Nazaré e Célia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000072/2026-72;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (duas) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7356660

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2061/2026-GS

Portaria nº 2061/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRAZ HENRIQUE
DA SILVA TEIXEIRA, Portador do CPF nº xxx.829.722-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De
Educação – SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA,
Rota Parauapebas, no período de 16 a 18/11/2026, com a finalidade de entregar
recargas de botijões de gás, nas EMEF's: Arco-Íris, Brasil Novo, Casa Brasil,
Montessori, Mércia Lacerda, Maria Catarina, Pedro Vale, Nova Esperança,
Herbert de Sousa, Virgem de Nazaré e Célia Pinto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000072/2026-72;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (duas) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor BRAZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 04 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79C0F50F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2062/2025-GS

Portaria nº 2062/2025-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE
LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e
permanecer nas Rotas Rio Preto II e III - Zona Rural de Marabá, no período de
23 a 27/11/2026, com a finalidade de entregar recargas de botijões de gás, nas
EMEF's, Maria Das Neves, NEI Antônio Ribeiro, Jean Piaget, Faixa Linda,
Paraíso do Saber, NEI. Keila Maria, Prof. Adão Machado, Geraldo Luiz
Gonzaga, Gonçalves Dias, NEI Leir Fernandes, Castro Alves, Sidney Graciano,
Dra. Marivalda, Caminho da Liberdade, União do Povo, Ayrton Senna, NEI Boa
Vista, Serra Azul, Carlos Leitão, Tapirapé, Maravilha e Marinanes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000073/2026-17,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DE515974

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2063/2026-GS

Portaria nº 2063/2026-GS
Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação –
SEMED, se deslocar e permanecer nas Rotas Rio Preto II e III - Zona Rural de
Marabá, no período de 23 a 27/11/2026, com a finalidade de entregar recargas de
botijões de gás nas EMEF's: Maria Das Neves, NEI Antônio Ribeiro, Jean
Piaget, Faixa Linda, Paraíso do Saber, NEI. Keila Maria, Prof. Adão Machado,
Geraldo Luiz Gonzaga, Gonçalves Dias, NEI Leir Fernandes, Castro Alves,
Sidney Graciano, Dra. Marivalda, Caminho da Liberdade, União do Povo,
Ayrton Senna, NEI Boa Vista, Serra Azul, Carlos Leitão, Tapirapé, Maravilha e
Marinanes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000073/2026-17,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C7FA986

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2064/2026-GS

Portaria nº 2064/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e
cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer
para a Rota Ferrovia Lados A e B - Zona Rural de Marabá, no período de 30/11 a
02/12/2026, com a finalidade de entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's.
Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo
Branco, Raio de Sol, Jerusalém, Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro,
Cupuaçu, 1º de maio, Pingo de Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000075/2026-14,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A742214

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2065/2026-GS

Portaria nº 2065/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, Ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer para a Rota Ferrovia Lados A e B -
Zona Rural de Marabá, no período de 30/11 a 02/12/2026, com a finalidade de
entregar recargas de botijões de gás, nas EMEF's. Olavo Bilac, Cedrinho, Marechal
Rondon, Grota da Cutia, Flor da Mata, Castelo Branco, Raio de Sol, Jerusalém,
Getúlio Vargas, Ponta de Pedra, Darcy Ribeiro, Cupuaçu, 1º de maio, Pingo de
Gente e Raquel de Queiroz;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000075/2026-14,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de
novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA134477

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2066/2026-GS

Portaria nº 2066/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.459.922-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 03
a 06 de novembro de 2026, com o objetivo de transportar servidores da
Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, para executar serviços
de instalação de centrais de ar na EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000007/2026-23;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:036DB4BF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2067/2026-GS

Portaria nº 2067/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor KLEYPP
DOURADO DE SÁ, Portador do CPF nº xxx.667.892-xx, ocupante do cargo de
Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Marabá/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de 03
a 06 de novembro de 2026, para executar serviços de instalação de centrais de ar na
EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000007/2026-23;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor KLEYPP DOURADO DE SÁ.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F3547DA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2068/2026-GS

Portaria nº 2068/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCOS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.598.092-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal De Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do
Município de Marabá/PA, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, para
executar serviços de instalação de centrais de ar na EMEF OLAVO BILAC;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000007/2026-23,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9BF3BF27

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2069/2026-GS

Portaria nº 2069/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCIVAL
SANTOS GOMES, Portador do CPF nº xxx.824.722-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à Secretaria Municipal De Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no
período de 03 a 06 de novembro de 2026, para executar serviços de instalação de
centrais de ar na EMEF OLAVO BILAC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000007/2026-23,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (três) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor FRANCIVAL SANTOS GOMES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de Novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87A9F24E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2070/2025-GS

Portaria nº 2070/2025-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de
ASG, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e
permanecer no Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá, no período de 03 a
04/12/2026, com a finalidade de entregar itens alimentícios perecíveis, especialmente proteínas e outros produtos perecíveis provenientes,
respectivamente, do pregão e da agricultura familiar, nas EMEF's Princesa
Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25
de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000078/2026-40;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:002FEB34

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2071/2026-GS

Portaria nº 2071/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá – SSAM e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer no Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá, no período
de 03 a 04/12/2026, com a finalidade de entregar itens alimentícios perecíveis,
especialmente proteínas e outros produtos perecíveis provenientes,
respectivamente, do pregão e da agricultura familiar, nas EMEF's Princesa
Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25
de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000078/2026-40;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13D05F15

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2072/2026-GS

Portaria nº 2072/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviços e Saneamento de Marabá/SSAM e
cedido à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer
no Polo Rio Preto I - Zona Rural de Marabá, no período de 12 a 13/11/2026, com a
finalidade de entregar itens alimentícios perecíveis, especialmente proteínas e outros
produtos perecíveis provenientes, respectivamente, do pregão e da agricultura
familiar, nas EMEF's Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha,
Profª. Elizabeth G. Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000079/2026-94,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor JOSE RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de novembro
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7A8D54F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2073/2026-GS

Portaria nº 2073/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação
Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto I - Zona Rural de
Marabá, no período de 12 a 13/11/2026, com a finalidade de entregar itens
alimentícios perecíveis, especialmente proteínas e outros produtos perecíveis
provenientes, respectivamente, do pregão e da agricultura familiar, nas EMEF's
Princesa Isabel, Diamante do Itacaiúnas, Santa Terezinha, Profª. Elizabeth G.
Barbosa, 25 de Dezembro, Edimar Pereira e Dr. Renato Veloso;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505273.000079/2026-94,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BAF6F0E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2074/2026-GS

Portaria nº 2074/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria Transporte Escolar DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Cametá, estado do Pará, no período de 19 a 22
de novembro de 2026, com o objetivo de transportar equipe Handmar para
participarem da 2ª fase do Campeonato Paraense de Handebol 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000721/2026-32;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor VOLNEY SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFDE962B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2075/2026-GS

Portaria nº 2075/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO
FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Cametá, estado do Pará, no período de 19 a 22
de novembro de 2026, com o objetivo de transportar equipe Handmar, para
participarem da 2ª fase do Campeonato Paraense de Handebol 2026;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000721/2026-32;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71E82B3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2076/2026-GS

Portaria nº 2076/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RENILSON DA
SILVA NUNES, Portador do CPF nº xxx.197.662-xx, ocupante do cargo de
Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar
para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA no dia 07 de novembro de 2026,
com o objetivo de transportar equipe da EMEF Albertina Sandra Moreira dos
Reis para atividade extracurricular que será realizada na praia do Bacabal.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000714/2026-31,
RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor RENILSON

DA SILVA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de
Novembro de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B0ED1DF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2077/2026-GS

Portaria nº 2077/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor AMARILDO DA
SILVA, Portador do CPF nº xxx.910.902-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA,
nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, para executar serviços de troca da bomba
d'água e do painel na EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000008/2026-78;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor AMARILDO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51D072C9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2078/2026-GS

Portaria nº 2078/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ
RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, para executar serviços de
troca da bomba d'água e do painel na EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000008/2026-78;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com
pernoite, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de

Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E4D95D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 2079/2026-GS

Portaria nº 2079/2026-GS

Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO
LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA,
nos dias 03 e 04 de novembro de 2026, para executar serviços de troca da bomba
d'água e do painel na EMEF GERALDO LUIZ GONZAGA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050507.000008/2026-78;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, ao servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 03 de
Novembro de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3499360F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO AO CONTRATO Nº 659/2026/SEMMA,

Extrato ao Contrato Nº 659/2026/SEMMA, Processo SEI N° 050707140.000546/2025-25, autuado
na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90011/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE
LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA. Empresa: C S LOGÍSTICA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.465.044/0001-61. Valor: R$
29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Assinatura 20/10/2026, Vigência: 20/10/2027.
Mateus do Carmo Rocha, Secretário Municipal de Meio Ambiente – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDEA7837

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA NO 041/2026

PORTARIA No 041/2026
Processo no 050505013.000030/2026-01

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 659/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
659/2026, celebrado com a empresa [C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ,
inscrita no CNPJ sob o no 09.465.044/0001-61, que tem como objeto Serviços de Lanternagem e Pintura
de Veículos:

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Ana Marjore Souza Oliveira
Cargo/Função: Coordenador I
Portaria no: 2986/2026-GP
II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome:Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora
Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68452
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 21 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 21 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Mateus do Carmo Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF9759EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1421/2025-SSAM. Contratado:
LOURISVALDO ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº 151.038.622-04. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 25/11/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 25 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6E64BB5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1413/2025-SSAM. Contratado:
MIREYA CRISTINA MACIEIDO CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº
700.096.932-62. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o
prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 04/11/2027, ratificando-
se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 04 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1692FCF1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 254/2026-SSAM. Contratado:
TANILSON SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF Nº 022.591.452-21. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 03/01/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 03 de Outubro de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29D290E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 297/2026-SSAM. Contratado:
ANTONIO AMANCIO NETO, inscrito(a) no CPF Nº 626.287.804-10. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 05/02/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 05 de Novembro de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC177DC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 1400/2025-SSAM. Contratado:
LUIS CARLOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 460.441.673-72. O Presente
TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido
Contrato de Trabalho até 01/11/2027, ratificando-se as demais cláusulas
constantes na avença original.

Marabá, 01 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A02FD257

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 302/2026-SSAM. Contratado:
DEUSINEDITH GOMES MACEDO, inscrito(a) no CPF Nº 212.267.172-68. O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do
referido Contrato de Trabalho até 07/02/2027, ratificando-se as demais
cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 07 de Novembro de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:357AAB06

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - PORTARIA Nº 051/2026-GMM

PORTARIA Nº 051/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda
Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2026-
CORREG/GMM, instaurada pela Portaria nº 047/2026-GMM, de 07 de outubro de 2026, de ordem
do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, publicada em 08 de outubro de 2026,
para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais;
CONSIDERANDO que foi constatado pela Comissão da Corregedoria da Guarda
Municipal de Marabá-GMM, que o servidor investigado no referido Processo, L.F, matrícula nº
32924, entrou em gozo de férias regulamentares no período de 03 de novembro de 2026 a 22 de
novembro de 2026, e que nesse período, o servidor não pode ser notificado, intimado ou ter prazos
correndo contra si;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o sobrestamento dos trabalhos da Sindicância 010/2026-
CORREG/GMM, até a data do retorno do servidor em gozo de férias – dia 23 de novembro de 2026.
Art. 2º - Estabelecer que os trabalhos da Comissão deverão ser reiniciados após o retorno
do servidor às suas atividades laborais na Guarda Municipal de Marabá.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 06 de novembro de 2026.

Maciel Chaves dos Santos – INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E0AF6DD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4098, 25 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F50EEB3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OFÍCIO Nº 984/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Retifica-se a publicação do dia 04 de novembro de 2026 referente ao Contrato Administrativo nº 462/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505723.000311/2026-49, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 90029/2026/CPL/DGLC/PMM, cujo objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE CURATIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.888.791/0001-54, no valor de R$ 16.198,00 (dezesseis mil cento e noventa e oito reais), com data de assinatura em 28 de outubro de 2026.
Onde se lê: "Contrato nº 463/2026-FMS/PMM",
leia-se: "Contrato nº 462/2026-FMS/PMM".
Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54FD18AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OFÍCIO Nº 987/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

1°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505088.000043/2026-06. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90034/2025. Objeto do contrato: objetivo a aquisição de material de expediente (Papel A4), para atender as unidades vinculadas à

Secretaria Municipal de Saúde: IMPRESSA PRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.026.199/0001-20. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 335/2026-FMS/PMM. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:857CEED5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OFÍCIO Nº 988/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000386/2026-97 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90013/2025-CEL/FCCM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, MAQUIAGEM E AVIAMENTO E COSTURA destinados a suprir a necessidades do hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: R DAS COSTA E MENDOÇA COMERCIO E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.591.019/0001-39. VALOR R$ 114.508,00 (cento e quatorze mil quinhentos e oito reais). Contrato 451/2026-FMS/PMM-R DAS COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA (2573673) SEI 05050562.000386/2026-97. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5116367D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OFÍCIO Nº 989/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 989/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2024-FMS. Processo Administrativo nº 050505473.001273/2025-50 autuado na modalidade, Concorrência (SRP) nº 034/2023/CEL/SEVOP/PMM, Processo Administrativo nº 34.080/2023-PMM. Objeto do contrato original: registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos mensal (sem motorista e quilometragem livre) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: MARABÁ LOCADORA DE VEICULO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.659.854/0001-72. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à atualização da dotação orçamentária: 12.01.10.301 5002 8.288 - Apoio as ações do extra muro realizadas na zona rural Emenda Impos. Maiana 12.01.10.301 5002 8.265 - Apoio a ações itinerantes SMS Emenda Impos. Pedro 12.01.10.301 5002 8.325 - Maria Bico Doce Emenda Impos. Claudean 12.01.10.301 5002 8.306 - Apoio a UBS José Djalma Emenda Impos. Claudean 12.01.10.301 5002 8.308 - Apoio a USF Amadeu Vivacqua Emenda Impos. Claudean 12.01.10.301 5002 8.290 - Apoio ao CCZ Emenda Impos. Maiana 12.01.10.301 5002 8.291 - Apoio a Ações de Endemias Emenda Impos. Maiana 12.01.10.301 5002 8.299 - Apoio a Secretaria de Saúde Emenda Impos. Marcio 12.01.10.301 5002 8.242 - Apoio a UBS Emerson Caselli Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.243 - Apoio a UBS Jaime Pinto Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.244 - Apoio ao DAB SMS Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.248 - Apoio ao Depto Doenças Crônicas Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.249 - Apoio a UBS Laranjeiras Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.250 - Apoio a UBS José Pereira Emenda Impos. Ronisteu 12.01.10.301 5002 8.618 - Apoio as Ações Extra Muro Emenda Imp. Ver. Pedro Correia – Saude 12.01.10.301 5002 8.322 - Apoio a Secretaria de Saúde Emenda Impos. Aerton.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3F534C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA N°008/2026 - GS/SMS-PMM

PORTARIA N°008/2026 - GS/SMS-PMM

Estabelece critérios e procedimentos padronizados para atualização, validação e cancelamento administrativo de cadastros nas filas de espera de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Marabá, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá e pela Lei Municipal nº 17.957/2020 e:

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde garantido pelo art. 196 da Constituição Federal e as diretrizes de igualdade, universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), regido pela Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO os princípios constitutivos da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, motivação e fidedignidade das informações;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de aperfeiçoar a governança, a transparência e a auditoria das filas de espera para consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos regulados pela Central Municipal de Regulação no Sistema SIS FILA;

CONSIDERANDO a importância de assegurar mecanismos rigorosos contra cancelamentos sumários ou arbitrários, garantindo o direito do usuário à ampla defesa, à busca ativa e ao restabelecimento de sua posição cronológica em caso de erro operacional;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios e procedimentos padronizados para atualização, validação e cancelamento administrativo dos cadastros constantes das filas de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Marabá, visando garantir a fidedignidade das informações, a transparência da gestão e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Art. 2º A manutenção do cadastro do usuário na fila de espera depende da permanência dos requisitos administrativos e assistenciais que justificaram sua inclusão original.

Art. 3º O cancelamento administrativo do cadastro do usuário poderá ocorrer exclusivamente nas seguintes situações:

I – realização do procedimento ou prestação do serviço de saúde solicitado;

II – desistência expressa manifestada pelo usuário ou seu representante legal;

III – óbito do usuário, mediante confirmação nos sistemas oficiais de informação;

IV – mudança comprovada de domicílio para outro município, quando inviabilizar a continuidade
do acompanhamento pela rede municipal;
V – inexistência de indicação clínica vigente, mediante registro e laudo assistencial devidamente
fundamentado pelo profissional médico assistente ou regulador;
VI – duplicidade comprovada de cadastro no sistema;
VII – impossibilidade de validação cadastral, observados os critérios de verificação e registro
previstos no art. 4º desta Portaria.
Art. 4º O cancelamento administrativo previsto no inciso VII do art. 3º somente poderá ser
efetivado mediante o cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos requisitos
aplicáveis previstos neste artigo, sendo obrigatórios os registros de tentativas de contato e de
auditoria previstos nos incisos II e V:
I – tentativa prévia de atualização dos dados do usuário no Sistema SIS FILA;
II – registro formal de, no mínimo, 3 (três) tentativas de contato realizadas em dias e horários
alternados, respeitado o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre elas;
III – utilização de, preferencialmente, mais de um meio de comunicação (telefone, mensagem de
texto/aplicativo, e-mail caso existente no cadastro);
IV – busca ativa presencial realizada pela Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência do usuário,
por meio das equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e dos Agentes Comunitários de Saúde
(ACS), nas áreas com cobertura da eSF, com o devido registro em prontuário eletrônico/físico ou
ficha de visita;
V – registro eletrônico auditável de todas as etapas e tentativas no Sistema SIS FILA.
Parágrafo único. Nas áreas sem cobertura da Estratégia Saúde da Família (eSF), a exigência
prevista no inciso IV não será aplicável, devendo ser desconsiderada para fins de cálculo do
percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo.
Art. 5º Compete precipuamente às Unidades Básicas de Saúde e à Central Municipal de
Regulação executar os procedimentos de atualização cadastral, validação de informações e
cancelamento administrativo, nos termos desta Portaria.
Parágrafo único. Todas as alterações e movimentações cadastrais deverão ser
obrigatoriamente inseridas no Sistema SIS FILA, permanecendo integralmente disponíveis para
auditoria interna, controle social e fiscalização dos órgãos de controle.
Art. 6º Toda alteração ou cancelamento de cadastro no sistema deverá conter, sob pena de
nulidade do ato administrativo:
I – identificação completa e matrícula do servidor responsável pelo lançamento;
II – unidade administrativa ou de saúde responsável;
III – data e hora do registro;
IV – motivo específico e fundamentação detalhada do cancelamento;
V – anexação ou indicação dos documentos e comprovantes que fundamentaram a decisão,
quando houver.
Art. 7º O usuário poderá solicitar, a qualquer tempo, novo cadastramento ou reativação
do seu atendimento, mediante apresentação da documentação necessária e nova avaliação
assistencial, observados os critérios de regulação vigentes.
Parágrafo único. Na hipótese de o cancelamento ter decorrido de erro material, equívoco
operacional ou falha comprovada da Administração Pública, o cadastro do usuário será reativado
imediatamente, garantindo-se o restabelecimento de sua posição cronológica original na fila de
espera.
Art. 8º A Comissão Municipal de Governança das Filas exercerá a supervisão, auditoria e
fiscalização permanente dos procedimentos regidos por esta Portaria, cabendo-lhe revisar de
ofício ou mediante provocação quaisquer atos cadastrais que apresentem inconsistências ou
desconformidades.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Marabá, Estado do Pará, em ____ de _____de 2026.

Lícia Conceição Souza
Secretátia Municipal de Saúde
Portaria nº5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:80258271

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 01/2026-SMS

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELITIS SUZANA DA SILVA
COSTA, CPF nº 680. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA DO EXTRA MURO NA DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO
BÁSICA, matricula nº 45.244 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
PARAUAPEBAS/PA, no período 20/10/2026, com o objetivo de realizar visita técnica.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1887764

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 12/2026-SMS

PORTARIA Nº 12/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUANA PATRICIA DA SILVA

LIMA, CPF nº 806. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA DE APOIO, matricula nº 67822 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período 28/10/2026, com o objetivo de realiza
visita técnica referente a reforma e ampliação na USF Antônio Arruda, conforme as
atribuições dos profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99937D17

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENGENHEIRO
CIVIL, matricula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila
Itainópolis, no período 28/10/2026, com o objetivo de realiza visita técnica referente a
reforma e ampliação na USF Antônio Arruda, conforme as atribuições dos profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD49C0C1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JAILTON DA SILVA PENICHE,
CPF nº 294. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 10858 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 05 e
06/10/2026, com o objetivo de conduzir a técnica de enfermagem para entrega de material
biológico ao LACEN.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D78DC7BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 14/2026-SMS

PORTARIA Nº 14/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDÃO MAGALHÃES DA
SILVA ALENCAR, CPF nº 929. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matricula nº 67606 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de BELÉM/PA, no período 05 e 06/10/2026, com o objetivo de entregar
material biológico ao LACEN.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB16C115

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2273/2026-SMS

PORTARIA Nº 2273/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES,
CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 22 a
23/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Ferreira de Lima Proc.
Nº 1689/2026, para o Hospital Cynthia Charone.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

SETEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82105B64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2299/2026-SMS

PORTARIA Nº 2299/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA
BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 25 a 26/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Fabiane Carneiro
Silva, com Proc. de TFD Nº 1747/2026, para Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

SETEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F25CD00

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2355/2026-SMS

PORTARIA Nº 2355/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FERNANDO SOARES DE
MORAES, CPF nº 392. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 454 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 29/10/2026, com o objetivo de transporta o(a) paciente HELENA
CARVALHO FERNANDES, com Proc. de TFD Nº 2028/2026, para a Hospital Regional
de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ADED1F02

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2428/2026-SMS

PORTARIA Nº 2428/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 18 a 19/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Charleany
Moenah Setubal dos Santos - Proc. Nº 1526/2026, para Hospital Galileu.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 18 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C924DF93

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2431/2026-SMS

PORTARIA Nº 2431/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 20 a 21/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Rousey
Gabriela Mendes Alves - Proc. Nº 844/2026, para Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12E8ED7E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2433/2026-SMS

PORTARIA Nº 2433/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADRIAM MELO OLIVEIRA,
CPF nº 570. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 45072 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 15 a
16/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Marinho Prucencio da Silva,
Proc. Nº 1746/2026, para URE- Marcelo Candia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E4DC320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2439/2026-SMS

PORTARIA Nº 2439/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM, no
período 15 a 16/10/2026, com o objetivo transporta o(a) paciente para o Centor Integrado -
CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AC9B379

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2482/2026-SMS

PORTARIA Nº 2482/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 21 a 22/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Joao Jose de
Araujo. Proc. Nº 2012/2026 para o Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E865C71

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2483/2026-SMS

PORTARIA Nº 2483/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 23/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Barbara Pereira de
Sousa - Proc. Nº 583/2026, para Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDC0A1B1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2517/2026-SMS

PORTARIA Nº 2517/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 26 a 27/10/2026, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Ismar Soares da
Silva Filho, Proc. Nº 2055/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF74DB6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2518/2026-SMS

PORTARIA Nº 2518/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS,
CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 61215 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 26 a
27/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Ismar Soares da Silva Filho -
Proc. Nº 2055/2026, para Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F3194505

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2520/2026-SMS

PORTARIA Nº 2520/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO SILVA,
CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 20 a
21/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Kalebe Henrique Oliveira
Feliciano - Proc. Nº 1845/2026, para Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:660AE25F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2522/2026-SMS

PORTARIA Nº 2522/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA
SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 21 a 22/10/2026, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Antonio Silva
Sousa, Proc. Nº 342/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:614484E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2523/2026-SMS

PORTARIA Nº 2523/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 26 a 27/10/2026, com o objetivo de acompanhar a paciente Fabiane Carneiro
Silva Proc. Nº 1747/2026, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AAC3BC4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2525/2026-SMS

PORTARIA Nº 2525/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSE CUSTODIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 58581 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 26 a
27/10/2026, com o objetivo de transportar o(a) paciente Fabiane Carneiro Silva Proc. Nº
1747/2026, para o Hospital Joao de Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1878FB5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2583/2026-SMS

PORTARIA Nº 2583/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE
CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

REDENÇÃO/PA, no período 26 a 28/10/2026, com o objetivo de transporta o(a) paciente
CLAUDENICE MARTINS RODRIGUES FREITAS, Proc. Nº PGZDIC - 742/2026, para
o HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAIA.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:51D78D8A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2584/2026-SMS

PORTARIA Nº 2584/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO SILCA,
CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 27 a
28/10/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente JACIRENE DE OLIVEIRA
MATOS - Proc. Nº HJOTNP - 2050/2026, para HOSPITAL JOAO DE BARROS
BARRETO.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9838A41

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2585/2026-SMS

PORTARIA Nº 2585/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 28 a 29/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Fabiane Carneiro
Silva, Proc. Nº XDLDQL - 1747/2026, para HOSPITAL Joao De Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6566146D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2586/2026-SMS

PORTARIA Nº 2586/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 28 a
29/10/2026, com o objetivo de transportar o(a) paciente ALAISE PIMENTEL BARROS,
Proc. Nº BREMNA - 1718/2026, para o HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUESA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6BD7B2DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2587/2026-SMS

PORTARIA Nº 2587/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF
nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 29 a 30/10/2026, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Maria de
Vasconcelos Silva, Proc. de TFD Nº NSUMZT - 1827/2026, para a Hospital Abelardo
Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BC095A8E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2588/2026-SMS

PORTARIA Nº 2588/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANUBIO RODRIGUES
SIQUEIRA, CPF nº 803. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 33584 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 29 a 30/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Maria de
Vasconcelos Silva, Proc. Nº NSUMZT - 1827/2026, para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79A22EB9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2589/2026-SMS

PORTARIA Nº 2589/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA
SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 68068 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 28 a 29/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Joaquim Edson Frota, Proc. Nº MBDFSU - 1834/2026, para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E99477A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2590/2026-SMS

PORTARIA Nº 2590/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELSON SILVA DA ROCHA,
CPF nº 807. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 28 a 29/10/2026, com o objetivo de transportar o(a) paciente Joaquim Edson
Frota, Proc. MBDFSU - 1834/2026, para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB235D59

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2591/2026-SMS

PORTARIA Nº 2591/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 22 a 23/10/2026, com o objetivo de transportar o(a) paciente
Marinho Prudêncio da Silva Proc. 1746/2026, para o hospital Ure Marcelo Candia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F8CBECD5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2592/2026-SMS

PORTARIA Nº 2592/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de BELÉM/PA, no período 30 e 31/10/2026, com o objetivo de acompanhar o(a) paciente
Manoel Odailson Furtado Lima, Proc. Nº HQWCEN - 2090/2026, para o Hospital
Maradei.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B232B23

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2593/2026-SMS

PORTARIA Nº 2593/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA
BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 30 e 31/10/2026, com o objetivo de Transportar o(a) paciente Manoel Odailson
Furtado Lima, com Proc. de TFD Nº HQWCEN - 2090/2026, para Hospital Maradei.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0B49DBCD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2595/2026-SMS

PORTARIA Nº 2595/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADRIAM MELO OLIVEIRA, CPF
nº 570. ***. ***- 0, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 45072 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 29 a 30/10/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Silva de Sousa, Proc. Nº UNQWIU
- 342/20226, para Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E3F6F3F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 292/2026-SMS

PORTARIA Nº 292/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE RIBEIRO
COSTA, CPF nº 613. ***. ***-53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16070 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período de 26/10/2026, com o objetivo de
entregar produção na Unidade de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:674505D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 352/2026-SMS

PORTARIA Nº 352/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***-34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 23/10/2026, com o objetivo acompanhar paciente em
tranporte na ambulância ao hospital HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C35129E3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 369/2026-SMS

PORTARIA Nº 369/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS,
CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 61215 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União, no
período 23/10/2026, com o objetivo de conduzir equipe médica para atendimento na zona
rural da Vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D452736

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 370/2026-SMS

PORTARIA Nº 370/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) OZIEL MOREIRA MARTINS,
CPF nº 583. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 61215 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila União, no
período 22/10/2026, com o objetivo de conduzir equipe médica para atendimento na zona
rural da Vila União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CFC7B81

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 371/2026-SMS

PORTARIA Nº 371/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas Escada Alta,
Sororó e No Monte Sinai, no período 24 a 25/10/2026, com o objetivo de realização de
serviço da justiça eleitoral no primeiro turno nas vilas Escada Alta, Sororó e no Monte
Sinai.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83BE5ED7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 372/2026-SMS

PORTARIA Nº 372/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Cristalândia, no
período 26/10/2026, com o objetivo de realização de ação no posto de saúde da vila
Cristalândia acompanhado pela enfermeira.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E01FB206

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 409/2026-SMS

PORTARIA Nº 409/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA PAULA SANTANA
PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 28386
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no
período 14/10/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico Situacional da
Saúde do Trabalhador, especificamente na realização de visitas técnicas para escuta
qualificada de demandas locais, identificação de fragilidades e potencialidades, pactuação
de encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:87073530

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 410/2026-SMS

PORTARIA Nº 410/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA,
CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO,

matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA/PA, no período 14/10/2026, com o objetivo de executar o projeto
Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na realização de visitas
técnicas para escuta qualificada de demandas locais, identificação de fragilidades e
potencialidades, pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C83E8C0F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 411/2026-SMS

PORTARIA Nº 411/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no período 14/10/2026, com o objetivo de executar o
projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na realização
de visitas técnicas para escuta qualificada de demandas locais, identificação de
fragilidades e potencialidades, pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento
de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82665B9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 412/2026-SMS

PORTARIA Nº 412/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no período 14/10/2026, com o objetivo de transportar
técnicos para realizar projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador,
especificamente na realização de visitas técnicas para escuta qualificada de demandas
locais, identificação de fragilidades e potencialidades, pactuação de encaminhamentos
iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA542072

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 413/2026-SMS

PORTARIA Nº 413/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA GORETTI DA COSTA
FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
PIÇARRA/PA, no período 16/10/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico
Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na realização de visitas técnicas
para escuta qualificada de demandas locais, identificação de fragilidades e potencialidades,
pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4C13465

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 414/2026-SMS

PORTARIA Nº 414/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA,
CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função PSICÓLOGO,
matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de PIÇARRA/PA, no período
16/10/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do
Trabalhador, especificamente na realização de visitas técnicas para escuta qualificada de
demandas locais, identificação de fragilidades e potencialidades, pactuação de
encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB54F82B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 415/2026-SMS

PORTARIA Nº 415/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
PIÇARRA/PA, no período 16/10/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico
Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na realização de visitas técnicas
para escuta qualificada de demandas locais, identificação de fragilidades e potencialidades,
pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BDB8AD7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 416/2026-SMS

PORTARIA Nº 416/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
PIÇARRA/PA, no período 16/10/2026, com o objetivo de transportar técnicos para
realizar projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na
realização de visitas técnicas para escuta qualificada de demandas locais, identificação de
fragilidades e potencialidades, pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento
de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8164D9C8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 612/2026-SMS

PORTARIA Nº 612/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CIVALDO RODRIGUES
FERREIRA, CPF nº 459. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01522 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 27/10/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 a outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA8E2CE7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 626/2026-SMS

PORTARIA Nº 626/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 28/10/2026, com o objetivo de transportar
paciente da Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente com dor abdominal e
êmese ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:506D5A6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar a ERRATA ao 3º Termo Aditivo, Nº do Contrato Administrativo: A/2023-024.001-SESAU da publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 04/11/2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0EFB0F2D, Nº 4124, Página 104, neste expediente, nos termos que segue.
Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026", Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026**"**.
PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:03562EE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202603100009 – PE/CCL/PMM

CA n° 075/2026 – SEMAD/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL INSTITUCIONAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTEÚDOS E CAMPANHAS DIGITAIS, BEM COMO A GESTÃO DE CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS MULTIMÍDIA. Valor Global: R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: A PINHEIRO PANTOJA - CNPJ sob nº 20.810.580/0001-90. Vigência: 12 (doze) meses. Rubens de Sousa Teixeira Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1ACC1D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202610060023– PE SRP/CCL/PMM

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202610060023– PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 25/11/2026, às 10:00hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA,Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.Leonardo Figueiredo de Aviz.Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6D1B1D94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026-SEMGEF

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-SEMGEF
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2026-SEMGEF
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -

SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMMT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF
Abertura da sessão pública: 20/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal, Mural de licitações do TCM, PNCP e Portal de compras Públicas.
RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7F3B2C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025-SEMINF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 043/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE: ADESÃO
CONTRATO Nº 024/2025-SEMINF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: E S DE ANDRADE LTDA /CNPJ: 24.176.812/0001-50
ASSINATURA: 21/07/2026
Vigência: 22/07/2026 à 22/07/2027
OBJETO: ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 202502110006-PE SRP/CCL/PMM DO PROCESSO 20250009-SEMOURB/PMM, REALIZADO PELO MUNICIPIO DE MOJU/PA TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MAQUINARIOS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MOJU/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:09B4A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2025-SEMINF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 015/2025-SEMSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 028/2025-SEMINF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.146.872/0001-01
ASSINATURA: 27/08/2026
Vigência: 28/08/2026 à 27/08/2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:86503D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023-SEMINF

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Errata da publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2023-SEMINF. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/08/2026. Edição 4061.

ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 12/06/2026
Vigência: 22/06/2026 A 22/12/2026
Valor: R$ 128.103,26 (cento e vinte e oito mil, cento e três reais e vinte e seis centavos)

LEIA-SE:
ASSINATURA: 20/05/2026
Vigência: 21/06/2026 A 21/12/2026
Valor: R$ 128.761,34 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)
ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Geovanna Pereira Reis
Código Identificador:06C65EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EXTRATO DE CONTRATO 025/2026-SEMINF

Contratada: Otacílio da Silva Oliveira
Extrato de Contrato Nº 025/2026-SEMINF
Número da Licitação: Nº033/2026–SEMINF
Prefeitura Municipal de Mojuí Dos Campos - Secretaria Municipal De Infraestrutura-SEMINF
Modalidade: Inexigibilidade
Contrato Nº 025/2026-SEMINF
Contratado: Otacílio da Silva Oliveira / CPF: 195.321.802-49
Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 26/08/2026 a 26/08/2027
Valor Total: R$ 42.000,00
Objeto: A locação de imóvel para funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF)

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:0DB83962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2025-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 065/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 044/2025-FMS
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DÉBORA PIRES DE ARAÚJO FERREIRA/CPF: 681.711.372-53
ASSINATURA: 01/09/2026
Vigência: 02/09/2026 à 02/09/2028
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO BAIRRO ESPERANÇA PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) MOJUÍ DOS CAMPOS, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:586995B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 039/2026-FMS

Processo: Processo Administrativo 025/2026-FMS
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2026-FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS PROPOSTAS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA N° 17738256000122004, 17738256000123005, 1773825600123032, 17738256000123035 e 17738256000123036.
Contratante: Município de Mojuí dos Campos

Abertura da sessão pública: 23/11/2026 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal.

ADELIANE SILVA FROTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CCC2BE29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.21.02

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- CNPJ nº 29.492.262/0001-00
Contratada: A P LIMA RERFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: nº 48.416.385/0001-07.
Valor: R$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027.
Fundamento Legal: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:20A0707F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.21.03

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00
Contratada: G UCHOA JÚNIOR LTDA
CNPJ: nº 29.581.853/0001-46.
Valor: R$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027
Fundamento Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:704BC6B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.21.04

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER, SOB DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00.
Contratada: M SADALLA NERI LTDA
CNPJ: CNPJ nº 13.832.874/0001-57
Valor: R$ 312.038,92 (trezentos e doze mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027
Fundamento Legal: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
ROSILENE DE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3C064032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - QUARTO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 2025.10.31.01

Modalidade: CARONA N 013/2025
Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 2025.022.001-PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2025, na condição "CARONA", gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do município de Altamira/PA, visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Monte Alegre/PA.
Contratante: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB. CNPJ Nº 29.492.262/0001-00
Contratada: M B DE MACÊDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.846.669/0001-52
Valor: R$ 5.792.683,60 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 05/11/2026 a 05/05/2027.
Fundamento Legal: art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5482C42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SEGUNDO ADITIVO (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO Nº 323/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE N 029A/2024
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM FOCO NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28.
Contratada: A MEIRELES GOUVEIA
CNPJ: nº 41.113.833/0001-46
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 01.11.2026 A 31.10.2027
Fundamento Legal: Art. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFA07AF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO-GP Nº 072, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO-GP Nº 072, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
"Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Ipixuna, a Política Municipal de Alfabetização, como instrumento de organização, articulação e execução das ações educacionais de competência do Município, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando as competências previstas no art.

9º, incisos I, II, V e IX, da mesma Lei Orgânica, e as demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, incisos I, II e VI; 37, caput; 205; 206, incisos I e VII; 208, incisos I e III; 211, § 2º; e 214 da Constituição Federal, que estabelecem a competência municipal em matéria educacional, os princípios que regem a Administração Pública, a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, a garantia do padrão de qualidade do ensino, a educação básica obrigatória e gratuita, o atendimento educacional especializado, a atuação prioritária dos Municípios na educação infantil e no ensino fundamental e a articulação das políticas educacionais em regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º, incisos I, II, V e IX; 12; 38; 66, incisos II, IV e VII; e 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, que disciplinam as competências municipais em matéria educacional, os princípios da Administração Pública, o planejamento permanente das atividades municipais, as atribuições regulamentares e administrativas do Chefe do Poder Executivo e a competência legislativa municipal sobre planos e programas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 8º, 11, 12, 13, 29, 31, 32, 58 e 67, que estabelecem a organização da educação nacional, as competências dos Municípios e das instituições de ensino, as atribuições dos docentes, as finalidades e especificidades da educação infantil e do ensino fundamental, as diretrizes da educação especial e a valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente em seus arts. 4º, 53 e 54, que asseguram a proteção integral, a prioridade absoluta e o direito de crianças e adolescentes à educação, ao desenvolvimento e à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seus arts. 27 e 28, que asseguram o direito à educação inclusiva, em igualdade de oportunidades, mediante a eliminação de barreiras e a oferta dos recursos de acessibilidade e dos apoios necessários à aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente em seus arts. 6º, 14, 23 e 46, que estabelecem princípios e requisitos para o tratamento de dados pessoais, inclusive de crianças e adolescentes, observados o seu melhor interesse, as finalidades públicas legítimas e as medidas de segurança adequadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração decenal, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, com ênfase na garantia do direito à educação, na equidade, na inclusão, na aprendizagem, na qualidade do ensino e na articulação entre os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, mediante a conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e fortalecer o regime de colaboração federativa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observadas suas disposições vigentes e as normas legais supervenientes, especialmente quanto à articulação federativa, à formação dos profissionais da educação, à avaliação e ao acompanhamento das aprendizagens;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), em regime de colaboração com os Municípios, visando ao fortalecimento do processo de alfabetização dos estudantes da rede pública e à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Nova Ipixuna, bem como as normas do sistema municipal de ensino e os demais instrumentos legais e administrativos de planejamento educacional, observada sua compatibilidade com a legislação federal e estadual vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a todas as crianças o direito à alfabetização na idade adequada, com qualidade, equidade e inclusão, respeitadas as diferentes condições de aprendizagem, as especificidades do desenvolvimento infantil, os contextos socioculturais e territoriais e as necessidades educacionais de cada estudante;

CONSIDERANDO a importância da articulação pedagógica entre a educação infantil e o ensino fundamental, respeitadas as finalidades próprias de cada etapa da educação básica, especialmente os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil, sem antecipação indevida das exigências formais de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento das práticas pedagógicas fundamentadas em conhecimentos científicos e evidências educacionais e o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar tempestivamente as dificuldades de alfabetização, prevenir e superar defasagens de aprendizagem e assegurar estratégias de apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens, especialmente aos estudantes que não tenham desenvolvido, no período esperado, as habilidades essenciais de leitura e escrita;

CONSIDERANDO a importância da utilização de avaliações diagnósticas e de indicadores educacionais para subsidiar o planejamento, o monitoramento, a avaliação de resultados e o aperfeiçoamento contínuo das ações pedagógicas, assegurada a proteção dos dados pessoais dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão democrática, a participação das famílias e da comunidade escolar e a articulação intersetorial das políticas públicas de educação, saúde, assistência social e proteção integral à infância, respeitadas as competências legais dos órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO a importância da integração das ações educacionais do Município de Nova Ipixuna às políticas nacionais e estaduais de alfabetização, mediante cooperação técnica, pedagógica e institucional, observadas as competências municipais, os instrumentos de planejamento e a disponibilidade orçamentária e financeira;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Ipixuna – PA, a Política Municipal de Alfabetização, como instrumento de orientação, articulação, planejamento e execução das ações pedagógicas de alfabetização, em conformidade com a legislação educacional vigente e com o Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Política Municipal de Alfabetização abrangerá as experiências de aprendizagem da Educação Infantil, especialmente nas turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, e o processo de alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, respeitadas as finalidades, as características e as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

§ 2º Na Educação Infantil, as ações desenvolvidas no âmbito desta Política deverão observar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, tendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, mediante experiências que favoreçam a oralidade, a escuta, a expressão, o contato com a cultura escrita e o desenvolvimento integral, vedada a antecipação compulsória do processo formal de alfabetização próprio do Ensino Fundamental.

§ 3º A implementação desta Política não implica, por si só, a criação de cargos, funções públicas, vantagens remuneratórias ou obrigações financeiras não previstas em lei.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Alfabetização de Nova Ipixuna:

I – garantia do direito à educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, asseguradas a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem;

II – garantia do direito à alfabetização de todas as crianças, respeitadas as diferentes necessidades, os ritmos de desenvolvimento e as condições individuais de aprendizagem;

III – cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em regime de colaboração, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo;
IV – promoção da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade cultural, social, étnico-racial, linguística e territorial, com vistas à redução das desigualdades educacionais;
V – articulação pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitadas as finalidades, as características e as especificidades de cada etapa da Educação Básica;
VI – centralidade da criança e do estudante no processo educativo, com respeito à sua dignidade, individualidade, autonomia progressiva e desenvolvimento integral;
VII – valorização dos profissionais da educação, mediante o reconhecimento de sua atuação pedagógica e a promoção da formação continuada, observada a legislação aplicável;
VIII – gestão democrática do ensino público, assegurada a participação das famílias, dos profissionais da educação e da comunidade escolar no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das ações educacionais, observadas as normas do sistema municipal de ensino;
IX – proteção integral da criança e do adolescente, com observância do princípio da prioridade absoluta de seus direitos e da promoção de seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e cultural;
X – respeito às particularidades do desenvolvimento infantil, asseguradas práticas pedagógicas adequadas à faixa etária e às necessidades de aprendizagem, especialmente na Educação Infantil, em que as interações e as brincadeiras constituem eixos estruturantes das práticas pedagógicas;
XI – garantia da educação inclusiva, da acessibilidade e da eliminação de barreiras que dificultem ou impeçam a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, mediante a disponibilização dos recursos e apoios necessários, conforme suas necessidades educacionais e a legislação vigente;
XII – participação das famílias e da comunidade escolar no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes, mediante ações de orientação, diálogo e corresponsabilidade educacional;
XIII – compreensão da alfabetização como processo que envolve a apropriação do sistema de escrita alfabética, o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e oralidade, as práticas sociais de letramento e a alfabetização matemática;
XIV – utilização de evidências educacionais, avaliações diagnósticas e acompanhamento pedagógico sistemático para subsidiar o planejamento, a identificação de dificuldades de aprendizagem, as intervenções pedagógicas e o aperfeiçoamento das práticas de ensino; e
XV – proteção dos dados pessoais dos estudantes, especialmente de crianças e adolescentes, mediante tratamento adequado, seguro e compatível com as finalidades educacionais, observados o melhor interesse da criança e as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – alfabetização em Língua Portuguesa: o processo de apropriação do sistema de escrita alfabética e de suas convenções, associado ao desenvolvimento progressivo da capacidade de ler, compreender e produzir textos escritos;
II – letramento: a capacidade de utilizar a leitura e a escrita de forma significativa nas diferentes práticas sociais e situações de comunicação;
III – alfabetização matemática: o desenvolvimento da capacidade de compreender, interpretar e utilizar conhecimentos, conceitos, procedimentos e estratégias matemáticas em diferentes situações e contextos; e
IV – recomposição das aprendizagens: o conjunto de ações pedagógicas intencionais, planejadas e sistemáticas destinadas a identificar e superar defasagens de aprendizagem, assegurando aos estudantes oportunidades de apropriação dos conhecimentos e habilidades essenciais previstos para cada etapa e ano escolar.

Art. 4º A Política Municipal de Alfabetização será implementada de forma integrada às políticas educacionais nacionais e estaduais, observadas as competências do Município, as especificidades do território e da Rede Municipal de Ensino, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e o princípio da equidade.

Parágrafo único. A implementação da Política deverá considerar as diferentes realidades das escolas urbanas e do campo, bem como as necessidades específicas dos estudantes, promovendo condições adequadas de acesso, participação, permanência e aprendizagem.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – assegurar que todas as crianças tenham garantido o direito à alfabetização, com prioridade para que o processo esteja consolidado até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
II – promover, desde a Educação Infantil, especialmente nas turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, experiências significativas de oralidade, escuta, leitura, literatura, escrita e linguagem, respeitadas as especificidades da etapa;
III – desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a leitura, a escrita, a oralidade e a alfabetização matemática;
IV – fortalecer a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
V – promover formação continuada para professores, gestores, coordenadores, orientadores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
VI – assegurar materiais pedagógicos, recursos educacionais e tecnologias assistivas adequados às necessidades dos estudantes;
VII – garantir práticas pedagógicas inclusivas, assegurando o direito à aprendizagem dos estudantes com deficiência e daqueles que necessitem de atendimento educacional específico;
VIII – implementar avaliações diagnósticas e formativas e utilizar seus resultados para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;
IX – desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagens;
X – fortalecer a participação das famílias e da comunidade no acompanhamento da aprendizagem;
XI – articular a Política Municipal de Alfabetização às demais políticas públicas destinadas à infância; e
XII – acompanhar e avaliar os resultados da Política, visando ao aperfeiçoamento contínuo das ações da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 6º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I – priorização da alfabetização nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
II – promoção, desde a Educação Infantil, de experiências que favoreçam o desenvolvimento da linguagem oral, da escuta, da leitura, da literatura e da aproximação com a cultura escrita;
III – incentivo à leitura, à escrita e à oralidade em diferentes gêneros textuais e situações comunicativas;
IV – fortalecimento das práticas pedagógicas de Língua Portuguesa e Matemática;
V – valorização do professor alfabetizador e dos demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização;
VI – fortalecimento das equipes gestoras e técnico-pedagógicas das unidades escolares;
VII – elaboração e disponibilização de orientações, materiais e recursos pedagógicos;
VIII – alinhamento das ações pedagógicas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Currículo Municipal e às demais diretrizes curriculares aplicáveis;
IX – acompanhamento sistemático da aprendizagem, com identificação precoce das dificuldades e implementação de intervenções pedagógicas;
X – promoção da equidade, com atenção aos estudantes em situação de vulnerabilidade e aos diferentes contextos educacionais;
XI – articulação entre escola, família e comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade pela aprendizagem; e
XII – monitoramento de indicadores educacionais e divulgação de resultados consolidados, assegurada a proteção dos dados pessoais dos estudantes.

CAPÍTULO IV

DO PÚBLICO-ALVO E DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização tem como público-alvo prioritário:

I – crianças matriculadas na Educação Infantil, especialmente nas turmas de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
II – estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental; e
III – estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentem defasagens nas aprendizagens essenciais relacionadas à alfabetização.
Parágrafo único. As ações deverão considerar as necessidades, características e condições de aprendizagem de cada estudante, assegurando estratégias pedagógicas adequadas e equitativas.
Art. 8º São agentes envolvidos na implementação da Política Municipal de Alfabetização:
I – a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED;
II – gestores das unidades escolares;
III – coordenadores e orientadores pedagógicos;
IV – professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
V – profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais profissionais da educação;
VI – equipes técnico-pedagógicas da SEMUDED;
VII – Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de participação e controle social, no âmbito de suas competências;
VIII – famílias e responsáveis pelos estudantes; e
IX – comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas, projetos, ações e estratégias articuladas, contemplando:
I – orientações curriculares e metas de aprendizagem;
II – formação continuada dos profissionais da educação;
III – fortalecimento das práticas pedagógicas de Língua Portuguesa e Matemática;
IV – disponibilização de materiais didático-pedagógicos e recursos educacionais;
V – uso pedagógico de tecnologias educacionais e recursos de tecnologia assistiva;
VI – orientações metodológicas e disseminação de boas práticas;
VII – avaliações diagnósticas e formativas;
VIII – estratégias de recomposição das aprendizagens;
IX – planos de apoio pedagógico aos estudantes que necessitem de intervenções específicas;
X – acompanhamento das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
XI – participação do Município nas avaliações externas nacionais, estaduais e demais processos avaliativos dos quais fizer parte; e
XII – ações de incentivo à leitura e à formação de leitores, envolvendo escolas, famílias, bibliotecas e demais espaços educativos.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 10. A Política Municipal de Alfabetização assegurará a educação inclusiva e o direito à aprendizagem, mediante práticas pedagógicas que considerem as necessidades específicas dos estudantes.
§ 1º As ações de alfabetização deverão contemplar, quando necessário:
I – adaptação e flexibilização das práticas pedagógicas, metodologias e instrumentos de avaliação;
II – utilização de materiais pedagógicos acessíveis;
III – recursos de tecnologia assistiva;
IV – articulação entre professores, profissionais do AEE, equipes pedagógicas e demais profissionais da escola; e
V – formação continuada dos profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas inclusivas.
§ 2º Poderão ser utilizados recursos de acessibilidade, incluindo Libras, Braille, Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA e outros recursos que favoreçam a participação e a aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO VII

DOS MATERIAIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 11. A seleção, produção e utilização de materiais e recursos pedagógicos observarão:
I – qualidade e adequação pedagógica;
II – alinhamento às diretrizes curriculares e aos objetivos da Política;
III – acessibilidade e atendimento às diferentes necessidades educacionais;
IV – valorização da diversidade cultural, social e territorial do Município;
V – adequação à faixa etária e à etapa de escolarização;
VI – potencial para favorecer práticas significativas de leitura, escrita, oralidade e alfabetização matemática; e
VII – contribuição para o desenvolvimento da autonomia e da participação dos estudantes.
Parágrafo único. A SEMUDED promoverá orientações e formações para o uso pedagógico adequado dos materiais e recursos disponibilizados às unidades escolares.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão realizados de forma contínua e sistemática, considerando:
I – o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;
II – os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
III – os registros pedagógicos das unidades escolares;
IV – as ações de recomposição das aprendizagens;
V – os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
VI – as desigualdades de aprendizagem entre diferentes grupos e contextos; e
VII – a implementação dos programas, projetos e ações previstos na Política.
Art. 13. Os resultados do monitoramento e das avaliações subsidiarão:
I – o planejamento pedagógico das unidades escolares;
II – as estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
III – a formação continuada dos profissionais da educação;
IV – o aperfeiçoamento das ações da Política; e
V – a definição de prioridades para a melhoria da alfabetização na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX

DA ARTICULAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 14. A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração com a União e o Estado do Pará, observadas as competências de cada ente federativo.
Art. 15. A SEMUDED poderá estabelecer parcerias e articulações institucionais para apoiar a implementação da Política, observadas a legislação vigente, as competências do Município e os princípios da Administração Pública, especialmente com:
I – órgãos e entidades públicas das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e proteção à infância;
II – instituições de ensino superior, institutos federais, centros de pesquisa e demais instituições educacionais;
III – organizações da sociedade civil;
IV – conselhos municipais e demais espaços de participação social; e
V – outras instituições que possam contribuir para o desenvolvimento das ações de alfabetização.
Parágrafo único. As parcerias específicas para formação continuada, apoio técnico e pedagógico e demais ações especializadas observarão o disposto no Capítulo XI deste Decreto.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED:
I – coordenar, orientar, acompanhar e monitorar a implementação da Política;
II – estabelecer diretrizes, metas e ações para sua execução;
III – coordenar a política municipal de formação continuada relacionada à alfabetização;
IV – acompanhar os indicadores e resultados da alfabetização no Município;
V – orientar as unidades escolares quanto ao planejamento, acompanhamento e avaliação das aprendizagens;
VI – articular a Política às políticas nacional e estadual de alfabetização;
VII – elaborar o Plano Anual de Alfabetização ou instrumento equivalente;
VIII – promover ações de apoio e recomposição das aprendizagens; e
IX – articular ações intersetoriais destinadas à garantia do direito à aprendizagem.
Parágrafo único. A SEMUDED elaborará, anualmente, o Plano Anual de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino, como instrumento de planejamento e acompanhamento das ações previstas neste Decreto.

§ 1º O Plano Anual de Alfabetização conterá, no mínimo:
I – diagnóstico da situação da alfabetização na Rede Municipal de Ensino;
II – metas e indicadores de acompanhamento;
III – ações pedagógicas prioritárias;
IV – estratégias de recomposição das aprendizagens;
V – programação de formação continuada;
VI – responsabilidades dos setores e unidades escolares envolvidos;
VII – cronograma de execução;
VIII – estimativa dos recursos necessários, observada a legislação orçamentária; e
IX – mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão.
§ 2º O Plano será aprovado pela autoridade competente da SEMUDED, observadas as atribuições dos órgãos do sistema municipal de ensino.
§ 3º Sua execução observará a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas municipais aplicáveis.
Art. 17. Compete às unidades escolares:
I – integrar as ações da Política ao Projeto Político-Pedagógico – PPP;
II – acompanhar sistematicamente a aprendizagem dos estudantes;
III – desenvolver estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
IV – participar das ações de formação e acompanhamento promovidas pela SEMUDED;
V – promover ambiente escolar inclusivo, acolhedor e respeitoso à diversidade; e
VI – fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem.
Art. 18. Compete aos coordenadores e orientadores pedagógicos:
I – apoiar os professores no planejamento e desenvolvimento das práticas pedagógicas;
II – acompanhar os processos de ensino e aprendizagem;
III – promover estudos, reflexões e ações de formação pedagógica no âmbito escolar;
IV – apoiar a análise dos resultados das avaliações;
V – acompanhar a implementação das ações de alfabetização; e
VI – articular o diálogo entre equipe gestora, professores, estudantes e famílias.
Art. 19. Compete aos professores:
I – planejar e desenvolver práticas pedagógicas alinhadas às diretrizes da Política;
II – acompanhar continuamente o desenvolvimento dos estudantes;
III – utilizar diferentes estratégias e instrumentos de avaliação;
IV – participar das formações continuadas e dos momentos de planejamento coletivo;
V – desenvolver práticas inclusivas; e
VI – atuar de forma colaborativa com os demais profissionais da escola e com as famílias.

CAPÍTULO XI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Art. 20. A formação continuada dos profissionais da educação constitui eixo estruturante da Política Municipal de Alfabetização, tendo por finalidade promover o desenvolvimento profissional permanente, o aprimoramento das práticas pedagógicas e de gestão e a melhoria da aprendizagem dos estudantes.
Art. 21. A formação continuada será planejada de forma articulada aos princípios, objetivos e diretrizes da Política, ao Currículo Municipal, aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e aos demais instrumentos de planejamento educacional.
Art. 22. As ações de formação continuada poderão ser desenvolvidas:
I – diretamente pela SEMUDED;
II – por profissionais da própria Rede Municipal de Ensino;
III – em regime de colaboração com a União, o Estado do Pará e outros entes federativos;
IV – mediante articulação com universidades, institutos federais, instituições de ensino superior e centros de pesquisa;
V – por meio de programas e projetos de formação promovidos por órgãos e entidades públicas;
VI – mediante parcerias, convênios, acordos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, contratos ou outros instrumentos juridicamente adequados; e
VII – por outras estratégias compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 23. A participação de instituições parceiras não afasta a responsabilidade da SEMUDED pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de formação integrantes da Política.
Art. 24. O planejamento das ações de formação deverá considerar, entre outros:
I – resultados de avaliações diagnósticas, internas e externas;
II – indicadores de alfabetização e aprendizagem;
III – necessidades identificadas no acompanhamento pedagógico;
IV – demandas apresentadas pelos profissionais da educação;
V – especificidades territoriais, sociais, culturais e educacionais do Município;
VI – características e necessidades das escolas urbanas e do campo;
VII – processos de inclusão e atendimento à diversidade; e
VIII – necessidades relacionadas à recomposição das aprendizagens.
Art. 25. As ações formativas poderão contemplar, entre outros temas:
I – fundamentos e concepções de alfabetização;
II – consciência fonológica e apropriação do sistema de escrita alfabética;
III – leitura, escrita, oralidade e produção textual;
IV – fluência e compreensão leitora;
V – alfabetização matemática e raciocínio lógico-matemático;
VI – avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
VII – recomposição das aprendizagens;
VIII – planejamento e organização do trabalho pedagógico;
IX – utilização pedagógica de dados e evidências educacionais;
X – educação inclusiva;
XI – práticas pedagógicas contextualizadas às realidades urbana e do campo;
XII – gestão pedagógica e acompanhamento da alfabetização; e
XIII – outros conhecimentos necessários à implementação da Política.
Art. 26. As ações de formação poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou a distância, observada a legislação vigente e asseguradas condições adequadas de participação e acompanhamento.
Art. 27. A formação continuada deverá privilegiar processos permanentes e articulados ao cotidiano das unidades escolares e às necessidades concretas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 28. A SEMUDED poderá instituir e manter Rede Municipal de Formadores da Política Municipal de Alfabetização, constituída por profissionais da própria Rede Municipal de Ensino e, quando pertinente, por profissionais de instituições parceiras.
§ 1º A Rede Municipal de Formadores terá como finalidade apoiar as ações formativas, promover a circulação de conhecimentos e experiências e fortalecer a capacidade técnica e pedagógica da Rede Municipal de Ensino.
§ 2º A participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino como formadores poderá ser regulamentada por ato específico da SEMUDED, observadas as normas municipais aplicáveis.
Art. 29. A SEMUDED poderá promover comunidades de aprendizagem, grupos de estudos, oficinas pedagógicas, seminários, encontros formativos, acompanhamento pedagógico, intercâmbio de experiências e outras estratégias destinadas à formação permanente.
Art. 30. As ações de formação continuada serão acompanhadas e avaliadas pela SEMUDED, considerando, sempre que possível, a participação dos profissionais, a qualidade e pertinência das ações, a apropriação dos conhecimentos, a aplicação nas práticas pedagógicas e sua contribuição para a aprendizagem dos estudantes.
Art. 31. A SEMUDED poderá elaborar e publicar, anualmente, plano ou programação de formação continuada vinculada à Política Municipal de Alfabetização, contendo prioridades, público-alvo, objetivos, estratégias, carga horária, período de realização, responsáveis e mecanismos de acompanhamento e avaliação.
Art. 32. As parcerias institucionais poderão contemplar, além da formação continuada, ações de assessoria técnica e pedagógica, acompanhamento, pesquisa, avaliação educacional, produção de materiais, estudos, seminários e intercâmbio de experiências.
Art. 33. A celebração e a execução das parcerias observarão a legislação vigente, os princípios da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira e o instrumento jurídico adequado à natureza da parceria ou contratação.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Art. 34. A Política Municipal de Alfabetização será avaliada anualmente e poderá ser revisada sempre que os resultados do

monitoramento, as necessidades da Rede Municipal de Ensino ou alterações normativas e educacionais justificarem seu aperfeiçoamento.
Parágrafo único. As revisões que envolvam matéria sujeita à competência normativa do Conselho Municipal de Educação serão submetidas à apreciação do órgão, na forma da legislação municipal aplicável.
Art. 35. A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as dotações orçamentárias legalmente autorizadas, a disponibilidade financeira e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Art. 36. O Município poderá desenvolver estratégias pedagógicas específicas para garantir o direito à alfabetização em diferentes contextos educacionais, considerando, entre outros:
I – Educação Especial;
II – Educação do Campo;
III – Educação Escolar Indígena;
IV – Educação Escolar Quilombola; e
V – demais contextos que apresentem necessidades educacionais específicas.
Parágrafo único. As estratégias específicas observarão as normas educacionais aplicáveis a cada modalidade e contexto, as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino e a garantia de acessibilidade, inclusão e respeito às particularidades culturais, territoriais e linguísticas dos estudantes.
Art. 37. A implementação da Política será acompanhada de ações de mobilização e participação da comunidade escolar, fortalecendo a corresponsabilidade pela garantia do direito à aprendizagem.
Art. 38. O tratamento de dados pessoais de crianças e estudantes no âmbito da Política Municipal de Alfabetização observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção, bem como a proteção do melhor interesse da criança.
§ 1º O acesso a dados individualizados será restrito aos profissionais e agentes autorizados, na medida necessária ao desempenho de suas atribuições.
§ 2º A divulgação pública dos resultados ocorrerá, preferencialmente, por meio de informações agregadas, vedada a identificação indevida dos estudantes.
§ 3º O compartilhamento de dados com instituições parceiras dependerá de fundamento jurídico adequado, finalidade determinada e medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações.
Art. 38. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED poderá expedir instruções normativas, orientações técnicas e demais atos administrativos complementares necessários à execução e ao acompanhamento deste Decreto, observadas suas competências legais, as normas do sistema municipal de ensino e as atribuições do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os atos complementares não poderão inovar na ordem jurídica em matéria reservada à lei, criar cargos ou vantagens remuneratórias, estabelecer obrigações funcionais sem fundamento legal ou contrariar normas hierarquicamente superiores.
Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura de Nova Ipixuna, 05 de novembro de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:67095521

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº. 073/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declara Situação de Emergência na zona rural, urbana e ribeirinha do Município de Nova Ipixuna - PA, afetado por Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme Portaria nº. 3.646/2022 - MDR.
O Senhor EVERTON MACIAS FREITAS, Prefeito do Município de Nova Ipixuna, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Considerando que o Verão Amazônico em nossa região nos levou a um cenário de Estiagem decorrente da redução dos volumes pluviométricos ocorrendo a diminuição da disponibilidade hídrica, diminuindo a oferta da água para consumo humano e animal, e como agravante ocorreram desastres secundários, como os incêndios florestais associados ao fenômeno EL NIÑO.

Considerando a intensidade com que a Estiagem se caracteriza por toda a região prejudicando a agricultura de subsistência, trazendo danos e prejuízos devido a perda das lavouras de milho, feijão, mandioca, afetando a agricultura familiar com impactos consideráveis na pecuária e seus derivados que são comercializados na região.
Considerando que a escassez de chuvas nessa época do ano aumentando os incêndios florestais prejudicando a qualidade do ar e resulta em alterações ambientais, sociais e econômicas correlatas consideráveis, com tendencia de agravamento nos próximos dias, afetando diretamente os moradores da zona rural, urbana e ribeirinha, população essa composta de colonos e pequenos agricultores que estão com seus poços e açudes secos e com água impropria para consumo.

Considerando os dados coletados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serviram de base para mensurar os danos humanos que são consideráveis em razão das consequências do desastre as populações vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes, indivíduos com doenças cardiorrespiratórias preexistentes, pessoas de baixo nível socioeconômico e trabalhadores expostos ao ar livre que estão sob maior risco de sofrerem efeitos adversos relacionados à escassez hídrica.

Considerando a necessidade de ações emergenciais para o enfrentamento do desastre e o primeiro atendimento já foi realizado pelo município ao longo dos meses e hoje o município não disponibiliza de recursos financeiros específicos para ações de defesa civil. Assim, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e/ou Estadual para atendimento nas ações de respostas.

Considerando que o Parecer Técnico nº. 002/2026 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como Nível II.
Considerando que o Governo do Estado Declara, em caráter preventivo, situação de alerta climático e ambiental em todo o Estado do Pará, em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno EL NIÑO 2026/2027, conforme Decreto Estadual nº. 5.606, de 24 de agosto de 2026.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural, urbana e ribeirinha do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0)**,** conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, fica vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**
Art. 7º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna – PA, 09 de novembro de 2026
EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:6A16B831

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 52/2026 - PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
ATRIBUIR A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, da Lei Federal n° 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações, que é caracterizada pelo planejamento das contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDOque a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, termos de referência ou projetos básicos e análise e mapa de riscos;

RESOLVE:
Art. 1°. Atribuir a função de Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações – EPC a Srª THAIANNE TEIXEIRA VIANA, CPF nº XXX.665.377-XX, Matrícula nº 135948, Servidora Comissionada, nomeada através da Portaria nº 113/2025 – GP.
Art. 2º. A Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações – EPC contará com o apoio de membros específicos indicados pelas secretarias ou órgãos demandantes no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou demais profissionais de áreas específicas ou correlatas.
Art. 3º. A Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações – EPC, será responsável pela fase preparatória dos procedimentos de contratação de serviços e compras no âmbito da Prefeitura de Nova Ipixuna, devendo atuar de forma harmônica com os membros indicados pelas secretarias ou órgãos demandantes no ato da oficialização da demanda, a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município de Nova Ipixuna.
Art. 4º. A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.
Art. 5º. Caberá a Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações das Contratações – EPC acompanhar as demais fases da licitação e da contratação, atuando na pronta resposta as solicitações do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando for o caso, para auxílio aos eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações, julgamento de proposta, da documentação de habilitação, além, da fase recursal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem desde a data de 25 de junho de 2026. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal de Nova Ipixuna, 204º da Independência e 137º da República., 14 de julho de 2026
EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:675540BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 205/2026 - CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS
LICENÇA MATERNIDADE o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de Auxiliar de Escritório e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 205/2026
LICENÇA MATERNIDADE o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo deAuxiliar de Escritório e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA MATERNIDADE para o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS, Auxiliar de Escritório, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5160704 SSP/PA e do CPF nº XXX.335.132-XX, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. A LICENÇA MATERNIDADE será por um período de 180 dias a contar de 16/10/2026 A 13/04/2027 , devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil à Licença Maternidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 06 de novembro de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 – GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D383C54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 206/2026 FÉRIAS AO(A) SENHOR(A) JOSE MARIA COSTA

PORTARIA Nº. 206/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) JOSE MARIA COSTAservidor(a) no Cargo de Motorista e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOSE MARIA COSTA, Motorista, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3669422SSP/PA e do CPF nº XXX.785.762-XX, vinculado(a) a SEMUDE.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 29 DE OUTUBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B711213E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 207/2026 - LEILIANE RODRIGUES SOUZA

PORTARIA Nº. 207/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) LEILIANE RODRIGUES SOUZA servidor(a) no Cargo de Servente e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LEILIANE RODRIGUES SOUZA, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8899002 SSP/PA e do CPF nº XXX.649.242-XX, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 19/08/2025 a 18/08/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 29 DE OUTUBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B9CBDEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA Nº. 208/2026 - EDEMILDE FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº. 208/2026
FÉRIAS ao(a) Senhor(a) EDEMILDE FERREIRA LIMAservidor(a) no Cargo de Técnico(a) de Enfermagem e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EDEMILDE FERREIRA LIMA, Técnico(a) de Enfermagem, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3238700 SSP/PA e do CPF nº XXX.493.992-XX, vinculado(a) aSEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 03/11/2026 A 02/12/2026referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 03 DE NOVEMBRO DE 2026; 204º da Independência e 137º da República.

Williamson do Brasil de Sousa Lima
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7138C0D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 10.221.786/0001-20
Valor: R$ 117.186,08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS (SEM ESTAMPIDO), COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SER APRESENTADO

DURANTE A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON 2026 PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 25/11/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com **Scheila Luiza Lavall** - Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CDC670D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 07-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260817/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 07-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2504001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02802001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *EURO MED LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:EF16A183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260830/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O) *: A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.722,75 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5B61690A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260833/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.525,72 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CBE9BE28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260818/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 016-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1905002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03103001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *D. S. DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 35.318,40 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2B6FFF3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260828/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *PRIGOL E PANAGIO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 26.244,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1B30EFD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260816/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 036-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2809003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02608002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CASA DA IMPRESSORA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONER E TINTAS), PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,
VALOR TOTAL: R$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5F6E84C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260823/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1812002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01610001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 1.446.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:DD8F2358

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 55/2025
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260829/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 55-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3012002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00112001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ELIAS FREITAS DA SILVA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D ÁGUA DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO E SEGURANÇA HÍDRICA DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 31.110,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7EA4294B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260824/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5EB2D4D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00035
Processo: Processo administrativo nº 20260717001
Modalidade: Dispensa nº 7.2026-00035
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de materiais de iluminação e decoração destinados ao Mercado Municipal de Óbidos/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD
Contratante: Prefeitura Municipal de Óbidos
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de materiais de iluminação e decoração destinados ao Mercado Municipal de Óbidos/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD. PRAZO E FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, juntamente com a documentação de habilitação, no período de, DATA DE INÍCIO: 10/11/2026 às 18:00hrs. DATA DE TÉRMINO: 13/11/2026 - 10:00hrs. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO (E-MAIL): A proposta e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitaobidospa2026@gmail.com. DOCUMENTOS EXIGIDOS: A proposta deverá ser acompanhada de documentos exigidos de acordo com Instrumento Convocatório que será disponibilizado no link eletrônico: https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-obidos
JANDERSON OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação da Cpl de óbidos/pa

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:BD68A49F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-1001-001-PMO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025-PMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ N° 05.149.133/0001-48. CONTRATADA: CARME MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, CPF N° 364.073.502-59. Objeto: Prorrogação de prazo. Órgão. 1616. Proj. de Atividade: 2.133. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00. Fonte: 15000000. Vigência: 02/10/2026 a 02/10/2027. Ass. 23/09/2026.
VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:1434BE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica EXONERADA a senhora LUAHGATA PINHEIRO FERREIRA, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.X42-82, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CENTRAL DE COMPRAS, nomeada através do Decreto Municipal nº 27/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ourém-PA, 03 de novembro de 2026

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:94EA142A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA - LEI Nº 572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI Nº 572, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PACAJÁ** aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pacajá, o **DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**, a ser comemorado, anualmente, no dia **20 DE SETEMBRO**.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacajá.

Art. 3º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a atuação dos Clubes de Desbravadores existentes no Município, especialmente pelas ações voltadas à formação de crianças e adolescentes, ao desenvolvimento de valores, à disciplina, à liderança, à cidadania, à educação, à saúde, ao serviço voluntário e à participação em ações de interesse comunitário.

Art. 4º Na semana em que recair o Dia Municipal dos Desbravadores, poderão ser realizadas ações comemorativas, educativas, culturais, sociais e de reconhecimento aos Clubes de Desbravadores e aos seus integrantes, mediante participação voluntária e observada a legislação vigente.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá apoiar iniciativas de interesse público de caráter educativo, cultural e social desenvolvidas pelos Clubes de Desbravadores no Município, observadas a impessoalidade, a liberdade de crença, a laicidade do Estado, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:D628566A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE - LEI Nº 015/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI Nº 015/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração/ revisão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029 do Município de Palestina do Pará-PA, com a finalidade de adequar o planejamento orçamentário às ações de alfabetização vinculadas ao Programa Alfabetiza Pará e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual (PPA) do Município de Palestina do Pará para o quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 007/2025, com o objetivo de incluir nova ação governamental na estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Educação - FME no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e na estrutura orçamentária do FUNDEB no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para execução de ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Programa Alfabetiza Pará e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º desta Lei será destinado à seguinte classificação orçamentária, a ser incorporada ao orçamento vigente:

· Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;
· Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;
· Função: 12 – Educação;
· Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
365 – Ensino Infantil (pré 1 e Pré 2)
Programa: Ensino Fundamental e Infantil;
· Ação/ Dotação Orçamentária: **Manutenção da Política Municipal de Alfabetização – Palestina do Pará Alfabetizada na idade certa**;
· Natureza da Despesa: 3.3.90.11 – 33.90.14 - 3.3.90.30 – 3.3.90.36 – 3.3.90.39 – 4.4.90.52 – 4.4.90.51;
· Fonte/Destinação de Recursos: 500;
· Valor da Ação/ Dotação Orçamentária: R$ 250.000,00

· Órgão: FUNDEB;
· Ação/ Dotação Orçamentária: **Manutenção da Política Municipal Palestina do Pará Alfabetizada – FUNDEB - 30%;**
· Função: 12 – Educação;
· Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
365 – Ensino Infantil (pré 1 e Pré 2)
· Programa: Ensino Fundamental e Infantil;
· Programa/ Ação: Implementação e Fortalecimento das Ações de Alfabetização – Alfabetiza Pará e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
· Natureza da Despesa: 3.3.90.11 – 33.90.14 - 3.3.90.30 – 3.3.90.36 – 3.3.90.39 – 4.4.90.52 – 4.4.90.51;
· Fonte/Destinação de Recursos: 540, 541 e 542.
· Valor da Ação/ Dotação Orçamentária: R$ 470.000,00

· Órgão: FUNDEB;
· Ação/ Dotação Orçamentária: **Manutenção da Política Municipal Palestina do Pará Alfabetizada – FUNDEB - 70%;**
· Função: 12 – Educação;
· Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
365 – Ensino Infantil (pré 1 e Pré 2)
· Programa: Ensino Fundamental e Infantil;

· Programa/ Ação: Implementação e Fortalecimento das Ações de Alfabetização – Alfabetiza Pará e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
· Natureza da Despesa: 3.1.90.11;
· Fonte/Destinação de Recursos: 540, 541 e 542.

· Valor da Ação/ Dotação Orçamentária: R$ 130.000,00
Art. 3º Os recursos necessários para dar suporte à execução da ação incluída por esta Lei, correrão por conta de dotações a serem consignadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária existente abaixo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, passando:
· Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME;
· Unidade Orçamentária: Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Sede e Zona Rural;
· Função: 12 – Educação;
· Natureza da Despesa: 4.4.90.51;
· Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
· Fonte/Destinação de Recursos: 361;
· Valor da anulação: R$ 250.000,00.

· Órgão: FUNDEB;
· Unidade Orçamentária: Manutenção do FUNDE 30% - Ensino Fundamental;
· Função: 12 – Educação;
· Natureza da Despesa: 3.1.90.11;
· Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
· Fonte/Destinação de Recursos: 361
· Valor da anulação: R$ 600.000,00.

Parágrafo único. O valor da anulação deverá corresponder ao montante do crédito autorizado, observada a disponibilidade orçamentária da dotação de origem e a compatibilidade das fontes de recursos.

Art. 4º A abertura do crédito autorizado por esta Lei será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, com a identificação das classificações orçamentárias e dos respectivos valores, observadas as normas legais aplicáveis.
Art. 5º A execução das despesas decorrentes desta Lei deverá observar a legislação orçamentária, financeira e educacional vigente, bem como as regras específicas de aplicação e prestação de contas dos recursos vinculados, quando houver.
Art. 6º A abertura do crédito de que trata esta Lei, financiada pela anulação de dotação orçamentária, ***não implicará aumento do valor global da despesa autorizada no Orçamento Geral do Município***, uma vez que a nova dotação será compensada pela correspondente redução da dotação de origem.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina do Pará, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

MÁRCIO DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Palestina do Pará/PA, 06/11/2026

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:D22CABA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP - RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº: 60/2026 – RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre o Ato de Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao(a) Sr.(a). LUCELINO LUIZ DOS SANTOS."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio dePrevidência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a, atualização e inserção da planilha de cálculo. Atendendo a necessidade da inserção e esclarecimento, RETIFICA a Portaria nº 53/2022, publicada em 14/09/2022, sendo inserido e esclarecido a Planilha de cálculo dos roventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **LUCELINO LUIZ DOS SANTOS** (em cota única) a **PENSÃO POR MORTE**, legada pela Sra. LEOMIRA MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2995704, inscrito(a) no CPF sob o n.º 00.XXX.XXX-34, titular do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, falecida em 28/08/2022, com proventos contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 7.783,80 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo do IPMP, **n.º 2022.07.18927P**.

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

TIPO DE CALCULO	PROPORCIONAL
VALOR MÉDIO APURADO	R$ 8.082,33
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO	R$ 8.082,33 -7.087,22 = 995,11 *70% = 696,58 + 7.087,22 = R$ 7.783,80
VALOR DO PROVENTO APURADO	R$ 7.783,80
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 0,00
VALOR DO PROVENTO	**R$ 7.783,80**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 09 de Novembro de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Emanoel de Souza Costa
Código Identificador:D3260C24

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00080-SRP-REABERTURA-PMP. Objeto: "Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de impressão e confecção de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante processamento de arquivos eletrônicos contendo dados variáveis, composição, impressão, acabamento e encarte personalizado, bem como os serviços de distribuição domiciliar, coordenação, supervisão e acompanhamento da entrega dos respectivos carnês, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI." **Data de Abertura**: 26/11/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 09/11/2026 - Andricélia Fonseca Everton - Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:30E2022C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB
NÚCLEO URBANO INFORMAL MORADA VERDE

O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI, na qualidade de órgão responsável pela condução do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, instituído pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e pela legislação municipal pertinente, torna público o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para ciência dos interessados.

Durante os levantamentos técnicos e registrais realizados para a implantação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Morada Verde, localizado no Bairro Tropical, município de Paragominas/PA, verificou-se que parte da área objeto da regularização incide sobre a Matrícula nº 3.456, Livro 2-M, fls. 56, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, cujo titular registral é o Sr. José Ribamar Silva da Rocha.

Dessa forma, fica NOTIFICADO, por meio do presente edital, o proprietário do imóvel ou quaisquer terceiros que possuam interesse jurídico relacionado à Matrícula nº 3.456, Livro 2-M, fls. 56, para que, querendo, apresentem impugnação ou manifestação fundamentada acerca do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Urbano Informal Morada Verde.

A manifestação deverá ser protocolizada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI, situada na Prefeitura Municipal de Paragominas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, acompanhada dos documentos que comprovem a legitimidade do interessado e os fundamentos da eventual impugnação.

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo acima estabelecido será interpretada como concordância com o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, prosseguindo-se normalmente com o processo administrativo, sem prejuízo dos direitos que possam ser discutidos pelas vias judiciais cabíveis.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que deverá ser publicado na forma da legislação vigente e afixado nos locais de costume.

Paragominas/PA, 09 de Novembro de 2026.

Jaqueline Gomes da Silva
Secretária da Comissão Municipal de Regularização Fundiária
(Substituta da Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária)

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:807D321B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1409/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 828.798,11. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1410/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ L C POZZER LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 64.113,00. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1411/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ LUBE GESTÃO E VENDAS LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 9.309,60. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (EPP). Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 300.201,60. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1413/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ N M K K-COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 146.458,00. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1414/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00057-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados ao atendimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, recreativas e institucionais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação". Valor Total: R$ 121.643,00. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:0042ED9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO de Renovação de Vigência Contratual ao CONTRATO Nº 882/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00029/ TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Referente à renovação da vigência por igual período e valor. Valor Global: R$ 64.000,00. Vigência: 22/10/2026 a 21/10/2027. Ordenador de Despesa Agência de Saneamento de Paragominas – Sanepar - Edson Vinicius Sodré Machado - Superintendente geral.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:90AF0257

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO FINAL DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE PARAGOMINAS-PA.

.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. SIDNEY ROSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo Art. 80 Lei Orgânica do Município de Paragominas/PA e a legislação municipal que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município; no art. 3º e inciso II do art. 9º da Lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e na Portaria Federal nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social – MPS

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, aposentados, pensionistas e seus respectivos dependentes no Censo Previdenciário;
CONSIDERANDO que o Censo Previdenciário é instrumento essencial para a atualização cadastral, validação de dados funcionais e cumprimento das exigências legais relativas à gestão previdenciária;
CONSIDERANDO o compromisso do **IPMP** com a transparência, eficiência administrativa e respeito aos direitos dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto n° 168, de 23 setembro de 2026**, que regulamenta a realização do Censo Previdenciário no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Paragominas-PA;
CONSIDERANDO que permanecem **pendentes e a recensear de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) servidores efetivos, aposentados e pensionistas**, conforme relatório técnico da equipe responsável pelo Censo Previdenciário;
CONSIDERANDO o compromisso com a integridade dos dados previdenciários e a garantia de direitos dos segurados; e
CONSIDERANDO o interesse público na regularização cadastral de todos os beneficiários, evitando prejuízos decorrentes da suspensão de proventos ou remunerações;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, em **caráter excepcional e improrrogável**, o prazo para realização do Censo Previdenciário dos segurados do RPPS de Paragominas/PA, até o dia **19 de novembro de 2026**.

Art. 2º O Censo será realizado **de forma presencial, on-line e por e-mail**, indo até o **TEATRO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS "REINALDO CASTANHEIRA"** o localizado no endereço: SITUADO NO EIXO W-1 Nª110 CEP: 68625-062 PARAGOMINAS/PA, ou entrando no site oficial da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA: https://paragominas.pa.gov.br/, ou enviando a documentação exigida no Anexo Único do **Decreto n° 168 de 23 setembro de 2026** para o e-mail: censo@expansaodigitalti.com.br, visando garantir maior comodidade, acessibilidade e eficiência no processo de atualização cadastral.
Art. 3º O não comparecimento dos segurados até a data estabelecida nesta Portaria poderá acarretar sanções administrativas, incluindo a suspensão temporária de benefícios e proventos, até a regularização da situação cadastral.
Art. 4° O IPMP poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento das disposições desta Portaria, observada a legislação vigente.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 018/2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 09 de novembro de 2026

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:F42128A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIANº 22/2026

PORTARIANº 22/2026 – GAB/SEMEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A EDIÇÃO DE 2026 DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS A PARTIR DE RESULTADOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA PARAGOMINAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 1.277/2026 e o Decreto Municipal nº 182/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece, para a edição de 2026, os critérios e procedimentos de reconhecimento e premiação de boas práticas pedagógicas a partir de resultados educacionais no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Paragominas.
Parágrafo único. A participação será automática, independentemente de inscrição, mediante consulta aos resultados oficiais das avaliações do Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SisPAE, que subsidiam o Indicador Criança Alfabetizada – ICA, disponibilizados por turma na Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Pará (CAEd Digital), bem como aos registros funcionais e pedagógicos dos professores mantidos pela SEMEC.

Art. 2º O reconhecimento e a premiação de boas práticas pedagógicas a partir de resultados educacionais no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Paragominas, edição de 2026, serão destinados exclusivamente aos docentes da Rede Pública Municipal de Ensino que tenham atuado diretamente nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental avaliadas no ano letivo de 2025, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
Parágrafo único. A identificação dos professores elegíveis observará sua efetiva vinculação às respectivas turmas no período avaliado, conforme os registros funcionais e pedagógicos da SEMEC, independentemente da turma ou do ano escolar em que estejam atuando em 2026.

CAPÍTULO II – DA CATEGORIA E DOS INDICADORES

Art. 3º A edição de 2026 terá categoria única, denominada "Melhor Desempenho – Professor do 2º Ano do Ensino Fundamental", com período de referência no ano letivo de 2025, aplicando-se os parâmetros objetivos de classificação estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º A classificação dos professores terá como referência o Indicador Criança Alfabetizada – ICA, considerando os resultados oficiais das avaliações do SisPAE que fundamentam sua apuração, disponibilizados por turma na Plataforma Pará (CAEd Digital) e validados no processo administrativo da edição, observados os níveis de desempenho e a proficiência média definidos na escala oficial da referida avaliação.
§ 1º Para fins de classificação na edição de 2026, será utilizado o resultado da multiplicação da soma dos percentuais de estudantes classificados nos níveis Adequado e Avançado pela proficiência média da respectiva turma, conforme a seguinte fórmula: **Resultado de Classificação = (% Adequado + % Avançado) × Proficiência Média.**
§ 2º A classificação observará a ordem decrescente do resultado obtido, sendo considerados mais bem classificados os professores vinculados às turmas que alcançarem as maiores pontuações.
§ 3º A metodologia prevista neste artigo constitui critério específico de classificação para a premiação de 2026, não alterando a metodologia oficial de cálculo do Indicador Criança Alfabetizada – ICA.
§ 4º A publicação desta Portaria constitui a divulgação prévia dos critérios e da metodologia de classificação, nos termos do art. 15, § 6º, da Lei Municipal nº 1.277/2026 e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 182/2026.

CAPÍTULO III – DA ELEGIBILIDADE E DOS DESEMPATES

Art. 5º Serão elegíveis à premiação os professores que comprovadamente tenham atuado nas turmas avaliadas, conforme os registros funcionais e pedagógicos da SEMEC, observados o período de referência e os seguintes requisitos:
I – atuação na respectiva turma desde o início até o encerramento do ano letivo de 2025;
II – participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes previstos na avaliação;
III – percentual de estudantes classificados no nível "abaixo do básico" igual ou inferior a 10% (dez por cento).

§ 1º Os requisitos previstos nos incisos deste artigo deverão ser atendidos cumulativamente, constituindo condições obrigatórias de elegibilidade à premiação.
§ 2º Para a apuração dos resultados, serão considerados os quantitativos de estudantes constantes dos registros oficiais das avaliações.
§ 3º Cada professor poderá ser contemplado com apenas uma premiação na edição de 2026, ainda que tenha atuado em mais de uma turma avaliada, sendo considerado, para fins de classificação, o resultado da turma em que tenha alcançado a maior pontuação, observados os requisitos de elegibilidade.
§ 4º O encerramento do vínculo funcional ou contratual após o período de referência não impedirá a premiação do professor que tenha cumprido os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Portaria, hipótese em que o pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, cujos dados deverão ser informados à SEMEC.

Art. 6º Havendo empate na pontuação apurada na forma do art. 4º que interfira na definição dos 10 (dez) professores contemplados, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior percentual de estudantes classificados no nível Avançado;
II – maior percentual de estudantes classificados no nível Adequado;
III – maior número de estudantes efetivamente avaliados.
Parágrafo único. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos neste artigo, será realizado sorteio público pela Comissão Avaliadora, devidamente registrado em ata.

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 7º A apuração dos resultados da edição de 2026 do reconhecimento e premiação de boas práticas pedagógicas a partir de resultados educacionais no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Paragominas será realizada por Comissão Avaliadora, composta pelos seguintes membros:
I – Marlene de Lima Oliveira Santos, matrícula nº 1133522, Superintendente de Ensino, que a presidirá;
II – Gesilene Sousa Aguiar, matrícula nº 983951, Articuladora Municipal/RENALFA, membro;
III – Maria Lucilene Magalhães da Cunha Lima, matrícula nº 973858, representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, membro.
§ 1º Compete à Comissão Avaliadora:
I – conferir os resultados oficiais do Indicador Criança Alfabetizada – ICA, subsidiados pelas avaliações do SisPAE, observados os dados disponibilizados por turma;
II – verificar os requisitos de elegibilidade dos professores, especialmente a efetiva atuação na respectiva turma desde o início até o encerramento do ano letivo de 2025, a participação dos estudantes na avaliação e o limite máximo de 10% (dez por cento) no nível Abaixo do Básico;
III – conferir os percentuais de estudantes nos níveis Adequado e Avançado e a proficiência média das respectivas turmas;
IV – realizar o cálculo da pontuação de classificação, conforme a metodologia prevista no art. 4º, e aplicar os critérios de desempate, quando necessários;
V – analisar eventuais inconsistências nos dados e pedidos de revisão dos resultados;
VI – elaborar relatório conclusivo, contendo os resultados apurados, a classificação dos professores elegíveis e a indicação dos contemplados, para homologação pelo Secretário Municipal de Educação.
§ 2º O membro da Comissão que possuir interesse pessoal ou direto no resultado da premiação deverá declarar seu impedimento e abster-se de participar da avaliação correspondente.
§ 3º O relatório da Comissão observará o conteúdo mínimo previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 182/2026, incluindo a fonte, a data e o período dos dados, o universo de professores elegíveis e os critérios de exclusão aplicados, a memória de cálculo da pontuação, a aplicação dos critérios de desempate, a classificação final com a indicação fundamentada dos contemplados e o registro das inconsistências e providências adotadas, resguardados os dados pessoais dos estudantes.

Art. 8º O resultado preliminar será divulgado pela SEMEC em seus canais oficiais, com identificação dos classificados, dos indicadores utilizados e dos critérios aplicados, cabendo pedido de revisão por erro de cadastro, vínculo, elegibilidade, dado de origem ou cálculo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, mediante requerimento fundamentado protocolado no endereço eletrônico pedagogico.urbano@semec.paragominas.pa.gov.br.
§ 1º O pedido de revisão será apreciado pela comissão com base nos documentos e critérios desta Portaria.
§ 2º Encerrada a revisão, a Comissão Avaliadora remeterá o resultado final ao Secretário Municipal de Educação para homologação e publicação da relação dos professores premiados.

Art. **9º** A execução da edição de 2026 observará o seguinte cronograma:
I – divulgação do resultado preliminar: até 16 de novembro de 2026;
II – apresentação de pedidos de revisão: no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar;
III – análise dos pedidos de revisão e homologação do resultado final: até 10 de dezembro de 2026;
IV – processamento administrativo e pagamento da premiação pecuniária: até o encerramento do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser ajustados mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V – DO RECONHECIMENTO E DA CONCESSÃO

Art. 10. O reconhecimento e a premiação de boas práticas pedagógicas a partir de resultados educacionais no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Paragominas têm por finalidade valorizar o trabalho pedagógico dos profissionais da educação, reconhecendo que as práticas e estratégias de ensino desenvolvidas estão associadas aos resultados de aprendizagem alcançados pelos estudantes.
§ 1º Na edição de 2026, serão premiados pecuniariamente até 10 (dez) professores, observada a ordem de classificação e os critérios de elegibilidade e desempate estabelecidos nesta Portaria, no valor individual de R$ 1.000,00 (mil reais).
§ 2º A premiação constitui reconhecimento institucional das boas práticas pedagógicas associadas aos resultados educacionais alcançados, possuindo natureza eventual e não remuneratória.
§ 3º A concessão da premiação observará o resultado homologado pelo Secretário Municipal de Educação, sendo vedada a escolha discricionária de beneficiários em desacordo com a classificação apurada.
§ 4º A despesa estimada para a premiação pecuniária da edição de 2026 é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta da dotação orçamentária
Dotação: 2.128 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Classificação Econômica: 33.90.31.00 Premiações Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Subelemento: 33.90.31.99 Outras premiações
Fonte de Recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos
Art. 11. O pagamento da premiação pecuniária dependerá de resultado homologado e será instruído com a relação nominal dos contemplados e os respectivos valores, observados os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento e as normas tributárias aplicáveis, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 182/2026.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O processo administrativo da edição de 2026 será instruído com os resultados oficiais do SisPAE 2025, que fundamentam o Indicador Criança Alfabetizada – ICA, extraídos da Plataforma Pará (CAEd Digital), com indicação da data de extração, os relatórios por turma utilizados na classificação, os registros de vínculo dos professores, o relatório da Comissão Avaliadora, as decisões sobre eventuais pedidos de revisão, o ato de homologação e os comprovantes de entrega ou pagamento dos prêmios, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 03 de novembro de 2026.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:A4008CD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO 141.2026 - GPM.PD - BENILSON MONTEIRO ALVES - NOMEIA - GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 141/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos I, II e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 020/1993, de 24 de maio de 1993, que "Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 763/2010, de 26 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem por objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, nos termos do art. 12 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, combinado com o art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a exigência de autoridade competente para a validade dos atos administrativos, conforme previsão dos arts. 58 e 64 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas previsto no § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o Decreto nº 140/2026 – GPM/PD, de 06 de novembro de 2026, que exonerou o anterior Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 751/2026 – GPM/PD, de 09 de novembro de 2026, que nomeou o Senhor BENILSON MONTEIRO ALVES para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Nomeados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Saúde

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as funções de GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 09.647.690/0001-40, o Senhor BENILSON MONTEIRO ALVES, portador do CPF nº 426.XXX.XXX-68, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 751/2026 – GPM/PD, de 09 de novembro de 2026, a partir de 09 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Compete ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições estabelecidas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco – PA;

II – Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Toda a movimentação financeira e contábil do referido Fundo será realizada em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:503AA419

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 751.2026 - GPM.PD - BENILSON MONTEIRO ALVES - NOMEAÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 751/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NOMEADOS, DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2026, o Sr. BENILSON MONTEIRO ALVES, portador do CPF nº 426.XXX.XXX-68, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NOMEADOS, conforme a Lei Municipal nº 888/2023-PMPD/PA, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:974D78C1

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 752.2026 - GPM.PD - JAIME BORGES DA CUNHA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 752/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao Srº. JAIME BORGES DA CUNHA JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.609.122-**, ocupante do cargo de Analista Técnico Ambiental, lotado na SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE TEMPORARIO, matrícula nº 6126, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 10 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação Técnica em análise, validação, suspensão e cancelamento de CAR no Sistema SICAR/PA+, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9FDFC16E

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 753-2026 - GPM.PD - SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 753/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem a Sr.ª SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 5708, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 10 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar da Capacitação Técnica em análise, validação, suspensão e cancelamento de CAR no Sistema SICAR/PA+, em Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:75472CA0

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 754.2026 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 754/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem ao Srº. DOMINGOS GUEDES NETO, inscrito no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 09 a 11 de novembro de 2026, com a finalidade de realizar visita institucional junto à Casa Civil, à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEINFRA), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), e ao Deputado Estadual Gustavo Sefer, em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B00F14C5

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 755.2026 - GPM.PD - VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 755/2026 – GPM/PD DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, a Srª. VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES, inscrita no CPF sob o n° 034.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social - Nomeados, matricula nº 5131, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 09 a 11 de maio de 2026, com a finalidade de realizar visitas institucionais junto à SEASTER (Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará), à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEINFRA), e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP), em Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:BF1B327F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012.2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, HOMOLOGA e ADJUDICA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 012/2026, onde se logrou vencedora a empresa Y M GORAYEB SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 29.520.539/0001-53, com o valor total de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 06/11/2026.

Portel/PA, 10 de novembro de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:147CD83E

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20260294, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 012.2026 - Proc. Administrativo Nº 025009001/26, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos (resíduos domiciliares), no município de Portel/PA, contemplando todas as atividades, estudos, instalações, equipamentos e demais serviços necessários, em conformidade com a legislação vigente, onde se logrou vencedora a empresa Y M GORAYEB SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 29.520.539/0001-53, com o valor total de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 06/11/2026 a 06/11/2027.

Portel/PA, 10 de novembro de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:8C94B6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 051-2/2026-FME REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024-2/2025-FME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059-2/2025-FME Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 Empresa Contratada: CONSTRUTORA J. M. VIEIRA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E QUADRA DE ESPORTE SÍTIA LOPES, RIO QUATI, VILA BOM JESUS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA, conforme relação detalhada no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, orçamento sintético e cronograma físico-financeiro, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz– PA. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 113.750,39 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), equivalente à 6,8939% do valor contratual, nos termos previstos em lei. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento da Lei Federal nº 14.133/21 as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas. No dia 06/11/2026.
Porto de Moz – PA, 06 de novembro de 2026.
DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0C702BA9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 052-2/2026-FME AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352-2/2026-FME LICITAÇÃO: MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2/2026-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-FME CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: INSTITUTO AMAZONICO AMANACY – IAMA-DEMAIS – CNPJ: 14.596.117/0001-94. Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Públicas do município de Porto de Moz - Pará, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001-2/2026-FME. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de quantitativo** ao Contrato nº 352-2/2026-FME, no valor de **R$ 254.789,80** (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), equivalente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente contratado. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124, inciso I, alínea 'b', art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO:

as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 09 de novembro de 2026.
Dilcilene Tenório de Sousa Campos
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1900D7E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA 2.437/2026 -INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE LEGALIDADE E AUTOTUTELA PARA APURAÇÃO DA VALIDADE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIPORTARIA Nº 568/2026-PMP/GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

Instaura Processo Administrativo de Controle de Legalidade e Autotutela para apuração da validade da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e da Portaria nº 568/2026-PMP/GP, e dá outras providências.

Instaura Processo Administrativo de Controle de Legalidade e Autotutela para apuração da validade da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 e da Portaria nº 568/2026-PMP/GP, e dá outras providências.

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de Controle de Legalidade e Autotutela nº PA-AUT 001/2026, destinado a examinar a validade jurídica da decisão administrativa proferida em sede de reconsideração no PAD nº 001/2025, bem como das determinações dela decorrentes, e da Portaria nº 568/2026-PMP/GP.
PORTARIA Nº 2.437/2026 – PMP/GP

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE DE LEGALIDADE E AUTOTUTELA PARA APURAÇÃO DA VALIDADE DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025 E DA PORTARIA Nº 568/2026-PMP/GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Prainha, Estado do Pará, em exercício, Senhora **Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 17-A, inciso II, alínea “c”, e pelo art. 95, inciso VII e legislação aplicável,
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público deve promover sua apuração, asseguradas ao interessado a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 024/1990;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 001/2025 foi instaurado para apurar conduta funcional atribuída a servidor público municipal;
CONSIDERANDO que, foi proferida decisão administrativa em sede de reconsideração que reconheceu a nulidade absoluta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, e determinou seu arquivamento, tornou sem efeito a penalidade de demissão, determinou a reintegração do servidor, a retificação dos assentamentos funcionais e o levantamento e pagamento de vencimentos e vantagens retroativas;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 568/2026-PMP/GP formalizou providências decorrentes da referida decisão administrativa;
CONSIDERANDO que a decisão administrativa reconheceu a nulidade integral do processo originário, sob o argumento de cerceamento do direito de defesa e violação ao contraditório;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar se a nulidade reconhecida efetivamente decorreu de vício capaz de comprometer todo o processo ou apenas determinados atos processuais, bem como de delimitar os efeitos jurídicos da nulidade eventualmente existente;
CONSIDERANDO que o reconhecimento de nulidade processual não implica, por si só, conclusão quanto à inocência ou à responsabilidade funcional do servidor, devendo ser examinada a possibilidade jurídica de repetição dos atos, de preservação dos atos não atingidos pelo vício ou de instauração de novo procedimento disciplinar;
CONSIDERANDO que, caso ainda subsistam fatos potencialmente caracterizadores de infração funcional, a Administração deverá avaliar a necessidade de instaurar o procedimento disciplinar cabível, observados a competência, o rito legal, a prescrição e as garantias de defesa previstas na Lei Municipal nº 024/1990;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme o art. 53 da Lei nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, conforme a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal, e anulá-los quando ilegais, ressalvada a apreciação judicial, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que, quando o ato administrativo produz efeitos concretos na esfera individual do interessado, seu desfazimento deve ser precedido de procedimento administrativo regular, com contraditório e ampla defesa, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 138;
CONSIDERANDO que os atos administrativos que importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação devem ser motivados, nos termos do art. 50, inciso VIII e § 1º, da Lei nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.784/1999 poderá ser utilizada subsidiariamente e por analogia integrativa nas matérias não disciplinadas pela legislação municipal específica, conforme a Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO que eventual anulação de ato administrativo favorável deverá observar o prazo decadencial aplicável, inclusive o previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/1999, salvo comprovada má-fé;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir identificação própria, objetiva e rastreável ao presente Processo Administrativo de Controle de Legalidade e Autotutela, sua classificação será na série temática PA-AUT, sem alteração da identificação dos processos anteriormente autuados;
CONSIDERANDO que a instauração deste processo não representa antecipação de juízo quanto à validade ou invalidade da decisão administrativa de reconsideração, da Portaria nº 568/2026-PMP/GP, da nulidade reconhecida ou da responsabilidade funcional do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar instrução suficiente, participação do interessado, manifestação jurídica e decisão final devidamente motivada;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo de Controle de Legalidade e Autotutela nº PA-AUT 001/2026, destinado a examinar a validade jurídica da decisão administrativa proferida em sede de reconsideração no PAD nº 001/2025, bem como das determinações dela decorrentes, e da Portaria nº 568/2026-PMP/GP.
§ 1º A identificação “PA-AUT 001/2026” corresponde à primeira autuação, no exercício de 2026, de processo administrativo de controle de legalidade e autotutela.
Art. 2º. O processo terá por objeto específico:
I – verificar se a nulidade reconhecida na decisão administrativa efetivamente existia;
II – identificar a natureza, a extensão e os efeitos do eventual vício processual;
III – verificar se a nulidade atingia todo o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 ou apenas atos determinados;
IV – analisar se, reconhecida a nulidade, era juridicamente adequado determinar o arquivamento definitivo do processo;
V – verificar se, diante dos fatos constantes dos autos, a Administração deveria ter determinado a repetição de atos processuais ou a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
VI – examinar a observância da competência, da motivação, da instrução, do contraditório, da ampla defesa e das normas previstas na Lei Municipal nº 024/1990;

VII – verificar a existência de prescrição da pretensão disciplinar ou decadência administrativa;
VIII – avaliar a manutenção, invalidação total ou parcial, convalidação ou revisão dos efeitos da Portaria nº 568/2026-PMP/GP; e
IX – definir, se for o caso, as providências administrativas juridicamente cabíveis.
Art. 3º. Integram o objeto de análise deste processo:
I – o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
II – o pedido de reconsideração apresentado nos autos originários;
III – a decisão administrativa proferida no pedido de reconsideração;
IV – a Portaria nº 568/2026-PMP/GP;
V – os atos administrativos anteriormente praticados no processo, inclusive eventual decisão ou portaria relacionada a pedido de revisão, cuja numeração deverá ser conferida nos autos;
VI – outros documentos ou elementos de prova pertinentes.
Art. 4º. Este processo não tem caráter sancionador. Sem a instauração ou continuidade do procedimento legalmente adequado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não poderá resultar diretamente:
I – na aplicação de penalidade disciplinar;
II – no restabelecimento da demissão;
III – na supressão de vencimentos ou vantagens;
IV – na alteração desfavorável da situação funcional do servidor; ou
V – na conclusão definitiva sobre a responsabilidade funcional apurada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025,
Art. 5º. Fica designada Comissão do presente processo, composta pelos seguintes servidores:
I – MANOEL RAIMUNDO QUEIROZ PINHEIRO, matrícula nº 090154-7, que exercerá a Presidência;
II – RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 090359-0; e
III – SILVIA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 090464-3.
§ 1º A Comissão escolherá, entre seus membros ou entre servidores da Administração Municipal, aquele que exercerá as funções de secretário.
§ 2º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição e atuarão com independência, imparcialidade, objetividade e observância do sigilo legalmente exigível.
§ 3º Não poderão integrar a Comissão, preferencialmente, servidores que tenham participado da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, da decisão administrativa questionada ou da elaboração da Portaria nº 568/2026-PMP/GP.
§ 4º A eventual impossibilidade de observância do § 3º deverá ser expressamente justificada nos autos.
Art. 6º. Compete à Comissão:
I – autuar e organizar o processo;
II – juntar aos autos os documentos indicados no art. 3º;
III – delimitar os atos praticados e os fundamentos utilizados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
IV – analisar o vício que fundamentou o reconhecimento da nulidade;
V – verificar se o vício atingiu todo o processo ou somente determinados atos;
VI – avaliar a existência de prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa;
VII – verificar se a decisão administrativa de reconsideração foi suficientemente motivada;
VIII – examinar a adequação jurídica do arquivamento definitivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
IX – avaliar a necessidade de repetição de atos processuais ou de instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
X – verificar a existência de prescrição da pretensão disciplinar;
XI – promover diligências, requisitar informações, colher declarações e examinar documentos;
XII – notificar o servidor interessado para acompanhar o processo, acessar os autos, apresentar manifestação e requerer provas;
XIII – apreciar fundamentadamente os requerimentos probatórios;
XIV – assegurar a apresentação de alegações finais após o encerramento da instrução, se houver produção de provas, além daquelas apresentadas pelo servidor; e
XV – elaborar relatório conclusivo, sem aplicação de penalidade.
Art. 7º. O servidor interessado deverá ser pessoalmente notificado, no endereço constante de seus assentamentos funcionais ou por outro meio idôneo, para:
I – tomar ciência da instauração do processo;
II – ter acesso integral aos autos;
III – apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias;
IV – indicar as provas que pretende produzir;
V – acompanhar os atos de instrução; e
VI – constituir advogado ou representante legalmente habilitado, se desejar.
Parágrafo único. A notificação deverá esclarecer que o objeto do processo é examinar:
I – se estavam presentes os pressupostos jurídicos para o reconhecimento da nulidade;
II – a extensão dos efeitos dessa nulidade;
III – a adequação do arquivamento determinado; e
IV – a necessidade, ou não, de repetição dos atos ou instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 8º. A Comissão poderá realizar diligências, colher declarações, requisitar informações, examinar documentos e solicitar apoio técnico sempre que necessário à adequada instrução.

§ 1º As provas produzidas deverão ser juntadas aos autos e disponibilizadas ao servidor interessado.
§ 2º Caso a instrução revele a necessidade de nova apuração disciplinar, a Comissão deverá apenas registrar essa conclusão no relatório, sem instaurar, conduzir ou julgar novo Processo Administrativo Disciplinar no âmbito deste processo.
§ 3º A instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar dependerá de ato próprio da autoridade competente, com delimitação dos fatos, indicação da possível infração, análise da prescrição e designação de comissão imparcial.
Art. 9º. Encerrada a instrução, caso não haja produção de provas, além daquelas apresentadas pelo servidor, os autos serão conclusos à comissão para relatório final. Se houver produção de provas, o servidor será intimado para apresentar alegações finais e se manifestar sobre as provas produzidas, garantindo, assim, o direito ao contraditório e a ampla defesa, com acesso integral aos elementos produzidos após sua manifestação inicial.
§ 1º O servidor interessado será intimado para apresentar alegações finais, caso ocorra à produção de provas, no prazo de 10 (dez) dias, com acesso integral aos elementos produzidos após sua manifestação inicial.
Art. 10. Concluída a fase estabelecida no artigo 9º, a Comissão elaborará relatório no prazo de 10 (dez) dias, contendo:
I – o histórico dos atos relevantes;
II – a delimitação do objeto analisado;
III – a indicação das provas produzidas;
IV – a análise do vício que fundamentou o reconhecimento da nulidade;
V – a análise da extensão da nulidade;
VI – a apreciação da adequação do arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
VII – a análise da eventual prescrição da pretensão disciplinar;
VIII – a apreciação dos argumentos apresentados pelo servidor;
IX – a análise da validade da Portaria nº 568/2026-PMP/GP; e
X – a conclusão fundamentada quanto às seguintes possibilidades:
a) manutenção integral da decisão e da Portaria nº 568/2026-PMP/GP;
b) manutenção da nulidade, com preservação dos atos não atingidos pelo vício;
c) anulação total ou parcial da decisão administrativa;
d) anulação total ou parcial da Portaria nº 568/2026-PMP/GP;
e) repetição de atos processuais específicos; ou
f) instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, mediante ato próprio e observância da prescrição e das garantias legais.
Art. 11. Antes da decisão final, os autos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação sobre:

I – a competência da autoridade instauradora e julgadora;
II – a regularidade do processo de autotutela;
III – validade jurídica da decisão administrativa proferida em sede de reconsideração e das determinações dela decorrentes;
IV – a existência e a extensão do vício reconhecido;
V – a adequação jurídica do arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025;
VI – a possibilidade de repetição de atos ou instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
VII – a prescrição da pretensão disciplinar;

VIII – a decadência administrativa eventualmente aplicável; e
IX – a necessidade de adoção de providência administrativa complementar.
Art. 12. O processo será decidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato motivado, após o relatório da Comissão e a manifestação da Procuradoria Jurídica.
Parágrafo único. A decisão final, observada a regularidade do presente processo administrativo, deverá indicar expressamente:
I – se estava configurada a nulidade reconhecida na decisão de reconsideração;
II – se a nulidade atingia integralmente o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 ou apenas determinados atos;
III – se o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 era juridicamente adequado;
IV – se eventual vício do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 pode ser sanado mediante repetição dos atos atingidos, com preservação dos atos válidos e independentes, ou se exige a instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
V – se a pretensão disciplinar permanece não prescrita, inclusive para eventual instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar;
VI – quais efeitos processuais deverão ser mantidos, anulados ou modificados; e
VII – quais providências administrativas deverão ser adotadas, com indicação do procedimento cabível e da autoridade competente.
Art. 13. A instauração deste processo não suspende automaticamente os efeitos da Portaria nº 568/2026-PMP/GP e não autoriza, antes da decisão final e da observância do contraditório, o restabelecimento da demissão, a aplicação de penalidade ou a alteração desfavorável da situação funcional do servidor.
Parágrafo único. Eventual medida cautelar somente poderá ser adotada mediante decisão específica, motivada e proporcional, fundada em risco concreto à instrução ou ao interesse público, assegurada a ciência do interessado e a possibilidade de revisão da medida.
Art. 14. A Comissão deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias, contado da ciência formal de seus membros, observada a disciplina do art. 173 da Lei Municipal nº 024/1990.

Art. 15. O processo deverá ser concluído no prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação motivada por até 30 (trinta) dias, mediante ato da autoridade competente, sem prejuízo dos prazos destinados à manifestação, à produção de provas e às alegações finais do interessado.
Art. 16. A decisão final será publicada por portaria, com ciência pessoal ao servidor interessado.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 09 de novembro de 2026.

Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira
Prefeita Municipal em Exercício
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
PRAINHA, 09.11.2026
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
PRAINHA, 09.11.2026

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D20DAA0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE REDENÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 01/2026

1. EMENTA DA RESOLUÇÃO REGULATÓRIA
"Estabelece o Marco Regulatório para as Metas de Universalização e Controle de Perdas de Água nos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Redenção/PA, promovendo a harmonização com a Norma de Referência nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)."

2. RESUMO EXECUTIVO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Redenção, reunido extraordinariamente em sua 2ª Reunião Extraordinária no dia 05/11/2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025,aprovou por unanimidade a Resolução Regulatória ARR nº 01/2026. A norma fixa os marcos bienais auditáveis de expansão da cobertura de abastecimento de água (99%) e esgotamento sanitário (90%) até 2033, estabelece o limite de perda de água no sistema (IPD ≤ 25%), e disciplina a compatibilização com os instrumentos de planejamento do município e carga no Portal SASB/ANA.

Redenção/PA, 05 de novembro de 2026.
ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-presidente da Agência Reguladora de Redenção Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:E49CBCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE REDENÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — RESOLUÇÃO REGULATÓRIA Nº 02/2026

1. EMENTA DA RESOLUÇÃO REGULATÓRIA
"Institui o Marco Regulatório Municipal para Metodologia de Indenização de Ativos e Bens Reversíveis Não Amortizados ou Depreciados do Contrato de Concessão nº 144/2012 de Redenção/PA, promovendo a harmonização com a Norma de Referência nº 03/2023 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)."

2. RESUMO EXECUTIVO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Redenção, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 05/11/2026, APROVOU POR UNANIMIDADE a Resolução Regulatória ARR nº 02/2026. A norma regulamenta o método de valoração por Valor Justo / Fluxo de Caixa Descontado (FCD) com calibração pelo desempenho histórico real (IN ANA nº 01/2024), veda a indenização por bens doados ou infraestrutura privada, exclui lucros cessantes em caso de caducidade, institui a janela transitória e resguarda integralmente atos e efeitos administrativos nos termos do Art. 360 do Código Civil.
Redenção/PA, 05 de novembro de 2026.
ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-presidente da Agência Reguladora de Redenção Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ingrith Ribeiro da Silva
Código Identificador:EDA05339

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1511, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora GLEISIANE PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7747EF5C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1512, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor RENAN ANDREWS RIBEIRO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026
MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:619ED572

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1513, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora IZABEL CRISTINA DOS ANJOS BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A3965684

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora ANA KÉSIA RODRIGUES VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:92F5E904

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1521, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pelo servidor,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovado o servidor ELBETE DOS SANTOS CIRQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida ao referido servidor a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:746AAE7D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1522, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora LYLIAM CARMEM TAVARES FURTADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A7BF7001

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1539, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora TAYNAN CAMILA BATISTA RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADORA SOCIAL.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:54CDC78E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº. 1540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

HOMOLOGA O RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 31, e seguintes, da Lei 098/2023;
CONSIDERANDO o § 1º do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, que determina a submissão à homologação da avaliação de desempenho do estágio probatório pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a avaliação final emitida pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que atestou o atendimento satisfatório dos requisitos legais pela servidora,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação final do estágio probatório e declarar aprovada a servidora YASMIM DE CASSIA SOUZA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA.
Art. 2º Em decorrência da aprovação no estágio probatório, fica conferida à referida servidora a estabilidade funcional no serviço público municipal, a contar da data de conclusão do período de estágio probatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F5F2D91C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA N. º 1656 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária à MÁRCIO REIS DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Controlador Geral, afeto a prefeitura Municipal, matrícula funcional nº 002308, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, 10/11/2026 a 14/11/2026, sendo 10/11/2026 para deslocamento de ida e 14/11/2026 deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a de concessão de diárias para participar do curso de Gerencia e fiscalização de Contratos na Administração Pública, realizado pela EGPA (Escola de Governança Pública do Pará) e nos dias 12 e 13 de novembro, participar do curso de Implantação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria: Riscos, Boas Práticas e uso de IA.
Art. 3º Conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º A beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
RIO MARIA, 09 DE NOVEMBRO 2026
MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Decreto N.º 005/2025.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7578BEE1

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA N. º 1657 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária, CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA, Procurador Municipal afeto a prefeitura Municipal, cadastrado na matrícula nº 2309, solicito 06 diárias com pernoite, para Goiânia-GO, 09/11/2026 e 14/11/2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade: Participar do XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais e se justifica a participação no evento em razão da suma importância para o aperfeiçoamento da carreira de procurador Municipal e o engrandecimento do conhecimento em assuntos atuais que beneficiam Rio Maria-PA e seus cidadãos.

Art. 3º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º A beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
rio maria, 09 de novembro de 2026.
MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Decreto N.º 005/2025.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F0D04809

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA N. º 1658 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor JARDEL CARDOSO DA SILVA, CPF nº 862.133.931-53, matrícula funcional nº 838, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculado à Prefeitura Municipal de Rio Maria, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º O deslocamento dar-se-á para Brasília/DF, no período de 09/11/2026 a 12/11/2026, sendo os dias 09 e 12 destinados, respectivamente, ao traslado de ida e de retorno. O deslocamento se dá em necessidade de participação em reunião com o Deputado Joaquim Passarinho, para pedido de emenda parlamentar para o município de Rio Maria.

Art. 3º Ficam atribuídas 04 (quatro) diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
rio maria, 09 de novembro de 2026.
MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:9DC1AE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 063.2026-000016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIO MARIA/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO
O Agente de Contratação do Município de Rio Maria, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 063.2026-000016, Dispensa de Licitação nº 016/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIO MARIA/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO, pelo valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.522.167/0001-20.
Assim, vem comunicar à Exma. Sra. Márcia Ferreira Lopes, Prefeita Municipal de Rio Maria/PA, a presente declaração, para que proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Rio Maria/PA, 06 de novembro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:124207CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260312
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.2026-000016
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ Nº 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O).....: MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 66.522.167/0001-20
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIO MARIA/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 04.123.0002.1-004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Natureza: 4.4.90.52.00.00 -

Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:05691453

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.2026-000016
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIO MARIA/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Contratada: MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 66.522.167/0001-20
Valor: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.2026-000016
O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria - PA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 KM, PARA USO EXCLUSIVO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RIO MARIA/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO.
Contratado.....: MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 66.522.167/0001-20, com o valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal...: Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677, de 30 de janeiro de 2024 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, com suas devidas alterações, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e **ratificada** pelo(a) Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria - PA.
RIO MARIA - PA, 09 de novembro de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:E73D98D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA N.º 050/2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019: RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor THIAGO ALVES BERNARDINO, Portador do CPF: 009.820.102-65, matrícula funcional nº 1359, motorista da Secretaria de Assistência e Proteção Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para custear despesas com viagem ao município de Redenção/Pa, no período de 09 novembro de 2026.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade conduzir a Fiat Toro, placa RCN8E63 desta secretaria e justifica-se pela necessidade de realizar a manutenção e revisão na empresa mais próxima autorizada localizada em Redenção/Pa, e que por sua vez precisa de 02 dias na oficina para realiza-lo.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com pernoite, perfazendo o valor total de 200,00 (duzentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RECURSO: GB FAMÍLIA
REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Rio Maria/PA, 09 de novembro de 2026
RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - Decreto Municipal 006/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D723BAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº 813/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: DANIEL FERRAZ DA SILVA, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 09/11/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente MARCIO OLIVEIRA HENRIQUE, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 09 de Novembro de 2026
ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:165BDBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº 814/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: CLAUDIO GONCALVES CRUZ, sob o Nº de Matricula: 002403. Portador do CPF: 731.276.712-53, lotado no SAMU, como Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroagindo ao dia 07/11/2026, as 10:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ELIZIENE MARIANO DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e agendamento médico do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 09 de novembro DE 2026
ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:84BF9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº 815/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: JOSÉ DE SOUZA DA SILVA. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á saindo do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, saída retroagindo no dia 08/11/2026 ás 07:30 horas, A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RAIQUE DOS SANTOS VARGAS, saindo do Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:15E48994

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA Nº 816/2026 09 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: MARCELO DE OLIVEIRA, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, saída no dia 09/11/2026, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade retirada de vacinas e insumos destinado as unidades de saúde municipal. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Rio Maria, 09 de novembro de 2026
ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:2DA450DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

RATIFICAÇÃO

A Exm.ª Sra. **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação nº 016/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 063.2026-000016**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Aquisição de 01 (uma) motocicleta 0 km, para uso exclusivo do Departamento de Cadastro e Tributos da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Maria/PA, visando atender às necessidades de deslocamento para execução das atividades externas do Departamento.**
E, considerando, também, que a proposta apresentada é a mais vantajosa para a Administração, sendo a de menor preço dentre as ofertadas no procedimento e inferior ao valor estimado, bem como a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista da Empresa, **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, em favor da Empresa **MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 66.522.167/0001-20**, que ofertou proposta para o fornecimento do objeto em tela.
Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 09 de novembro de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria - PA

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:0ACBD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA N.º 32 /2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
Concessão de Diarias

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 4128/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 1º ao 3º
PORTARIA N.º 32 /2026 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula funcional n.º 4128/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal

de Educação, para custear despesas com viagem a Brasília/DF, no período de 09(ida) a 13(retorno) de novembro de 2026.

Art. 2º – A viagem justifica-se pela necessidade de cumprir agenda institucional junto ao Ministério da Educação – MEC, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e ao Deputado Federal Joaquim Passarinho, com a finalidade de apresentar e acompanhar demandas da educação municipal, buscar apoio técnico e institucional, viabilizar parcerias e fortalecer a articulação entre os órgãos federais e o município.
A participação nessas agendas é de relevante interesse público, considerando a oportunidade de buscar soluções, recursos e investimentos que contribuam diretamente para o fortalecimento da rede municipal de ensino, a melhoria da infraestrutura educacional e o aprimoramento da qualidade da educação ofertada aos estudantes
.
Art. 3º – Atribuir-lhe **05** (cinco) diárias - com pernoite, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação,09 de novembro de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Rio Maria - PA, 09 de novembro 2026

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E0F6FF79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2021-049 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220262

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202200262 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20220262, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1484/SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:30BD974D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2021-049 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220383

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202200383 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20220383, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº1485/SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5D017C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2023-011 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230251-FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230251 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ,

POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20230251, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1493/2026 SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A8A950F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2023-072 FME

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240276
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240276 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20240276, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15500000 – Transferencia do Salário – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1492/2026 SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6C895448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022-048 FME

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230018-FME
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20230018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1488/SEMED, datado de 03 de novembro 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BB4A5B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022-048 FME

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230398-FME

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230398 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20230398, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1491/SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DC95B367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022-048 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220575-FME
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220575 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20220575, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1487/SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FE6467EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022-048 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230147-FME
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230147 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20230147, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário - Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1489/SEMED, datado de 03 de novembro de 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:49C7FFD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 9/2022-048 FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230255-FME

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230255 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 20230255, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0401.12.361.0122.2.067 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:15500000 – Transferência do Salário - Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 1490/SEMED, datado de 03 de novembro 2026, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 06 de novembro de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8ABDF758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220575

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado: COOP. DE TRANSP. RODOVIÁRIO DO PROD. RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ do Contratado: 13.030.999/0001-63

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2022-048 FME

Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de novembro de 2027

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 06/11/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:0982ED21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 322-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, conforme justificativa apresentada no processo administrativo PMRP Nº1573/2026 SEMAD.

Contratada: D T CONSULT.SERVIC E COM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 43.347.714/0001-83
Valor total: R$ 13.090,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de novembro de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:AA327C70

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS - EDITAL TITULO DEFINITIVO

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ARLETE SILVA GADIOLI,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 485,80m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), com perímetro de 88,06m (oitenta e oito metros e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, s/n, distrito 001, folha 01, setor 26, quadra 20, lote 0220, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt1 22,99m (vinte e dois metros e noventa e nove centímetros), do pt1 ao pt2 21,25m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros), do pt2 ao pt3 22,12m (vinte e dois metros e doze centímetros), do pt3 ao pt0 21,71m (vinte e um metros e setenta e um centímetros). Distante da esquina com a Rua Maria Braga, 10,00m (dez metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 2, pelo fundo com o lote nº 4 e 5, pela lateral esquerda com o lote nº 3. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua Maria Braga, Rua Tarcísio Lima, Rua Olga Terezinha Cordeiro. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de novembro de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:0D8ED9E4

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS - EDITAL TITULO DEFINITIVO 8635

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **GILBERTO MARTINS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Governador Valadares, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 232,07m² (duzentos e trinta e dois metros e sete centímetros quadrados), com perímetro de 66,07m (sessenta e seis metros e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Governador Valadares, s/n, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 01, lote 0145, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt1 22,63m (vinte e dois metros e sessenta e três centímetros), do pt1 ao pt2 9,56m (nove metros e cinquenta seis centímetros), do pt2 ao pt3 22,06m (vinte e dois metros e seis centímetros), do pt3 ao pt0 10,83m (dez metros e oitenta e três centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon, 135,54m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 34, pelo fundo com o lote nº 18, pela lateral esquerda com o lote nº 20. Situado na quadra formada pelas ruas: Governador Valadares, Rua Tarcísio Lima, Rua Jotil Martins, Rua Neuzinha Pereira, Rua Carlos Lacerda, Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de novembro de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:EB5D178C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS - EDITAL TITULO DEFINITIVO 8636

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RENATO MARTINS GADIOLE,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 201,93m² (duzentos e um metros e noventa e três centímetros quadrados), com perímetro de 60,34m (sessenta metros e trinta e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, s/n, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 01, lote 0698, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt0 ao pt1 20,24m (vinte metros e vinte e quatro centímetros), do pt1 ao pt2 10,04m (dez metros e quatro centímetros), do pt2 ao pt3 0,22c (vinte e dois centímetros), do pt3 ao pt4 20,06m (vinte metros e seis centímetros), do pt4 ao pt0 10,00m (dez metros). Distante da esquina com a Rua Governador Valadares 39,00m (trinta e nove metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 9, pelo fundo com o lote nº 10, pela lateral esquerda com o lote nº 7. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Governador Valadares, Rua Jotil Martins, Rua Neuzinha Pereira, Rua Carlos Lacerda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de novembro de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:940E2E64

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS - EDITAL TITULO DEFINITIVO 8637

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ANA PATRICIA FERRAZ GOMES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scila Medici, nº 510 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 315,64m² (trezentos e quinze metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 81,45m (oitenta e um metros e quarenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scila Medici, distrito 001, folha 01, setor 76, quadra 53, lote 0122, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações: mede do pt1 ao pt2 10,21m (dez metros e vinte e um centímetros), do pt2 ao pt3 30,20m (trinta metros e vinte centímetros), do pt3 ao pt4 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros), do pt4 ao pt1 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 660, lote 0130, pelo fundo com o BCI 665, lote 0196, pela lateral esquerda com o BCI 656, lote 0111. Situado na quadra formada pelas ruas: Scila Médici, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Tiradentes. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 09 de novembro de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:009B388C

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2228/2026

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 956/2026/SMPAS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ERISVALDO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 13 de novembro do corrente ano, para participar de capacitação do SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CONSELHO TUTELAR - SIPIA, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:33E486E8

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2229/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2083/2026 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço a Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6FECE927

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2230/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a pedido, a PORTARIA Nº 725/2025, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do(a) servidor(a) ANA CARLA CORDEIRO CAVALCANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3DF83B50

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2231/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F42E1B2E

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2232/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2090/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de

20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C68B81E9

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2233/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2093/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:90E8B556

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2234/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 0013/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria n° 0013/2017, de 06 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 10 de janeiro de 2017, edição nº 1647, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar a servidora PATRICIA TAVARES D'ALMEIDA BOTELHO, para responder pelo Departamento de Protocolo, Correspondência e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, deste município.

Art. 2º. A referida Diretora perceberá todos os direitos que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D1B72C2

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2235/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2094/2026/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 e 10 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB803FB8

PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2236/2026
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2095/2026-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) WALBER DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo AUXILIAR GERAL (MOTORISTA), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 09 e 11 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE

PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de novembro de 2026.
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:63371D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - ERRATA DA PORTARIA Nº 2224/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4127, do dia 09 de novembro de 2026, na PORTARIA Nº 2224, de 06 de novembro de 2026, que DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027.

Leia-se:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

Rondon do Pará, 09 de novembro de 2026.
JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3794E4EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 364/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEAR GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a relevância de promover estudos técnicos, administrativos e financeiros destinados à atualização do Plano de Cargos e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação, Autárquica e Fundacional do Município de Santarém, com a análise dos impactos financeiros atuais e a elaboração de projeções para os exercícios futuros e a observância das disposições de Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em reunir representantes do Poder Executivo e representantes dos sindicados dos servidores públicos municipais, com o objetivo de construir propostas viáveis para Reestruturação do Plano de Cargo se Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação do Município de Santarém.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para tratar da Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação do Município de Santarém, que será composta pelos seguintes representantes:
I - Membros indicados pelo Poder Executivo:
a) CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS – Vice-Prefeito do Município de Santarém;
b) ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO – Secretário Municipal de Governo ANDRÉ FERREIRA PINHO - Suplente

c) MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA – Secretaria Municipal de Administração;
ADRIANA SCHUTT - Suplente
d) VANUSA ARAÚJO LEMOS – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
ELIZABETE ALVES UCHÔA - Suplente
e) DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA - Suplente
f) JÉSSICA COSTA NINAS OLIVEIRA – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular;
ROSANA LOPES FERNANDES - Suplente.
g) JEYSE SUNAYA ALMEIDA DE VASCONCELOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular;
JEFFERSON JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA - Suplente

II. Membros indicados pelas Entidades Sindicais:
a) RAIMUNDO CARLOS DE ASSIS – Representante do SINPROSAN - Titular;
JORGE COUTINHO VASCONCELOS - Suplente

b) JOELMA SERIQUE DE CASTRO – Representante do SINPROSAN - Titular
ELIANE PATROCÍNIO CRUZ - Suplente

c) MARCOS DA SILVA LOBATO – Representante do SINPROSAN - Titular
SAMUEL DA SILVA ALVARENGA - Suplente

d) EVANDRO JOSÉ BRANCHES LOPES FILHO – Representante do SINPROSAN - Titular
JUVENAL FELIPE PEREIRA DE SOUSA - Suplente

e) DAIANE SAMARA BEZERRA ROCHA – Representante do SINPROSAN - Titular
LAILSON PEREIRA DA COSTA - Suplente

f) MARCIO GUIMARÃES DE ARAÚJO – Representante do FOQS - Titular
JOVIAVAN DE JESUS LAURINDO - Suplente

g) IRANEI DOS REIS SILVA – Representante do CITA - Titular
ADENILSON ALVES DE SOUSA - Suplente

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter técnico, consultivo e propositivo, competindo-lhe:

I - Realizar estudos e levantamentos sobre a estrutura atual do Plano de Cargos, e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação do Município de Santarém.
II - Analisar as atribuições, responsabilidades, requisitos, formas de ingresso, desenvolvimento funcional e remuneração dos cargos públicos municipais;
III - Promover reuniões, debates e oitivas com os órgãos da Administração Pública, os servidores públicos e as entidades sindicais representadas no Grupo de Trabalho;
IV - Elaborar propostas e apresentar relatório final com as conclusões dos trabalhos e as medidas recomendadas para a reestruturação do Plano;

V - Solicitar, por intermédio da coordenação, informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
VI - Observar, em todas as suas atividades, a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e o interesse público.
Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho observará o princípio da paridade, sendo integrado por 14 (catorze) membros titulares, dos quais 7 (sete) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 7 (sete) serão representantes indicados pelas entidades sindicais.
Art. 4º O Grupo de Trabalho somente poderá iniciar suas reuniões com a presença da maioria absoluta de seus membros, correspondente a, no mínimo, metade mais um de sua composição.
Parágrafo único. O quórum de instalação será verificado no início de cada reunião e deverá ser registrado na respectiva ata.
Art. 5º Os trabalhos Grupo de Trabalho serão desenvolvidos mediante reuniões convocadas pela coordenação, com registro das deliberações em atas ou relatórios próprios.
§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará o pagamento de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem aos seus integrantes.
§ 2º As propostas e conclusões do Grupo de Trabalho terão caráter consultivo e não importarão, por si sós, alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Profissionais da Educação, criação ou extinção de cargos, aumento de remuneração ou geração de despesa, medidas que dependerão da observância do procedimento legal próprio.

Art. 6º A substituição de qualquer membro indicado pelas entidades sindicais poderá ocorrer mediante solicitação formal da entidade responsável pela indicação, dirigida à coordenação do Grupo de Trabalho.
§ 1º A solicitação de substituição deverá indicar o membro substituto e ser subscrita pelo representante legal da entidade sindical ou por pessoa formalmente autorizada para esse fim.
§ 2º A substituição produzirá efeitos após a formalização através de ato próprio de substituição pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3º A substituição prevista neste artigo não prejudicará os atos anteriormente praticados pelo membro substituído nem interromperá o andamento das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 7º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Vice-Prefeito Municipal de Santarém, CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal, a quem competirá organizar os trabalhos, convocar e conduzir as reuniões, consolidar as informações e encaminhar o relatório final.
Parágrafo único. O secretário do Grupo de Trabalho será exercida por um representante indicado pelas entidades sindicais, competindo-lhe a lavratura das atas, o registro de presenças e o apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades.

Art. 8º Os membros da Comissão devem manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, conforme a legislação regente.

Parágrafo único. A inobservância do dever de sigilo poderá ensejar na responsabilização cível, criminal ou administrativa do agente, tendo em vista as normas de Direito Administrativo brasileiro e os regulamentos municipais em vigor.

Art. 9º O Grupo de Trabalho iniciará suas atividades em 06 de novembro de 2026 e deverá apresentar relatório final conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em, 06 de novembro de 2026.
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EF1701FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 365/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA e Brasília/DF, no período de 08/11/2026 (às 15h00) a 12/11/2026 (00h50). Em Belém, no período de 08/11/2026 (às 23h05) a 09/11/2026, (às 17h25), cumprirá agenda na Casa Civil e na Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN. E em Brasília, de 09/11/2026 (às 20h00) a 11/11/2026, cumprirá agenda no Ministério das Cidades, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Câmara dos Deputados.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém, ao Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em , 06 de novembro de 2026.
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6A2C86EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 363-A/2026 – GAP/PMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde, a viajar para Belém/PA, no período de 05 a 06/11/2026, a fim de tratar assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em, 05 de novembro de 2026.
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8EB42042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 824/2026 – GAP/PMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AFETADAS POR INCÊNDIOS FLORESTAIS, COBRADE 1.4.1.3.1, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, COMBATE, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 365/2026 – GAP/PMS, de 06 de novembro de 2026 e pelo art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os arts. 23, incisos VI e VII, e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a legislação aplicável à proteção e defesa civil.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 005/2026, de 9 de novembro de 2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, que fundamenta a caracterização de incêndios florestais em áreas legalmente protegidas, classificados no COBRADE 1.4.1.3.1;

CONSIDERANDO os registros de incêndios em áreas legalmente protegidas, inclusive nas Áreas de Proteção Ambiental de Alter do Chão e do Saubal, e os levantamentos técnicos de danos e prejuízos apresentados pela COMDEC;

CONSIDERANDO os impactos da fumaça e da deterioração da qualidade do ar sobre a saúde da população, inclusive o aumento de atendimentos por agravos respiratórios referido nos documentos técnicos;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta coordenada à situação de emergência, de proteção da população, de fiscalização ambiental e de recuperação das áreas atingidas, sem prejuízo da responsabilização dos causadores de danos;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 774/2026 – GAP/PMS disciplina a situação de emergência por estiagem, de forma independente do evento ora declarado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Santarém afetadas por incêndios florestais em parques, Áreas de Proteção Ambiental e Áreas de Preservação Permanente legalmente protegidas, classificados e codificados como COBRADE 1.4.1.3.1, conforme o Parecer Técnico nº 005/2026 da COMDEC e os documentos que o instruem.

Parágrafo único. A identificação e a delimitação das áreas atingidas observarão os levantamentos técnicos da COMDEC, sem prejuízo das medidas de proteção à saúde da população exposta à fumaça em outras localidades.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sob coordenação da COMDEC e no âmbito de suas respectivas competências, para ações de prevenção, preparação, resposta, assistência, avaliação de danos e recuperação relacionadas ao desastre.

Parágrafo único. A SEMMA, a SEMSA e os demais órgãos municipais competentes atuarão de forma articulada, inclusive com órgãos estaduais e federais responsáveis pela prevenção e pelo combate operacional aos incêndios.

Art. 3º Ficam proibidos, durante a vigência deste Decreto, o uso do fogo para limpeza de terrenos, queima de lixo, restos vegetais e resíduos de roçado, bem como outras queimadas não autorizadas, em todo o território municipal, observadas as competências dos órgãos ambientais.

§ 1º Ficam suspensas, durante o mesmo período, as permissões e autorizações municipais para uso do fogo, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente avaliadas pelo órgão competente.

§ 2º A proibição não alcança ações de prevenção e combate a incêndios executadas ou supervisionadas pelos órgãos competentes, nem outras exceções expressamente previstas na legislação federal e estadual, observados os requisitos e as condições aplicáveis.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no âmbito de suas atribuições legais, intensificar a fiscalização ambiental, lavrar os atos administrativos cabíveis, promover orientação e educação ambiental, monitorar focos de calor e comunicar ocorrências aos órgãos responsáveis pelo combate operacional, especialmente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e aos órgãos federais competentes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no âmbito de suas atribuições, acompanhar os agravos associados à exposição à fumaça, orientar a população sobre medidas de proteção, organizar a resposta da rede de saúde e consolidar informações epidemiológicas pertinentes.

Art. 6º A COMDEC poderá articular a participação de voluntários e brigadistas nas ações de apoio, desde que observadas a capacitação, a supervisão pelos órgãos competentes, a disponibilidade de equipamentos de proteção e as condições de segurança exigíveis.

Art. 7º Nos termos do art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as autoridades e os agentes competentes poderão, em caso de desastre e risco iminente, ingressar em domicílio para prestar socorro e utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada indenização ulterior ao proprietário, se houver dano, observados os requisitos constitucionais e legais.

Art. 8º Os órgãos municipais competentes promoverão, conforme avaliação técnica, o levantamento dos danos ambientais e a proposição de medidas de recuperação das áreas atingidas, sem prejuízo da obrigação de reparação pelos responsáveis e da cooperação com os órgãos estaduais e federais.

Art. 9º Com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000, ficam dispensados de licitação as contratações para aquisição de bens, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a emergência declarada, bem como para a intensificação da fiscalização, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os processos de contratação decorrentes da emergência citada no caput deste artigo terão tramitação priorizada pelos setores responsáveis.

Art. 10. A COMDEC adotará as providências de registro, instrução e eventual solicitação de reconhecimento estadual ou federal da situação de emergência, em conformidade com a documentação técnica e os sistemas oficiais aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal nº 792/2026 – GAP/PMS, de 28 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em, 09 de novembro de 2026.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS

Prefeito Municipal de Santarém em Exercício Portaria Nº 365/2026 - Gap/pms

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:10EB13A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2025-SEMG. Objeto: 2° Termo de Apostilamento Para Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº002/2025-SEMG. CONTRATO Nº004/2025-SEMAD. Contratada: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 07.679.989/0001-50. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 03/11/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:BF3C5319

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 139/2026 – SEMTRAS
PORTARIA Nº 139/2026 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRANSFORMAR.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituta dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO TRANSFORMAR.**

GESTORA: MARLEN RIBEIRO REGO - Matrícula nº 72822.
FISCAL TITULAR: HELIA CARISE PEDROSO PEREIRA - Matrícula nº 62690.
FISCAL SUBSTITUTA: ALBANY DE BRITO PINTO LOPES - Matrícula: Nº 60604.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 03 de novembro de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:330B6DEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE047/2026-SRP
Modalidade: Pregão Eletronico PE047/2026-SRP
Objeto: PREGÃO ELETRONICO PE047/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMTURDE, SEMCULT, SEMEL, SEMURB, SEMMU E SEMOB
Contratante: Municipio de São Félix do Xingu
CNPJ: 05.421.300/0001-68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE047/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMAGRI, SEMTURDE, SEMCULT, SEMEL, SEMURB, SEMMU E SEMOB. **Abertura: 24/11/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3220FF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 984/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº 984/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora Sine e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **Silvia Ferreira de Oliveira,** do cargo em comissão de Coordenadora Sine, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de novembro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D4A335A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 985/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº 985/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Lenes Maria Silva de Sousa**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Sine, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SETEMPS.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:23547DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 986/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
DECRETO Nº 986/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, POR RAZÃO DE FALECIMENTO, DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso VII, da Lei Complementar nº 63, de 29 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Ewerton Rodrigues dos Santos**, no dia 19 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Técnico em Radiologia, anteriormente ocupado pelo servidor **Ewerton Rodrigues dos Santos**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E1D309B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - EDITAL N° 170/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO
EDITAL N° 170/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.900/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, com endereço na Avenida Pará, nº 1342, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Manoel Moura, nº 1573, Bairro Vitória – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0004, QUADRA 091, SETOR 005** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 153,49m² (duzentos e cinquenta e oito metros e nove centímetros quadrados), com perímetro de 69,74m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0006, ao LESTE com o Lote 0008, ao SUL com o Lote 004A e ao OESTE com a Rua Manoel Moura, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.900/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 06 de Novembro de 2026.

Gustavo Neres Ferreira Neto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7128DEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.636/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.636/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Christhian Ray Lima Pereira,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 04 de novembro de 2026, com destino à região do Xirizal e Vila Campo Verde, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A5101283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.637/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.637/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 04 de novembro de 2026, com destino à região do Xirizal e Vila Campo Verde, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B35352E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.638/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.638/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ivan Araújo Freitas Junior,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 04 de novembro de 2026, com destino à região do Xirizal e Vila Campo Verde, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F4E09E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.639/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.639/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Zildomar Junio Mendes Arrais,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 04 de novembro de 2026, com destino à região do Xirizal e Vila Campo Verde, com a finalidade de realizar fiscalização de rotina.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:26D3AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.640/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.640/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611004– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **José Carlos Lima Monteiro,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 05 a 09 de novembro de 2026, com destino à Vila Campo Verde, com a finalidade de prestar apoio na organização e na ornamentação das festividades do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DA920E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.641/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.641/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611004– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Carlos Cezar Alves de Sousa**, Chefe de Departamento de Ação e Marketing Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 05 a 09 de novembro de 2026, com destino à Vila Campo Verde, com a finalidade de prestar apoio na organização e na ornamentação das festividades do aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1DA04598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.642/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.642/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611005– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Gleydson Evangelista Gonçalves,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05 de novembro de 2026, com destino à região de Porto Seguro, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à solicitação do Ministério Público, formalizada por meio de ofício.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4EB64158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.643/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.643/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611005– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Ranilton Alves da Silva,** Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05 de novembro de 2026, com destino à região de Porto Seguro, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à solicitação do Ministério Público, formalizada por meio de ofício.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D9406165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.644/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.644/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611005– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Taynara Mendes,** Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05 de

novembro de 2026, com destino à região de Porto Seguro, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à solicitação do Ministério Público, formalizada por meio de ofício.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6E55B7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.645/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.645/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611005– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Vildson Anselmo de Souza,** Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 05 de novembro de 2026, com destino à região de Porto Seguro, zona rural deste Município, com a finalidade de atender à solicitação do Ministério Público, formalizada por meio de ofício.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 05 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CCDA87E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.646/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.646/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611007– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Lívia Luiz de Souza Brito,** Coordenador de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SPM, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, com destino à Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar a 1º Corrida da Mulher em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:60610170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.647/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.647/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611007– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Lucília Costa Lobato Monteiro,** Coordenadora de Autonomia de Políticas para Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SPM, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, com destino à Vila Campo Verde, zona rural deste Município, com a finalidade de organizar a 1º Corrida da Mulher em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:80C8AECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.648/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.648/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal **Gilberto Almeida Arruda**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, nos dias 06, 07 e 08 de **novembro de 2026**, com destino à Vila Campo Verde PA, com a finalidade de participar de agendas estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas na área do esporte, bem como acompanhar e participar das atividades relacionadas às festividades alusivas ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:37182D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.649/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.649/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Fabrício Santos Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, nos dias 06, 07 e 08 de **novembro de 2026**, com destino à Vila Campo Verde PA, com a finalidade de prestar apoio na organização das modalidades esportivas em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2265CB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.650/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.650/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611006 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **Edimar Cirilo Santos**, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, nos dias 06, 07 e 08 de **novembro de 2026**, com destino à Vila Campo Verde PA, com a finalidade de prestar apoio na organização das modalidades esportivas em comemoração ao aniversário da referida Vila.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais), totalizando R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4F434DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.651/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.651/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Prefeito do Município de São Félix do Xingu, **Fabrício Batista Ferreira**, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de cumprir agenda institucional de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 2.725,38 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), calculada à razão de R$ 7,35 x 12% x 3.090,00 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Portaria totalizam o valor de R$ 8.125,38 (oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1E61709C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.652/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.652/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611010- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Obras, Leonardo Sousa Sampaio, nos dias 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de reuniões e agendas institucionais relacionadas à articulação e captação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:82CFE377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.653/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.653/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611009 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, **Gustavo Neres Ferreira Neto**, nos dias 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar de reuniões e agendas institucionais relacionadas à articulação e captação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 2.858,86 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,71 x 12% x** 3.090,00 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B1E86B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.654/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.654/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611008- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SEMTURD, **Marcos Vínicios Sousa Barbosa**, nos dias 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de reuniões e agendas institucionais relacionadas à articulação e captação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:166ED5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.655/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.655/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611011- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária Municipal de Governo, **Viviane Martins da Silva Cunha**, nos dias 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de reuniões e agendas institucionais relacionadas à articulação e captação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de **R$ 2.858,86 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, calculada à razão de **R$ 7,71 x 12% x** 3.090,00 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3FF6DCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.656/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.656/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611011- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **Eloiza da Silva Sousa**, Assessor do Prefeito, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, com destino a cidade de Brasília-DF, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, com a finalidade de acompanhar o Prefeito e prestar assessoramento durante o cumprimento de sua agenda institucional.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil e novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:298E18E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.657/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.657/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2611012 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura - SEMCULT, **Isael Soares de Souza Lima**, no período de 08 a 14 de novembro de 2026, com destino à cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de reuniões e cumprir agendas institucionais voltadas à articulação política e à captação de recursos por meio de emendas parlamentares.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu
Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B3385783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.658/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026
PORTARIA Nº 2.658/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 20260557, oriundo da Concorrência Eletrônica CP009-2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento da execução dos contratos administrativos, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da designação do responsável técnico pela fiscalização da obra, garantindo o controle da execução contratual, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos recursos públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **Thiago Perez Cotrim**, Engenheiro Civil, ocupante do cargo de Diretor de Obras Urbanas e Rurais, lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, inscrito no CREA/PA sob o nº 1518806902, RNP nº 1518806902, responsável pela ART de Fiscalização nº PA20261623163, para exercer a função de Fiscal da Obra referente ao Contrato nº 20260557, decorrente de Concorrência Eletrônica, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu/PA e a empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.751.618/001-75.

Parágrafo único. O contrato mencionado no caput tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção de um Galpão para o funcionamento da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), neste Município.

Art. 2º Compete ao Fiscal da Obra acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do contrato administrativo e das normas técnicas aplicáveis, cabendo-lhe especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
II – realizar vistorias, registrar ocorrências, identificar irregularidades e solicitar as correções necessárias;
III – elaborar relatórios técnicos, acompanhar e atestar as medições dos serviços efetivamente executados;
IV – verificar a qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança;
V – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais, propondo as medidas cabíveis;
VI – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e manter atualizados os registros e documentos relativos à fiscalização;
VII – participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra, observadas as competências legais;
VIII – exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização contratual previstas na legislação vigente.

Art. 3º O Fiscal designado deverá exercer suas atribuições com independência técnica, imparcialidade, responsabilidade funcional e observância aos princípios que regem a Administração Pública, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato nº 20260557, permanecendo válida até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou outro ato administrativo que venha a substituí-la.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 06 de novembro de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:556D57B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - EDITAL N° 171/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 171/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.901/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, com endereço na Avenida Pará, nº 1342, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Manoel Moura, nº 1577, Bairro Vitória – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 004A, QUADRA 091, SETOR 005** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 152,92m² (cento e cinquenta dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), com perímetro de 69,53m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0004, ao LESTE com o Lote 0008, ao SUL com o Lote 0002 e ao OESTE com a Rua Manoel Moura, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.901/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 06 de Novembro de 2026.

Gustavo Neres Ferreira Neto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27E4BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - EDITAL N° 172/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 172/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.905/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **RENATO PRUDENTE PEREIRA**, com endereço na Avenida Piaui, s/nº, Bairro Mundial – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Rio Fresco, s/nº, Bairro Liberdade – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 1881, QUADRA 030, SETOR 018** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área total de 79.113,07m² (setenta e nove mil, cento e treze metros e sete centímetros quadrados), com perímetro de 1.881,01m, Limitando-se: ao NORTE com a LMEO e Lote 1246, ao LESTE com a LMEO, Lote 4416 e Lote 0922, ao SUL com o Lote 4416, Estrada Carroçavel, Lote 0922 e Avenida Rio Fresco e ao OESTE com a Estrada Carroçavel, Lote 0922, Avenida Rio Fresco e Lote 1246, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.905/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 09 de Novembro de 2026.

Gustavo Neres Ferreira Neto
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9B7442C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-003
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Edital e seus anexos, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-003, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), **será realizada no dia 23 de novembro de 2026 as 09hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site** http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com**.** São Geraldo do Araguaia – PA, 09 de novembro de 2026. Pregoeiro – Eliel Sousa de Oliveira - CPL - PMSAGA
KALINE DA SILVA BRAGA
Técnico Adm

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:782466C7

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 115/2026/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 115/2026/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 09 de novembro de 2026.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2026, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:14EBAEB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO - RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São João de Pirabas\PA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João de Pirabas-PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993 (dispõe sobre a criação do CMDCA, alterado pela Lei nº 835/2001, e Regimento Interno (2024 a 2026) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, e em cumprimento às deliberações da Plenária Ordinária da Gestão biênio 2024-2026 realizada no dia 29 de outubro 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA instituir a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e torna público a divulgação com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Elma Lucia Santa B. Costa – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
b) Gizelle Albuquerque Magno- Secretaria Municipal de Educação;

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
a) Jair Souza da Fonseca - ABBE;
b) Odiane Reis da Silva- Colônia dos Pescadores Z-08;

REPRESENTANTES DO NUCLEO DE ADOLESCENTES NUCA:
a) Helloa da Fonseca dos Santos – Representante do NUCA
b) Matheus Costa da Fonseca– Representante do NUCA

Art. 2º - No decorrer dos trabalhos a comissão poderá solicitar a participação dos demais conselheiros do CMDCA, como também da Secretária Executiva.

Art. 3º - A comissão ficará responsável por toda a preparação e organização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, da elaboração do relatório final a ser enviado a XII Conferencia Estadual e para a XIII Conferência Nacional.

Art. 4º - Os membros da comissão deverão eleger um coordenador e um relator que poderá requisitar e assinar documentos referentes ao andamento do trabalho da comissão, salvo os que demandam de aprovação da Diretoria e plenária do CMDCA de São João de Pirabas\PA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas/PA, 29 de outubro de 2026.
ODIANE REIS DA SILVA
Presidente do Cmdca - São João de Pirabas/pa

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:092B5DBA

PODER EXECUTIVO - DECRETO Nº 095/2026
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com ODIANE REIS DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João de Pirabas\PA e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente e o Conselho Tutelar no Município de São João de Pirabas\PA;
CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 115, de 07 de Abril de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, que dispõe as deliberações do CONANDA, estabelecendo as normas de organização tanto para o evento estadual quanto servindo de modelo aos municípios e convocação da 12ª Conferência Estadual e Convencionais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Belém e estabelece o calendário do processo conferencial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, ampliar a participação social e avaliar e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João de Pirabas acerca da realização da 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, o recebimento do Ofício nº 064/2026-CMDCA/SJP,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas\PA, de caráter deliberativo, com a finalidade de mobilizar a sociedade, avaliar a política municipal e formular diretrizes e propostas para o fortalecimento da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25 de novembro de 2026, local Prédio do Projeto Esquadrão Jovem, endereço: Trav. Presidente Médici, s\nº- Independência, definido pela Comissão e divulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. As atividades preparatórias, mobilizações, divulgação em site oficial eventuais pré-conferências poderão ser realizadas em datas e locais definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 3º A Conferência Municipal terá como tema central: "FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Eixos Temáticos:
I - Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
VI - Aprimoramento da execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização da 7ª Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Organizadora Municipal por ele instituída, cabendo-lhes adotar as providências necessárias à realização do evento, inclusive a elaboração da proposta de Regimento Interno, metodologia, programação, credenciamento, sistematização das propostas e eleição de delegadas(os), conforme as normas do CONANDA e do CEDCA/PA.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município\ FMDCA, especialmente aquelas destinadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 09 de novembro de 2026.
KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/pa

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B05D111F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 1201020002/2026.

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 1201020002/2026. PE/2026.006-PMSJA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF nº 12.133.001/0001-93. CONTRATADA: AUTO POSTO SENNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.036.628/0001-51. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EFUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOARAGUAIA. VALOR: O contrato original de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), o acréscimo de 25% representa R$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), elevando o valor contratual para R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). São João do Araguaia – Pará, 05 de Outubro de 2026.

MARIA POLIANA TORRES MARTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:D39850FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103000001/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1103000001/2026.
ORIGEM: PREGÃO nº PE/2026.019-FMS, Objetos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATORIO E SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** FORNECEDOR REGISTRADO: BH LABORATORIOS LTDA - EPP CNPJ: 22.283.196/0001-01, ITENS 0006 com o valor de R$ 14.168,60 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME – CNPJ07.776.581/0001-05, ITEM 0001, 0003, 0004 com o valor de R$ 155.989,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais.) PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA. LTDA/EIRELI CNPJ: 44.239.382/0001-86 ITEM: 0002 com o valor de R$ 28.180,00 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais) ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI - Tipo: EPP/SS ITEM: 0005 com o valor de R$ 5.667,93 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). (Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2026.
São João do Araguaia- PA, 06 de Setembro de 2026.
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1D732D7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2026**, tipo menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**. A abertura da sessão pública será em **27/11/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:D4CF86E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - DECRETO Nº 112/2026-GAB/PMSJP DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS, COBRADE 1.4.1.1.0. ESTIAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº 3.646/2022 - MDR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Senador José Porfírio, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, inciso VI do artigo 7º da Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, artigo IV da Portaria nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022 - Ministério do Desenvolvimento Regional, e Portaria nº 3.646/2022 - MDR

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em reunião com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTRAPS, Assessoria Jurídica e o Controle Interno do município, apresentou e corroborou a situação de vulnerabilidade (situação de EMERGÊNCIA CLIMÁTICA) da população do município de Senador José Porfírio.

CONSIDERANDO que o Município de Senador José Porfírio – PA, localizado na macrorregião Sudoeste do Pará, microrregião de Altamira, às margens do rio Xingu, vem sofrendo com a seca ora estabelecida no Rio Xingu e seus afluentes, decorrente à escassez de chuvas na supracitada região, provocando dificuldades de acesso e locomoção às áreas ribeirinhas tais como as comunidades em torno da sede do município (Polo I) zona rural: Vila Nova, Timbiras, Chatinha, Arapari, Tamanduá, região de ilhas e outras comunidades afetadas na região do Polo II: Ilha da Fazenda, Vila da Ressaca, garimpo do Ouro verde, garimpo do galo, garimpo do Itatá, diversas comunidades indígenas localizadas na zona rural nesta região do Polo II, interior do município e bairros da sede do município. Conforme o relatório da Secretaria de Assistência Social, estima-se que mais de 4.225 famílias totalizando 19.205 pessoas foram afetadas diretamente ou indiretamente pelo desastre Estiagem.

CONSIDERANDO que a estiagem provocou redução da navegabilidade (desequilíbrio hidrológico) do curso do rio Xingu e seus afluentes dificultando consideravelmente a locomoção dos munícipes que moram nessa região impactada, dificultando o acesso de crianças às escolas, acesso de servidores públicos da área da saúde, da educação, da infraestrutura, inviabilizando o transporte de pacientes pelas ambulanchas até os postos de saúde das vilas e aos hospitais localizados mais próximos, além da restrição do acesso aos medicamentos e à própria alimentação.

CONSIDERANDO que o custo com logística para dar assistência na área afetada está bastante dispendioso, devido à localização geográfica, muitas vezes, o acesso só acontece pelas hidrovias, e, o município não disponibiliza de recursos financeiros, específicos, para serem aplicados em ações da Defesa Civil do Município. Assim, faz-se necessário, em caráter de urgência apoio financeiro do Governos Federal e/ou Estadual para ação de resposta e restabelecimento, visando a segurança da população em geral;

CONSIDERANDO que o "Relatório acerca da estiagem em todo o curso do rio Xingu e seus afluentes, que formam a bacia que banha o município de Senador José Porfírio-PA, elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e encaminhado através do Parecer técnico Nº 003/2026 – COMPDEC/PMSJP, que sugere ao Poder Executivo Municipal que decrete SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA na ÁREA URBANA e ÁREA RURAL (Ribeirinha), no âmbito de gestão de risco e de desastres, conforme circunstâncias de vulnerabilidades socioeconômica e ambiental supramencionadas, em ocorrência do desastre classificado e codificado como DESASTRE: COBRADE 1.4.1.1.0. (ESTIAGEM), PROTOCOLO S2ID Nº PA-F-1507805-14110-20261106.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Senador José Porfírio-PA, 09 DE NOVEMBRO 2026
LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:3AAE902E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
DECRETO Nº 217, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição temporária do uso de fogo para queimadas em todo o território do Município de Soure, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em caráter preventivo, em razão dos riscos climáticos e ambientais associados ao fenômeno El Niño 2026/2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **PAULO VICTOR SILVA DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que compete ao Município, em comum com a União e o Estado, proteger o Meio Ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, incisos VI e VII, e do art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Município realizar atividades de Defesa Civil, em coordenação com a União e o Estado;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3146/2009 que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Soure;
CONSIDERANDO o Poder de Polícia Administrativa do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica proibido, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o uso do fogo para a realização de queimadas, em todo o território do Município de Soure, abrangendo as áreas urbanas e rurais, distritos, vilas, comunidades, vicinais e propriedades públicas e privadas, ressalvadas as hipóteses admitidas na legislação federal e estadual.
Parágrafo único. Incluem-se na proibição de que trata o caput deste artigo a queima de lixo, entulho, restos de capina de terrenos, de lotes vagos e em vias públicas, bem como o uso do fogo para limpeza de terrenos, plantações e pastagens.
Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o apoio da Defesa Civil Municipal, em articulação com os órgãos estaduais e federais competentes.
Parágrafo único. Os infratores estarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure – Pará, 05 de novembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:77EB8F07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato 375/2026, Dispensa Física nº: 013/2026, Valor: R$ 459.384,79, Contratante PMTS, Contratada: **CANORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.901.393/0001-68. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinadas ao restabelecimento de trechos danificados da Orla Municipal de Terra Santa/PA, compreendendo a recuperação de estruturas de contenção, a recomposição de elementos estruturais e a restauração das áreas afetadas, com a finalidade de restabelecer as condições de estabilidade, segurança e funcionalidade da infraestrutura pública, que entre si celebram o Município de Terra Santa.** A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 06/11/2026.

Terra Santa, 09 de novembro de 2026
EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:28DAE832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA Nº 1105001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SETAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9-2025-1601001 - SRP;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-2025-1601001 - SRP, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: LUCAS WALEX MENDONCA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 652166-2
Fiscal Suplente:
Nome: NILS MONTEIRO DE ABREU
Função: Motorista
Matrícula: 652228-7
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tomé-Açu/PA, 26 de junho de 2026
DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:862396D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.033 – FME

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.033 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, INSCRITO NO CNPJ Nº. 10.221.760/0001-82, comunica aos interessados que realizará no dia 24/11/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.033 – FME, tipo menor preço por item, objeto. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO TABLET, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA. VALOR ESTIMADO DE R$ 422.622,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS). O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C11756DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA - DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 101/2026.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Gladson Robertty Rodrigues Silva**, ocorrido na data de 08 de novembro de 2026, fato que causa profunda tristeza e consternação a todos os servidores públicos e à população trairense;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo servidor ao Município de Trairão, contribuindo para o desenvolvimento e o fortalecimento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade que envolve toda a comunidade municipal diante desta irreparável perda;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de prestar justa homenagem à memória daqueles que dedicaram parte de suas vidas ao serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Trairão em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Municipal **Gladson Robertty Rodrigues Silva** , fato acontecido no dia 08.11.2026, em reconhecimento aos relevantes serviços por este prestado ao Município de Trairão.
Art. 2º Determinar expediente interno no edifício sede da Prefeitura Municipal de Trairão no dia 09/11/2026, a partir das 08:00 horas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser encaminhada à família enlutada cópia do presente ato.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

TRAIRÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2026
HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal
FRANCISCO MARCIO DE SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:BD57883C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ITENS FRACASSADOS/REVOGADOS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2026-053FUNDEB/2026

O Gestor Municipal do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB,** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. RESOLVE** a Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, o **ITEM, – Nº 14 e 59 REVOGADO** e o **ITEM N° 33 FRACASSADO;** Tucumã – PA, 09 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – *Secretária Municipal de Educação*.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1DF31EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260575 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ Nº 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 335.161,40 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO*** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A1AF484D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260576 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 88.550,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C995D2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260577 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D2830C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260578 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 80.500,00 (oitenta mil, quinhentos reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:409BC5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260579 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 11.234.765/0001-02, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7D735D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260580 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-054PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 COMUM, ÓLEO DIESEL B S10 COMUM, LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUIDOS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT E, QUANDO SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO, AO RESPECTIVO ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE, QUANTO AOS ITENS EFETIVAMENTE ADJUDICADOS AO CONTRATADO.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **K E COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA,** CNPJ Nº 43.255.254/0001-63, com o valor total de **R$ 63.350,00 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 09 de novembro de 2026. ***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F0DC1954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-053FUNDEB/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 144/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB).–** Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizado no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **DI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 66.514.110/0001-80, com valor arrematado de **R$ 24.999,990 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.); DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº: 18.527.195/0001-98, com valor arrematado de **R$ 15.640,000 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais); EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI,** CNPJ nº: 22.025.872/0001-47, com valor arrematado de **R$ 13.450,000 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais); FAROL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº: 60.243.240/0001-49**,** com valor arrematado de **R$**

125.728,90 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos.); FAZ VENDAS LTDA, CNPJ nº: 46.983.819/0001-17**,** com valor arrematado de **R$ 4.856,16 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos); GS AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ nº: 33.797.356/0001-57, com valor arrematado de **R$ 24.180,75 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos); J C MARTINS LTDA,** CNPJ nº: 19.438.974/0001-80, com valor arrematado de **R$ 127.210,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dez reais); J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES,** CNPJ nº: 17.142.432/0001-30, com valor arrematado de **R$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais); JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI,** CNPJ nº: 36.213.704/0001-90, com valor arrematado de **R$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais); K T TYSKI,** CNPJ nº: 48.466.120/0001-05, com valor arrematado de **R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº: 26.060.604/0001-17, com valor arrematado de **R$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais); PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº: 18.023.458/0001-21, com valor arrematado de **R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais); PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,** CNPJ nº: 08.255.726/0001-87, com valor arrematado de **R$ 48.742,90 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ nº: 67.242.907/0001-38, com valor arrematado de **R$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais.); RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ nº: 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de **R$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais); RUMO CLIMATIZACAO LTDA,** CNPJ nº: 20.481.118/0001-96, com valor arrematado de **R$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais); TORRES TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº: 35.697.159/0001-91, com valor arrematado de **R$ 278.158,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais); UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP,** CNPJ nº: 30.557.253/0001-21, com valor arrematado de **R$ 248.455,80 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);** Constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 1.338.694,50 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Tucumã – PA, 09 de novembro de 2026. **CÍCERO BARBOSA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1A35CBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 164/2026/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de encanador e auxiliar de encanador, destinados à manutenção hidráulica preventiva e corretiva nos prédios, unidades e espaços públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã e às unidades administrativas vinculadas. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.

Tucumã/PA, 09 de novembro de 2026.

Nívia Rosa de Oliveira Leite
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1275147

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:117850C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 075DP-PMT/2026

O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;

RESOLVE:

Contrato nº 20260575

Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.

Art. 1º. Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.

Art. 2º. Fica designado como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:

I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;

II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;

III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;

IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;

V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;

VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;

VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.

Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.

Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:73434B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 167/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de encanador e auxiliar de encanador, destinados à manutenção hidráulica preventiva e corretiva nos prédios e unidades vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã-PA, 09 de novembro de 2026.
Cláudia Aparecida da Silva
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:FE4124A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – OUTUBRO DE 2026

Nº DO CONTRATO: 027/SMDS/2026.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): FERNANDA BARROS DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA
DATA DE RESCISÃO:30/10/2026

Nº DO CONTRATO: 025/SMDS/2025.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ELIZANGELA VERA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX DE SERVIÇOS GERAIS.
DATA DE RESCISÃO:21/10/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:F81A4CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 072DP-FMAS/2026
A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto.

RESOLVE:
Contrato nº 20260578
Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DCBE0D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 006DP-FMDCA/2026
A Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados

ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto.

RESOLVE:
Contrato nº 20260579
Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:375EFE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 165/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de encanador e auxiliar de encanador, destinados à manutenção hidráulica preventiva e corretiva nas unidades administrativas e escolares vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 09 de novembro de 2026.
Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:A7CC3E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 234DP-FME/2026
O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
RESOLVE:
Contrato nº 20260576
Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.
Art. 1º. Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F1C755F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 039DP-FMMATI/2026

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Hamilton Pacheco da Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto;
Contrato nº 20260580
Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:164B2E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 166/2026/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis.
Objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de encanador e auxiliar de encanador, destinados à manutenção hidráulica preventiva e corretiva nos prédios e unidades vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã-PA, 09 de novembro de 2026.
Sara Pereira de Almeida
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 2108713

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:AEE92C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 138DP-FMS/2026

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024 e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar gestão e fiscalização formal, contínua, documentada e segregada da execução contratual, com identificação clara das responsabilidades dos agentes designados;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 123/2026/ADM, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gasolina comum, óleo diesel B S500 comum, óleo diesel B S10 comum, lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, destinados ao atendimento da frota, máquinas e equipamentos vinculados à Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT, na condição de órgão gerenciador, e demais órgãos e entidades participantes.
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de FISCAL TÉCNICO, com ciência prévia do agente e do respectivo substituto.

RESOLVE:
Contrato nº 20260577
Contratada: K E Comércio de Combustível e Transporte Ltda – CNPJ nº 43.255.254/0001-63.
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal Técnico(a), sem prejuízo das atribuições previstas na regulamentação municipal e na IN nº 08/2026/TCM-PA:
I – acompanhar e verificar a execução material do objeto, conferindo produtos, quantidades, especificações, locais, condições e prazos de fornecimento;
II – conferir os abastecimentos realizados em posto fixo, verificando autorizações, identificação dos veículos ou equipamentos, produto fornecido, quantidade, registros de hodômetro ou horímetro e demais evidências previstas no Termo de Referência;
III – nos itens de lubrificantes, graxa e fluidos automotivos, verificar a correspondência entre o produto entregue e a especificação, embalagem, unidade de fornecimento e quantidade contratadas;
IV – registrar ocorrências, desconformidades, atrasos ou falhas, determinar as correções cabíveis dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações que exijam decisão superior;
V – realizar o recebimento provisório e o atesto somente após verificação efetiva da execução, identificando objetivamente a parcela recebida e as evidências que suportam o aceite;
VI – propor glosas ou rejeição de parcelas quando houver desconformidade, bem como acompanhar a respectiva correção ou substituição;
VII – elaborar e juntar aos autos os relatórios, registros e documentos necessários à rastreabilidade da fiscalização.
Art. 4º. O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso antes do início da atuação.
Art. 5º. Esta Portaria deverá ser juntada aos autos do processo administrativo e publicada nos meios oficiais exigidos pela regulamentação aplicável.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a execução do ajuste, salvo substituição formal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5C2030EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 8.2026-029
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2026-029, tipo Menor Preço item, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO "ESPORTE É COISA SÉRIA", NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **Abertura dia 23/11/2026 às 09:00 horas**, no portal BNC: https://bnccompras.com/.
Tucuruí/PA, 10 de novembro de 2026
HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:698B5AAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N° 20260262 Contratante: **FMS**, Contratada: IP CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 43.408.893/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação, de solução integrada de registro e gestão de ponto eletrônico, composta por software em ambiente web, aplicativo para dispositivos móveis, suporte técnico, treinamento, implantação e disponibilização de registro biométrico facial, destinada ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ulianópolis - PA. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 006-2026-IN-FMS. Fund. Legal: 14.133/21, art. 74, inciso I. Vig.: 15/10/2026 a 14/10/2027, Valor R$ 43.680,00.
MARIO FERNANDO FERREIRA DO S SANTOS BALESTIERI
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:6CCDEB20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 9.2025-00050
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Contratada: AUTO POSTO MANDRICK
CNPJ: 02.115.216/0001-28
Valor: R$ 825.390,00
Vigência: 05/11/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00050 CONTRATO Nº 20269744 CONTRATANTE: FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$-825.390,00 (oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa reais). CONTRATADA: AUTO POSTO MANDRINCK LTDA; OBJETO: aquisição de combustível.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:15469DA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 9.2025-00050
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: AUTO POSTO MANDRICK
CNPJ: 02.115.216/0001-28
Valor: R$ 719.680,00
Vigência: 09/11/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00050 CONTRATO Nº 20269745 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$-719.680,00 (setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais). CONTRATADA: AUTO POSTO MANDRINCK LTDA; OBJETO: aquisição de combustível.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 à 09/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8ED5BC4E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 9.2025-00058
Objeto: aquisição de Kit de Enxoval para recém-nascido a serem distribuídos a usuárias dos serviços socioeducativo para grávidas
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 38.345.566/0001-28
Valor: R$ 111.714,00

Vigência: 03/11/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00058; CONTRATO Nº: 20269718 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 111.714,00 (cento e onze mil setecentos e quatorze reais), CONTRATADA: CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA; OBJETO: aquisição de Kit de Enxoval para recém-nascido a serem distribuídos a usuárias dos serviços socioeducativo para grávidas; VIGÊNCIA: 03/11/2026 à 03/11/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0C39F422

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 9.2026-00017
Objeto: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269719 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 368.075,30 (trezentos e sessenta e oito mil setenta e cinco reais e trinta centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269720 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 26.582,88 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269721 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 177.250,58 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269722 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 9.497,10 (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269723 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 285.021,45 (duzentos e oitenta e cinco mil vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269724 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 30.581,18 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269725 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 6.170,90 (seis mil cento e setenta reais e noventa centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269726 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 5.540,50 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).; CONTRATANTE: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269727 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 470.674,43 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269728 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 75.323,77 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269729 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 171.405,17 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269730 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 10.910,70 (dez mil novecentos e dez reais e setenta centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269731 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTETAVEL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 6.241,69 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269732 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 8.651,07 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269733 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 41.173,18 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos).; CONTRATANTE: E M DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 04/11/2026 à 04/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269734 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 412.814,99 (quatrocentos e doze mil oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269735 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 33.353,59 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269736 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 121.493,02 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 2026973 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VALOR TOTAL: R$ - 11.605,65 (onze mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269738 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 316.937,16 (trezentos e dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269739 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 45.790,73 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269740 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 9.758,89 (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269741 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 7.165,25 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).; CONTRATANTE: L DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos.;
VIGÊNCIA: 05/11/2026 à 05/11/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1F650231

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do termo aditivo Inexigibilidade nº 6.2025-00006, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 282 nº 4125 do dia 05/11/2026, onde lê-. 1º termo aditivo. Leia-se: 2º termo aditivo.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E834F5B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Processo: Dispensa de Licitação nº 004/2021
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, neste ato denominado Locatário, torna pública a celebração do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 018/2021/CPL, objeto: Locação de um imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu, celebrado com a Locadora ELIUDE GUERREIRO MIRANDA, CPF n° 300.XXXX.XXX-00, para fins de continuidade de prestação de serviços, com vigência de 10/10/2026 a 10/10/2027, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:65BB71EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2026/PMX
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 06/2026/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026/FMS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSEGURANDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO VOLTADO À PROMOÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, nos termos do art.78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Considerando o interesse público para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSEGURANDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO VOLTADO À PROMOÇÃO, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA.
Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do procedimento auxiliar de Credenciamento de nº 03/2026/FMS, permitindo o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.
Considerando o julgamento da Comissão de Contratação e o Parecer da Controladoria Interna PCI Nº 1003/2026 pela regularidade do Credenciamento das Empresas: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL INTEGRADO GIRASSOL LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.909.319/0001-23 e MAIS SAUDE CANAA DIAGNOSTICOS E SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 52.438.499/0002-06, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das citadas empresas e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 06 de novembro de 2026.
SABRINA AIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:FF511B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026/PMX
Modalidade: INEXIGIBILIDADE 03/2026/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/FMS
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitação, nos termos do art.78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Considerando o interesse público para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.
Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do procedimento auxiliar de Credenciamento de nº 03/2026/FMS, permitindo o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.
Considerando o julgamento da Comissão de Contratação e o Parecer da Controladoria Interna PCI Nº 953/2026 pela regularidade do Credenciamento das Empresas: **INSTITUTO DE SAUDE PRO VIDAS**, inscrito no CNPJ nº 46.492.663/0001-71, **INSTITUTO NACIONAL DA SAUDE INTEGRADA** inscrito no CNPJ nº 48.273.545/0001-06 e **URSA SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 24.157.800/0001-89, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das citadas empresas e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 06 de novembro de 2026.
SABRINA AIRES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:4C737978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 431/2026/FME

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96
Contratada: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 31.868.643/0001-85
Valor: R$ 181.986,04
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal
ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:40868790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 432/2026/A.SOCIAL

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51
Contratada: RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 31.868.643/0001-85
Valor: R$ 9.322,02
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.
ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal
ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D16257B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 434/2026/FME

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96
Contratada: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA
CNPJ: 41.168.853/0001-14
Valor: R$ 120.929,84
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal
FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:7A421FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 435/2026/A.SOCIAL

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51
Contratada: EVOLUX ODONTOMEDICA LTDA
CNPJ: 41.168.853/0001-14
Valor: R$ 2.918,00
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.
ARIANA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal
FABRÍCIO ANDRADE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:9E0F630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2026/FME

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96
Contratada: DSB MULTSERV LTDA
CNPJ: 47.791.766/0001-03
Valor: R$ 129.266,76
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal
DENILSON DA SILVA BARROS
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:14D087A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438/2026/A.SOCIAL

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51
Contratada: DSB MULTSERV LTDA
CNPJ: 47.791.766/0001-03
Valor: R$ 2.807,82
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal

DENILSON DA SILVA BARROS

Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:7B49AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 440/2026/FME

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96
Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor: R$ 44.172,00
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal

ALONSO PEREIRA TAVARES

Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C4443570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 441/2026/A.SOCIAL

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51
Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor: R$ 275,00
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

ARIANA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal

ALONSO PEREIRA TAVARES

Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:94084AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 443/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 443/2026/FME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: PRESTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77, com matriz na Rua Quatorze, s/nº, Bairro Vila Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68545-000, Telefone: (94) 98421-5963, e-mail: prestservcomercioeser@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, a Sra. **ANDRESA SILVA MONTEIRO.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 1.130.338,34 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:8E7AF66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 444/2026/A.SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 444/2026/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: PRESTSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77, com matriz na Rua Quatorze, s/nº, Bairro Vila Paraíso, Pau D'Arco/PA, CEP: 68545-000, Telefone: (94) 98421-5963, e-mail: prestservcomercioeser@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, a Sra. **ANDRESA SILVA MONTEIRO.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 40.033,61 (QUARENTA MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:E53440AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 446/2026/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 062/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 029/2026/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 446/2026/FME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XINGUARA/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços Nº 029/2026/PMX.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2059 – MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2251 – MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.811.752/0001-68, com matriz na Avenida Juscelino Kubsteck, s/nº Lote 85, Bairro Rio Verde, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000, Telefone: (94) 98407-8175, e-mail: nhjempreendimentosecia@gmail.com, neste ato representada por seu(sua) Representante legal, o Sr. **HUGO GONÇALVES MARINELLI.**
VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 7.911,68 (SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Xinguara/PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:29D3BC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 449/2026/SEMEC

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 103/2026/PMX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 038/2026/FME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, destinados aos veículos pesados da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara/PA.
Contratante: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96
Contratada: D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.374.267/0001-26, com matriz na Rua 26 de Maio, s/nº, Bairro Jardim Mariazinha, Xinguara/PA, CEP: 68.556-570, Telefone: (94) 99178-6695, e-mail: delmaschio90@gmail.com
CNPJ: 41.374.267/0001-26
Valor: R$ 1.354.600,00
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0103 2071 0000 MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2114 0000 MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2175 0000 COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12 362 0103 2174 0000 PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0103.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2136 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Xinguara/PA, 05 de novembro de 2026.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal
DIONES DELMASCHIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1C0C75AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 049L-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA 049L-2026, **de 30 de junho de 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **EDUARDO MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, lotada na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2025**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Julho de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:CCBCB13D

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 049M-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA 049M-2026, **de 30 de junho de 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **MANOEL GREGORIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2025**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Julho de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:F284986D

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 049N-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA 049N-2026, **de 30 de junho de 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **MATEUS MATOS DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2025**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Julho de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:1A843677

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 049O-2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
PORTARIA 049O-2026, **de 30 de junho de 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **VANDERLEIS PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2025**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Julho de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:9FAB6D07

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 049R-2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA 049R-2026, **de 31 de julho de 2026.**

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **EDUARDO MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de **Diretor Administrativo**, lotada na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2026**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Agosto de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 31 de Julho de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:6683737A

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 054D-2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA 054D-2026, **de 31 de agosto de 2026.**
Concede férias regulamentares à servidor público municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa do servidor, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **MATEUS MATOS DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2026**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Setembro de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 31 de Agosto de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:55E42552

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA 057D-2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA 057D-2026, **de 30 de setembro de 2026.**
Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa do servidor, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **MANOEL GREGORIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2026**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de outubro de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 30 de setembro de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:0028A3A4

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 049S-2026, DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 049S-2026, DE 01 DE AGOSTO DE 2026.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **ELIANE APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Secretária Legislativa,** Portaria Nº 01/2026, lotada na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2026**.

Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Agosto de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:19BA289C

RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº54C-2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
PORTARIA Nº54C-2026, de 31 de agosto de 2026.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal com conversão parcial em indenização pecuniária, na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e seguintes da Lei Municipal nº 274, de 25 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia);
CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a concordância expressa da servidora, aliados à existência de dotação orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidor **JAIRO GONCALVES SANTOS**, ocupante do cargo de **TECNICO LEGISLATIVO**, lotada na estrutura administrativa desta Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de **2026**.
Art. 2º – Em estrita observância à conveniência administrativa e à legislação municipal aplicável, o período de férias ora concedido será formalizado da seguinte maneira:
· **I – 20 (vinte) dias serão convertidos em indenização pecuniária**, a serem pagos diretamente em folha de pagamento no mês de competência correspondente;
· **II – 10 (dez) dias serão usufruídos em efetivo descanso (usufruto)**, compreendendo o período de **21** a **31 de Setembro de 2026**.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 31 de Agosto de 2026.

Antônio Francisco Lima Fernandes
Vereador Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:38932CE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO 042/2026 - GP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – CEMPA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 038/2026-GP, de 27 de outubro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do referido Comitê, visando assegurar sua regular constituição e o desenvolvimento das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização;
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA, do Município de Abel Figueiredo/PA, observada a composição estabelecida pelo Decreto Municipal nº 038/2026-GP, de 27 de outubro de 2026:
I – Representação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Presidência e Coordenação-Geral):
Amanda Cristina da Silva Pereira Souza.
II – Articulação Municipal da Rede Nacional de Articulação, Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA:
Luzinete Melo dos Santos.
III – Equipe de Gestão e Formação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da SEMED:
Titular: Rosilda Moreira de Almeida Paz.
Suplente: Gleiva dos Santos da Silva.
IV – Equipe Pedagógica de Educação Infantil da SEMED:
Titular: Mikaelli Ferreira Alves.
Suplente: Gracianni Faustino Maciel Souza.
V – Representação dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marilene da Conceição Rodrigues Santos.

Suplente: Cristiane Moraes Santos.
VI – Representação dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Raquel Moura de Melo.
Suplente: Ludineide Pinheiro Pinto.
VII – Representação dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Joana de Freitas Araújo.
Suplente: Viviane dos Santos Galacho.

VIII – Representação do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Nivaldo Batista.
Suplente: Jacileia Maria Santos de Oliveira.
IX – Representação da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rosângela Maria Gomes dos Santos Santana.
Suplente: Karoline Rodrigues da Silva.
Art. 2º O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação deste Decreto, observadas as disposições previstas no Decreto Municipal nº 038/2026-GP.
Parágrafo único. A duração do mandato prevista no caput não impede a substituição de membros nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nas normas de organização do Comitê.
Art. 3º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos temporários, assegurada a continuidade das atividades do Comitê.
§ 1º Em caso de vacância definitiva, deverá ser providenciada a indicação de novo representante, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 038/2026-GP.
§ 2º As alterações permanentes na composição do Comitê deverão ser formalizadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Compete aos membros designados exercer as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 038/2026-GP e nas demais disposições normativas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 5º A participação no Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização – CEMPA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito à percepção de gratificação ou vantagem pecuniária em razão do exercício das funções.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao regular funcionamento do Comitê, observadas suas competências e a disponibilidade dos recursos administrativos existentes.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:3F02AC10

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 540/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SERGIO DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 727082712-53, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, conduzindo os alunos do 3º Ano do Ensino Médio que irão fazer a prova do Enem da primeira etapa, no dia 08 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D947A244

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 541/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor UANDERSON FRANCISCO LEAL, CPF: 007632272-69, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$300,00(trezentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, conduzindo os alunos do 3º Ano do Ensino Médio que irão fazer a prova do Enem da primeira e da segunda etapa, nos dias 08 e 15 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2F0DB740

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 542/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor HULLY PEREIRA DA SILVA, CPF-948.277.963-00, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, conduzindo o Micro-ônibus do Programa Aqui tem Especialistas, os pacientes deste Município para realizar consultas e exames especializados, nos dias 09 e 10 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:A58F7F50

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 543/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ANDRESSA FONSECA SAMPAIO, CPF:040.939.243-09, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo sem pernoite no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar do Seminário de Sensibilização em Vigilância e Controle das Zoonoses: Brucelose, Toxoplasmose, Leptospirose, hantavirose e Febre Maculosa nos dias 10 e 11 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8B37A0C9

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 544/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora NÁDIA IZABEL SANTOS E SILVA, CPF:412.895.873-53, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo sem pernoite no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Marabá/PA, para participar do Seminário de Sensibilização em Vigilância e Controle das Zoonoses: Brucelose, Toxoplasmose, Leptospirose, hantavirose e Febre Maculosa nos dias 10 e 11 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BD09BD62

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 545/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora GRACIANNI FAUSTINO MACIEL SOUZA, CPF:947.920.702-87, ocupante do cargo de Professora Nível 1A, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da 2ª Rodada de Oficinas Formativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2933C03C

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 546/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF:606.010.942-04, ocupante do cargo de Professora Nível 3H, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da 2ª Rodada de Oficinas Formativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AFF0F942

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 547/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora MARIA ILZA VIEIRA DA SILVA, CPF:654.883.262-00, ocupante do cargo de Professora Nível 1E, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da 2ª Rodada de Oficinas Formativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação, que acontecerá nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:458081EE

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 548/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora EDILMA ATAIDES RODRIGUES, CPF:657.835.732-72, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$150,00(trezentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, conduzindo os alunos do 3º Ano do Ensino Médio que irão fazer a prova do Enem da segunda etapa, no dia 15 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0402E712

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 549/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO COUTINHO DE SOUSA, CPF:032.510.323-21, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$150,00(trezentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, conduzindo os alunos do 3º Ano do Ensino Médio que irão fazer a prova do Enem da segunda etapa, no dia 15 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9048C384

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº539/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RONNIE CARLOS DOS SANTOS ABOLIS, CPF: 022485324-40, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará/PA, conduzindo os alunos do 3º Ano do Ensino Médio que irão fazer a prova do Enem da primeira etapa, no dia 08 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DA9D9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2026

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0079/2026
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor SARA DE OLIVEIRA GAMA para função de ODONTOLOGO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/11/2026 à 31/12/2026
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.047 Programação Atenção Básica - USB
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de novembro de 2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FF97DBFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA - ADITIVO
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA – CONTRATO Nº 20240255
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 – CE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA ACARI LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.500.254/0001-00, estabelecida na Rodovia Transamazônica, nº 20, Bairro Floresta, Altos, Itaituba – PA, CEP: 68181-372, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 006/2024 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. Art. 111 e art. 132, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 05 de novembro de 2026, fica prorrogado por seis meses**, finalizando-se em 05 de maio de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026: 1213.154510502.1.026 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos, incluindo a construção d meio fio e sinalização, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 05 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA **CONSTRUTORA ACARI LTDA**
CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AF60E783

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 18º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

18º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.
De acordo com o item 3.4 e 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:

Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:
Cédula De Identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil.
Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.
CARGOS DE APOIO:
CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Sérgio Ferreira da Silva	07
Kleverson Caitano da Costa	08

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jacirene de Souza Pereira	07

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Raiane Fernandes Da Silva	09

POLO RIO PRETO SUB POLO III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nádia De Almeida Silva Sousa	08

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Sousa Nascimento Araujo	19

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samara Pereira Gonçalves	17
Liliane Bezerra Brito	18

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Lopes de Matos	13

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL
POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gildene Pereira Dos Santos Silva	15

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cimaria Lima Pinto Sousa	06

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ednaelma costa lima	7
Amanda Adriele Pains Souza	8
Sandra Oliveira De Souza	9
Leidiane Da Costa Neves	10

Marabá (PA), 09 de novembro de 2026.
DANIELA RODRIGUES DA SILVA
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:114EE92E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-006-FMAS/2026

O Agente de Contratação do Município de Oriximiná, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento com ratificação procedida pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo João e Maria, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – UMAI, do município de Oriximiná-Pará, durante o período de 12 meses.

FAVORECIDO: SILVANA CARNEIRO PORTELA

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sra. RAIMUNDA DO RÊGO MAGALHÃES, na qualidade de ordenadora de despesas.

Oriximiná-PA, 5 de novembro de 2026.

RAIMUNDA DO RÊGO MAGALHÃES
Secretária Interina de Assistência Social
Portaria nº 512/2026

Secretária Interina de Assistência Social

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:241BC832

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-FMAS INEX Nº 006-FMAS/2026

Origem: **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-006-FMAS/2026.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ, e a Sra. SILVANA CARNEIRO PORTELA como CONTRATADO, CPF n° 858.XXX.XXX-87, CONTRATO Nº 021/2026–FMAS, no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo João e Maria, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI do município de Oriximiná-Pará, durante o período de 12 meses. **Vigência**: 05/11/2026 a 05/11/2027. Data da assinatura: 05/11/2026. RECURSO FEDERAL.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:495BE819

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-018-SEMED/2022
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: YAN TECNOLOGIA, CNPJ Nº 26.046.915/0001-21
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de novembro de 2027, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo terá **vigência** de 11 de novembro de 2026 à 10 de novembro de 2027. **Data da assinatura**: 09 de novembro de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D40BB0CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 16.677.738/0001-28. CONTRATADA: ELIANE LOPES DE ARAUJO SILVA, inscrita no CPF nº 566.282.002-30. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA EMEITI JARDIM CUMARU, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS),**
Redenção/PA, 09 de NOVEMBRO de 2026
MARCIO ANTONIO DA MOTA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:69A129B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA - AVISO DE ADJ E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PE/2026.027-PMT-SRP

Processo: 076/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE/2026.027-PMT-SRP
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOTUBULAR PROFUNDOS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Contratada: A R. MACHADO JUNIOR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 34.375.653/0001-77
Valor: R$ 1.399.133,21
Vigência: 12
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDOS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ, CONTRATADOS: A R. MACHADO JUNIOR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ: 34.375.653/0001-77 com o valor total de R$ 1.399.133,21 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Nove Mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). Acima classificado vencedor do certame para realizar o objeto desta Licitação. TRAIRAO - PA 03/11/2026.
HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105100/2026. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.027-PMT-SRP, Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDOS PARA CAPITAÇÃO DE ÁGUA. POTÁVEL PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PARÁ. CONTRATADOS: A R. MACHADO JUNIOR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ Nº 34.375.653/0001-77 ITEM: 001 com o valor total de R$ $ 1.399.133,21 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Nove Mil Cento e Trinta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. TRAIRÃO - PA, 03/11/2026.
HENRIQUE BORGES DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:450E8592

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA - PORTARIA GAB/PREF Nº 152/2026

PORTARIA GAB/PREF nº 152/2026.

"CRIA COMISSÕES ORGANIZADORAS E DE ANÁLISE CURRICULAR DOS PROCESSOS SELETIVOS SMPLIFICADOS 003/2026, 004/2026 E 005/2026, NOMEIA SEUS MEMBROS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICÍCIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CONSIDERANDO a manutenção dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e a garantia da lisura na execução do processo seletivo simplificado,

Henrique Borges da Silva, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Criar as Comissões Organizadoras e de Análise Curricular dos Processos Seletivos Simplificado 003/2026, 004/2026 e 005/2026 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, nomeia, os seguintes membros e suplentes:
Membros efetivos:

PSS 003/2026 da Secretaria Municipal de Administração:
I- Aline Alves Feitosa, Assistente Administrativo, Matrícula: 713350.
II- Fabiana Gomes de Sousa, Assessor Especial I DAS 3, Matrícula: 2110121.
III- Francinolia Carvalho Nascimento, Assessor I DAS 2, Matrícula: 2113081.

Membros Suplentes:
I- Eliane de Sousa Barros, Telefonista, Matrícula: 1104390.
II- Jucele Tibolla, Coordenadora de Recursos Humanos, Matrícula: 1862669.
III- Rosiane Souza Oliveira Conceição, Assessor Especial I DAS 3, Matrícula: 2110148

PSS 004/2026, da Secretaria Municipal de Saúde:
I- Alan Fayga Pereira Rocha, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 400670.
II- Luis Henrique Monteiro da Silva, Diretor Operacional, Matrícula: 2113125.
III- Fabiane Araújo Alves, Assessor Especial **II DAS 4**, Matrícula: 21120370

Membros Suplentes:
I- Cristiane Azevedo Soares de Sousa, Enfermeira, Matrícula: 612573.
II- Irenilde Carvalho Lima, Diretora Hospitalar, Matrícula: 186242.
III- Leudiane Resende, Telefonista, Matrícula: 1104799

PSS 005/2026, da Secretaria Municipal de Educação:

IV- Maria Marciléia de Sousa Silva, Coordenadora de Projetos Educacionais, Matrícula: 1201468.
V- Francianne Torres Silva, Professora, Matrícula: 401846.
VI- Antônio Carlos Inácio dos Santos, Diretor de Ensino, Matrícula: 401838
Membros Suplentes:
IV- Silas Lopes de Campos, Coordenador Escolar, Matrícula: 1104047.
V- José Silva Sousa, Coordenador de Estatística, Matrícula: 1104730.
VI- Celia Machado de Moraes, Diretora Escolar, Matrícula: 401480

Art. 2º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Administração a Sra. **Francinolia Carvalho Nascimento**, Assessor Especial I DAS 2.

Art. 3º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Saúde o Sr. **Alan Fayga Pereira Rocha**, Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Fica nomeado para Presidência da Comissão da Educação a Sra. **Maria Marciléia de Sousa Silva,** Coordenadora de Projetos Educacionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.
Trairão
HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal
FRANCISCO MARCIO DE SOUSA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:D5134A30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD Nº. 001/2026-SEMED

À
Excelentíssima Senhora
ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Município de Viseu - Estado do Pará
Assunto: Requerimento de Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026-SEMED.

HELEN DE PAULA PEREIRA DE SOUSA, Presidente, LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO, Membro, SARA GISELE MELO DE OLIVEIRA, Membro, e JULIANA SARRAF DAIBES MARQUES, Membro, todos integrantes da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026-SEMED, instaurado pela Portaria nº. 033/2026-SEMED/PMV, com fundamento no art. 223, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 001/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Viseu/PA), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do referido processo disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DOS FATOS E DO ESTADO ATUAL DO PROCESSO

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em março de 2026, nos termos da Portaria nº. 033/2026-GAB/SEMED, para apuração de falta funcional atribuída ao servidor municipal MARINALDO DE SOUSA REIS, matrícula nº. 3757, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geremias Pastana - Vila Nova Piquiá, Viseu/PA.

O prazo original de 90 (noventa) dias expirou em 09 de junho de 2026, o que motivou a primeira prorrogação de 30 (trinta) dias, requerida e, posteriormente, deferida pela Portaria nº. 292/2026, com termo final fixado em 11 de julho de 2026.

Ocorre que, durante o trâmite processual, foi realizada a substituição de membro da Comissão Processante por meio da Portaria nº. 305/2026-GAB/SEMED, o que demandou tempo adicional de organização interna dos trabalhos.

Não obstante, em 25 de setembro de 2026, a Comissão Processante formalizou a abertura da Fase Instrutória, expedindo os seguintes instrumentos de colheita probatória, todos com prazos de resposta de 10 (dez) dias úteis, contados do respectivo recebimento:

1. Memorando nº. 06/2026-CP/PAD 001/2026 ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED, requisitando documentação funcional do servidor;
2. Ofício nº. 872/2026-CP/PAD 001/2026 ao Conselho Tutelar Municipal, requerendo registros de atendimento e relatório psicossocial relativos à vítima;
3. Ofício nº. 873/2026-CP/PAD 001/2026 à Promotoria de Justiça de Viseu, solicitando documentos da Notícia de Fato nº. 01.2025.00040894-1, recebido pela Promotoria em 25 de outubro de 2026;
4. Ofício nº. 874/2026-CP/PAD 001/2026 à Delegacia de Polícia Civil de Viseu, requerendo cópia integral do Inquérito Policial instaurado a partir do B.O. nº. 00186/2025; e
5. Ofício nº. 876/2026-CP/PAD 001/2026 à Diretoria da EMEF Geremias Pastana, solicitando extensa documentação escolar.
6. Ofício nº. 875/2026-CP/PAD 001/2026, em 15 de setembro de 2026, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo relatório psicossocial atualizado da vítima, recebido por aquela Secretaria em 25 de agosto de 2026.

Diante do quadro exposto, verifica-se que a Comissão Processante atuou com diligência e sistematicidade na condução dos trabalhos, adotando todas as providências instrutórias compatíveis com o estado atual do processo.

Além disso, o conjunto de atos probatórios ainda pendentes, assim como a elaboração do Relatório Final, não comporta conclusão dentro do prazo ora vigente, seja pela complexidade intrínseca de cada ato, seja pela necessária dependência de cooperação interinstitucional com órgãos externos à SEMED.

O prazo adicional ora requerido é, portanto, condição objetiva e inafastável para que a instrução processual se complete com o rigor técnico e a completude probatória exigidos pela gravidade dos fatos apurados e pelo dever constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente.

II – DOS FUNDAMENTOS PARA A PRORROGAÇÃO

A prorrogação ora requerida se justifica pela complexidade objetiva da instrução probatória, que exige cooperação de múltiplos órgãos externos à SEMED, e pela necessidade imperiosa de realização dos seguintes atos instrutórios ainda pendentes:

1. Aguardo das respostas às requisições expedidas: os prazos concedidos às requisições endereçadas à Promotoria de Justiça, à Delegacia de Polícia Civil, ao Conselho Tutelar e à E.M.E.F. Geremias Pastana ainda se encontram em curso ou com respostas aguardando juntada aos autos. A não aguardada complementação da prova documental inviabiliza a realização das oitivas e do Relatório Final com a acuidade que o caso exige;
1. Realização do Depoimento Especial da vítima menor de idade: a adolescente I.F.D.S., atualmente com 15 (quinze) anos, deverá ser ouvida nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 13.431/2017, por profissional habilitado, em ambiente especializado e com os cuidados técnicos indispensáveis à preservação de sua integridade psíquica. Esse ato, de natureza sensível e complexa, demanda agendamento prévio com a equipe EMULTI, preparação adequada da vítima e condições estruturais específicas. Sua realização precipitada ou inadequada poderia causar revitimização da adolescente, resultado absolutamente inadmissível e contrário ao espírito protetivo da Lei nº. 13.431/2017 e do art. 227 da CF;
1. Realização do interrogatório do servidor acusado: o acusado Marinaldo de Sousa Reis ainda não foi formalmente interrogado na fase instrutória. O interrogatório é ato imprescindível ao exercício pleno da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF/88 e art. 226 do RJU), devendo ser designada data com prazo razoável para ciência do advogado constituído, Henry Ximendes (OAB/PA nº. 28199);
1. Oitiva das testemunhas: a defesa foi intimada a apresentar rol de testemunhas, com prazo de 5 (cinco) dias contados de 25 de setembro de 2026. A eventual apresentação de testemunhas impõe à Comissão a designação e realização das respectivas oitivas, ato que demanda tempo para intimação e comparecimento; e
1. Análise, valoração e síntese de todo o material probatório: após a colheita da prova oral e documental, a Comissão Processante necessitará de prazo adequado para analisar, valorar e sintetizar o conjunto probatório, elaborando o Relatório Final nos termos do art. 228 do RJU, com a fundamentação e o rigor técnico que a gravidade dos fatos exige.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

O art. 223, caput, da Lei Complementar Municipal nº. 001/1990 (RJU de Viseu) estabelece que o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por períodos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 90 (noventa) dias adicionais, mediante justificativa.

O § 1º do mesmo dispositivo consagra expressamente que o descumprimento do prazo não implica nulidade do processo, sendo a prorrogação ora requerida providência que visa regularizar formalmente o prosseguimento dos trabalhos e viabilizar a conclusão da instrução com a qualidade e a completude que o interesse público e a proteção da vítima demandam.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requerem os signatários a Vossa Excelência que se digne a DEFERIR a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2026-SEMED por mais 30 (dias) dias, a contar da data de publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Município de Viseu, para que a Comissão Processante possa concluir os atos instrutórios em andamento e elaborar o Relatório Final com o rigor técnico e a fundamentação exigidos pela gravidade dos fatos apurados.

Nestes termos,
pedem deferimento.
Viseu/PA, 29 de outubro de 2026.

HELEN DE PAULA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Processante
PAD nº. 001/2026-SEMED

LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO
Membro da Comissão Processante
PAD nº. 001/2026-SEMED

SARA GISELE MELO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Processante
PAD nº. 001/2026-SEMED

JULIANA SARRAF DAIBES MARQUES
Membro da Comissão Processante
PAD nº. 001/2026-SEMED

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7588F6CE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESOLUÇÃO COMMA Nº 01/2026

RESOLUÇÃO COMMA Nº 01/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Monte Alegre/PA, os critérios, modalidades e procedimentos do licenciamento ambiental de impacto local, adequando a atuação da SEMMA à Lei Federal nº 15.190/2025, à Lei Complementar nº 140/2011 e à legislação municipal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE – COMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a competência municipal para o licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto ambiental local, nos limites da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.190/2025, com suas alterações posteriores, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental, inclusive modalidades de licença, hipóteses de não sujeição, procedimentos simplificados e corretivos, prazos e regras de transparência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.997/2016, a Lei Municipal nº 5.276/2022 e a Lei Municipal nº 5.342/2023, com as alterações supervenientes;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos da SEMMA, assegurar proporcionalidade regulatória, segurança jurídica, celeridade administrativa e proteção ambiental;

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de licenciamento ambiental de competência do Município de Monte Alegre/PA, observadas as normas gerais federais, a legislação estadual, a tipologia de impacto ambiental local vigente e a legislação municipal.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, adotam-se, além das definições previstas na Lei Federal nº 15.190/2025, as seguintes siglas e definições operacionais:
I – **SEMMA**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, órgão ambiental municipal e autoridade licenciadora no âmbito de sua competência;
II – **COMMA**: Conselho Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre;
III – **COEMA**: Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará;
IV – **SISNAMA**: Sistema Nacional do Meio Ambiente;
V – **LP**: Licença Prévia, expedida na fase de planejamento, relativa à viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento;
VI – **LI**: Licença de Instalação, que autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, nas condições estabelecidas;
VII – **LO**: Licença de Operação, que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, observadas as condicionantes ambientais;
VIII – **LAU**: Licença Ambiental Única, expedida em fase única, quando legalmente cabível;
IX – **LAC**: Licença por Adesão e Compromisso, emitida mediante atendimento dos requisitos legais e adesão às condições previamente estabelecidas pela autoridade licenciadora;
X – **LOC**: Licença de Operação Corretiva, destinada à regularização da operação de atividade ou empreendimento, nos termos da legislação aplicável;
XI – **LAR**: Licença Ambiental Rural, denominação adotada para o licenciamento de atividades rurais de competência municipal, quando previsto na legislação pertinente;
XII – **LAS**: Licença Ambiental Simplificada, modalidade referida nesta Resolução apenas para disciplinar a transição de atos expedidos anteriormente;
XIII – **CNSL**: Certidão de Não Sujeição ao Licenciamento Ambiental Municipal, documento declaratório das hipóteses legalmente não sujeitas ao licenciamento municipal;
XIV – **RCE**: Relatório de Caracterização do Empreendimento, documento que reúne informações técnicas sobre a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento;
XV – **RCA**: Relatório de Controle Ambiental, estudo de caracterização da atividade ou empreendimento, de seus impactos e das medidas ambientais pertinentes;
XVI – **PCA**: Plano de Controle Ambiental, estudo que detalha medidas e programas de prevenção, mitigação, controle e monitoramento ambiental;
XVII – **PBA**: Plano Básico Ambiental, instrumento de detalhamento dos programas e medidas ambientais exigíveis na legislação federal;
XVIII – **EIA**: Estudo de Impacto Ambiental, exigível para atividade ou empreendimento potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;
XIX – **RIMA**: Relatório de Impacto Ambiental, documento destinado à divulgação acessível das conclusões do EIA;
XX – **TR**: Termo de Referência, documento que define o escopo dos estudos ambientais requeridos pela autoridade licenciadora;
XXI – **RIAA**: Relatório de Informação Ambiental Anual, instrumento de acompanhamento do cumprimento das condicionantes e das demais obrigações de monitoramento ambiental;
XXII – **PPD**: Potencial Poluidor/Degradador, parâmetro técnico de enquadramento da atividade ou do empreendimento;
XXIII – **UFM**: Unidade Fiscal do Município de Monte Alegre, nos termos da legislação tributária municipal;

XXIV – **CNAE**: Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
XXV – **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo conselho profissional competente;
XXVI – **RRT**: Registro de Responsabilidade Técnica, emitido pelo conselho profissional competente;
XXVII – **LUAI**: Licença Urbanística e Ambiental Integrada: ato de aprovação conjunta dos aspectos urbanísticos e ambientais, nas hipóteses legalmente previstas.

Art. 3º. O licenciamento ambiental municipal observará os princípios da legalidade, prevenção, precaução, proporcionalidade, eficiência, transparência, motivação, segurança jurídica, razoável duração do processo, nexo causal das condicionantes e predominância do interesse local.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA, DO ENQUADRAMENTO E DA NÃO SUJEIÇÃO

Art. 4º. A SEMMA licenciará exclusivamente atividades e empreendimentos de impacto ambiental local inseridos na competência do Município ou validamente delegados por instrumento próprio.
§ 1º O enquadramento considerará localização, natureza, porte, PPD, sensibilidade ambiental, fase do empreendimento e necessidade de estudo específico.
§ 2º A tipologia municipal observará a Resolução COEMA vigente e suas alterações, vedada a ampliação da competência por ato administrativo municipal.
§ 3º Quando o empreendimento compreender mais de uma atividade, será considerado o conjunto de impactos e, para definição do procedimento, o enquadramento tecnicamente mais restritivo, vedado o fracionamento artificial.

Art. 5º. Não estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal, independentemente de requerimento prévio, os empreendimentos e atividades abrangidos pelas hipóteses dos arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 15.190/2025 e suas alterações.
§ 1º A não sujeição não afasta a fiscalização ambiental nem dispensa autorizações de supressão de vegetação, outorga de recursos hídricos, anuências ou outros instrumentos autônomos legalmente exigíveis.
§ 2º Nas hipóteses relativas às atividades agropecuárias, a aplicação do disposto neste artigo fica condicionada à regularidade ou à regularização ambiental do imóvel rural, nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.
§ 3º É vedada a cobrança de taxa, preço, RIAA ou outra despesa para reconhecimento ou emissão da declaração de não sujeição nos casos em que a legislação federal determinar gratuidade.

Art. 6º. A SEMMA disponibilizará CNSL gratuita, preferencialmente de forma automática e eletrônica, para as atividades e os empreendimentos não sujeitos ao licenciamento ambiental.
§ 1º A CNSL terá natureza declaratória e não substituirá outros atos administrativos legalmente exigíveis.
§ 2º Enquanto não implementada a emissão automática, a CNSL poderá ser expedida mediante solicitação simplificada, sem cobrança, com identificação da atividade, localização e CNAE, quando disponível.

CAPÍTULO III – DAS MODALIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O licenciamento ambiental de competência municipal será realizado por meio das modalidades de licença ambiental previstas na legislação vigente, compreendendo a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO), a Licença Ambiental Única (LAU), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), a Licença de Operação Corretiva (LOC), a licença urbanística e ambiental integrada e a Licença Ambiental Rural (LAR), quando cabíveis, sem prejuízo da emissão de autorizações ambientais específicas, observadas as competências municipais e os requisitos legais aplicáveis.

Art. 8º. O procedimento ordinário trifásico, com LP, LI e LO, será adotado quando a complexidade dos impactos exigir análise sucessiva das fases de planejamento, implantação e operação.
Parágrafo único. Poderão ser admitidos procedimentos bifásicos quando tecnicamente adequados e legalmente permitidos.

Art. 9º A Licença Ambiental Única (LAU) poderá ser adotada, em procedimento de fase única, quando a avaliação integrada da viabilidade ambiental, da instalação e da operação se mostrar tecnicamente adequada à tipologia, mediante apresentação de RCA, PCA e dos elementos técnicos pertinentes, observado o art. 21 da Lei Federal nº 15.190/2025.

Art. 10. A LAC será aplicável às atividades e aos empreendimentos que atendam cumulativamente aos requisitos do art. 22 da Lei Federal nº 15.190/2025, observadas suas alterações posteriores.
§ 1º Para os fins desta Resolução, as subclasses municipais denominadas "micro" poderão ser tratadas como integrantes do gênero "pequeno porte" exclusivamente para enquadramento procedimental, desde que o parâmetro técnico utilizado seja inferior ao limite máximo estabelecido para pequeno porte na tipologia aplicável.
§ 2º A LAC somente será admitida quando forem previamente conhecidas as características gerais da região, as condições de instalação e de operação, os impactos ambientais da tipologia e as medidas de controle necessárias.
§ 3º Não será admitida LAC nas hipóteses expressamente excluídas pela legislação federal, inclusive atividades ou empreendimentos minerários não excepcionados em lei, aqueles que demandem supressão de vegetação nativa sujeita a autorização específica, ressalvadas as hipóteses legais, os que envolvam remoção de população, áreas declaradas contaminadas, unidades de conservação não admitidas, Sítios Ramsar, áreas com bens culturais acautelados, terras e territórios protegidos, áreas de risco legalmente qualificadas e demais casos impeditivos.
§ 4º O empreendedor apresentará RCE, declaração de adesão e compromisso, documentos cadastrais e os elementos específicos exigidos para a tipologia.
§ 5º A SEMMA estabelecerá previamente as condicionantes padronizadas, poderá analisar os documentos por amostragem e realizará vistorias anuais por amostragem, sem prejuízo da fiscalização a qualquer tempo, na forma da legislação federal.

§ 6º Constatada falsidade, omissão relevante, incompatibilidade do enquadramento ou descumprimento dos requisitos legais, a LAC poderá ser suspensa ou cancelada mediante decisão motivada e observância do devido processo legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 11. A LOC destina-se à regularização de atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento municipal que esteja operando sem licença ambiental válida, observada a legislação federal.
§ 1º A LOC poderá utilizar procedimento por adesão e compromisso quando preenchidos os requisitos legais.
§ 2º Quando não couber adesão e compromisso, a emissão da LOC será precedida de termo de compromisso coerente com os estudos apresentados, estabelecendo medidas, responsabilidades e cronograma de regularização.
§ 3º A regularização ambiental não impede a apuração de infrações, a reparação integral do dano ou a imposição de medidas compensatórias legalmente cabíveis.

Art. 12. Nos casos de regularização ambiental ou fundiária de assentamentos urbanos, urbanização de núcleos urbanos informais e parcelamento do solo urbano sujeitos à competência municipal, a aprovação ambiental ocorrerá por licença urbanística e ambiental integrada, em articulação com o órgão municipal de urbanismo.

Art. 13. A LAR será utilizada apenas nas hipóteses em que a atividade rural esteja sujeita ao licenciamento ambiental municipal, por competência própria ou delegação válida, não se aplicando às atividades legalmente não sujeitas ao licenciamento.

CAPÍTULO IV – DA INSTRUÇÃO E DA TRAMITAÇÃO

Art. 14. Os requerimentos deverão ser formalizados por sistema eletrônico quando disponível, admitindo-se processo físico ou híbrido durante a fase de implementação tecnológica.

Art. 15. O protocolo somente será considerado completo quando apresentados os documentos essenciais e o estudo ambiental correspondente à modalidade, sem prejuízo de complementação tecnicamente justificada.
§ 1º As exigências de complementação serão formuladas, sempre que possível, de uma única vez, ressalvados fatos novos ou questões supervenientes.
§ 2º A solicitação de complementação de informações, documentos ou estudos ambientais suspenderá a contagem do prazo de análise do processo de licenciamento ambiental até o atendimento integral das exigências pelo empreendedor, quando será retomada a contagem do prazo remanescente, nos termos do art. 48, § 4º, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

Art. 16. O licenciamento ambiental independe da apresentação de certidão municipal de uso, parcelamento e ocupação do solo urbano e de autorizações ou outorgas de órgãos não integrantes do Sisnama como condição para análise ambiental, sem prejuízo da obrigação do empreendedor de cumprir a legislação aplicável e obter os atos necessários ao exercício da atividade.

Art. 17. Os estudos e projetos ambientais exigidos no âmbito do licenciamento ambiental municipal deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, de nível médio ou superior, com formação e atribuições profissionais compatíveis com a natureza, a tipologia e a complexidade da atividade ou do empreendimento, sendo obrigatória a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou de documento equivalente, emitido pelo conselho de fiscalização profissional competente, conforme a legislação aplicável.

CAPÍTULO V – DOS PRAZOS, DA VALIDADE E DA RENOVAÇÃO

Art. 18. Os prazos de validade das licenças observarão os limites definidos pela Lei Federal nº 15.190/2025:
I – LP e LI: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, conforme o cronograma da atividade;
II – LO, LAU e LOC: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos, ressalvado empreendimento com duração inferior;
III – LAC: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Na renovação das licenças ambientais, a autoridade licenciadora poderá, mediante decisão tecnicamente fundamentada, estabelecer prazo de validade inferior ao anteriormente concedido, considerando o desempenho ambiental do empreendimento, o histórico de cumprimento das condicionantes e a efetividade das medidas de controle e monitoramento ambiental, respeitados os prazos mínimos e máximos estabelecidos na legislação federal.

Art. 19. Requerida a renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a licença permanecerá automaticamente prorrogada até decisão definitiva da SEMMA.

Art. 20. A SEMMA poderá adotar renovação automática para licença de atividade de baixo ou médio potencial poluidor e pequeno ou médio porte, mediante declaração eletrônica e comprovação dos requisitos estabelecidos pela legislação federal.

Art. 21. O processo de licenciamento ambiental observará os prazos máximos de análise estabelecidos na legislação federal, conforme a modalidade de licenciamento e o estudo ambiental exigido, sendo:

I – 10 (dez) meses: para Licença Prévia (LP) que exija Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
II – 6 (seis) meses: para Licença Prévia (LP) que exija outros estudos ambientais;
III – 3 (três) meses: para Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença de Operação Corretiva (LOC) e Licença Ambiental Única (LAU);
IV – 4 (quatro) meses: para procedimentos de licenciamento ambiental bifásico que não exijam Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Parágrafo único. O decurso do prazo não implica emissão tácita de licença, aplicando-se as consequências previstas na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO VI – DAS CONDICIONANTES, DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 22. As condicionantes deverão guardar nexo causal com os impactos da atividade ou do empreendimento e observar a ordem prioritária de prevenção, mitigação e, quando cabível, compensação.

Art. 23. A SEMMA poderá realizar vistorias prévias, concomitantes ou posteriores à emissão da licença, inclusive por amostragem nos procedimentos de licenciamento ambiental conforme planejamento de fiscalização e critérios de risco.

Art. 24. Os empreendimentos e atividades que possuam licença ambiental vigente deverão apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), como instrumento de acompanhamento e monitoramento ambiental, destinado à comprovação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na respectiva licença, observadas as hipóteses de dispensa legalmente previstas.

§ 1º O RIAA deverá ser apresentado anualmente, contado o prazo da data de emissão da licença ambiental, acompanhado do comprovante de recolhimento da respectiva taxa administrativa anual, quando legalmente exigível, observados os valores, critérios e hipóteses de dispensa previstos na legislação municipal vigente.

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo sujeitará o responsável às medidas administrativas legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos pelos meios legalmente previstos.

CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 25. O procedimento de licenciamento é público, ressalvadas as informações legalmente protegidas, e a SEMMA deverá disponibilizar, progressivamente em meio eletrônico, pedidos, decisões, licenças, estudos e fundamentações, na forma da legislação federal.

Art. 26. A participação pública, inclusive audiência, reunião participativa ou consulta pública, será realizada nas hipóteses e condições previstas na legislação federal e na regulamentação aplicável.

CAPÍTULO VIII – DAS TAXAS E DESPESAS

Art. 27. As taxas relativas ao licenciamento ambiental municipal serão instituídas e cobradas nos termos da legislação municipal vigente, observados os critérios de porte e potencial poluidor/degradador das atividades e dos empreendimentos, bem como as demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. Enquanto não produzirem efeitos as alterações tributárias necessárias às novas modalidades, a SEMMA não exigirá taxa sem previsão legal específica.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. As licenças regularmente expedidas antes da entrada em vigor desta Resolução permanecerão válidas até o término de sua vigência, observadas as hipóteses legais de modificação, suspensão ou cancelamento.

Art. 29. As Licenças Ambientais Simplificadas (LAS), as Autorizações Ambientais e as Autorizações de Funcionamento ambientais emitidas anteriormente à vigência desta Resolução permanecerão válidas até o término de seus respectivos prazos, observadas as hipóteses legais de modificação, suspensão ou cancelamento, devendo, por ocasião da renovação ou de novo requerimento, ser enquadradas na modalidade de licenciamento ambiental compatível com as características da atividade ou do empreendimento e com a competência municipal, observados os requisitos da legislação vigente.

Parágrafo único. As Autorizações de Funcionamento ambientais não poderão ser utilizadas ou renovadas como substitutas de licença ambiental legalmente exigível, inclusive da LOC, quando cabível.

Art. 30. Os processos em curso aproveitarão os atos instrutórios já realizados e serão adequados às novas regras nas etapas subsequentes.

Art. 31. Os processos relativos a atividades que tenham passado a ser não sujeitas ao licenciamento serão encerrados pela SEMMA, com emissão gratuita de CNSL quando cabível, sem prejuízo da fiscalização e de obrigações ambientais autônomas.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A SEMMA poderá editar instruções normativas, portarias, formulários, termos de referência, modelos de declaração e listas de verificação para execução desta Resolução, vedada a criação de obrigação tributária ou ampliação da competência material por ato infralegal.

Art. 33. Os casos omissos serão decididos pela autoridade licenciadora mediante decisão técnica e juridicamente fundamentada, submetendo-se ao COMMA as questões normativas de caráter geral.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada, quanto às cobranças tributárias, à vigência e à eficácia da legislação municipal específica.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE – COMMA, em 09 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA
Decreto nº 516/2026-GAB

ANEXO I – MATRIZ GERAL DE ENQUADRAMENTO PROCEDIMENTAL

SITUAÇÃO	PORTE/PPD	PROCEDIMENTO INDICATIVO	OBSERVAÇÕES ESSENCIAIS
Não sujeição	Hipóteses legais	CNSL gratuita	Arts. 8º e 9º da Lei Federal nº 15.190/2025; não afasta fiscalização nem atos autônomos.
Baixo/médio impacto padronizável	Pequeno ou médio + PPD baixo/médio	LAC	Exige observância do art. 22 da Lei Federal nº 15.190/2025, em sua redação vigente, e ausência de impedimentos legais.
Impactos conhecidos em análise integrada	Conforme enquadramento técnico	LAU	RCA, PCA e elementos técnicos; exige adequação ao procedimento em fase única.
Implantação por fases	Maior complexidade ou necessidade de sucessão de etapas	LP/LI/LO ou bifásico	Procedimento definido por localização, natureza, porte, PPD e estudo ambiental.
Operação sem licença válida	Atividade sujeita ao licenciamento municipal	LOC	Pode envolver termo de compromisso e medidas corretivas/compensatórias.
Parcelamento/regularização urbana	Hipóteses do art. 12 da LGLA	Licença urbanística e ambiental integrada	Análise articulada com o órgão urbanístico municipal.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE – COMMA, em 09 de novembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA
Decreto nº 516/2026-GAB

Monte Alegre, 09/11/2026
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:1427DDE5